



JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

Relatório de Auditoria de Gestão
Anexo II
DN TCU 156/2016
Ata Reunião SECEX-RJ/TCU
12.12.2016

Prestação de
Contas 2016
2ª Região

Secretaria de
Controle Interno

Justiça Federal
Conselho da Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ABREU MACEDO e ALFREDO ALVES BASTOS.
Documento Nº: 1813646.18719571-4802 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201700009V01

Relatório de Auditoria de Gestão



Processo de Contas Anual JUSTIÇA FEDERAL – 2ª REGIÃO Exercício 2016



LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGOM	Assessoria de Governança Corporativa, Gestão Estratégica e Monitoramento
AGU	Advocacia Geral da União
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APOLO	Sistema de Processamento de Dados da Justiça Federal da 2ª Região
CCDE	Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento
CCJF	Centro Cultural da Justiça Federal
CESCON	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CGPLS	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPPETEC	Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos
CTCI-JF	Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal
CGOTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DAU	Dívida Ativa da União
DIAUF	Divisão de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira
DIAUP	Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoas
DIDRA	Divisão de Distribuição, Registro e Autuação
DIRFO	Diretoria do Foro
DN	Decisão Normativa
EAD	Ensino a Distância
e-Contas	Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU
e-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
EMARF	Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região
EOF	Execução Orçamentária e Financeira
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FOC	Fiscalização de Orientação Centralizada
FUNPRESP	Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
GAE	Gratificação de Atividade Externa
GAS	Gratificação de Atividade de Segurança
IN	Instrução Normativa
JEF	Juizado Especial Federal
JF	Justiça Federal
JF2	Justiça Federal da 2ª Região
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais



LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTGI	Modernização Tecnológica e Gestão da Informação
NAU	Nota de Auditoria
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
NBR	Norma Brasileira
NCI	Núcleo de Controle Interno
NCPC	Novo Código de Processo Civil
NUMAG	Núcleo de Magistratura
OCI	Órgão de Controle Interno
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PEJF	Plano Estratégico da Justiça Federal
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLS	Plano de Logística Sustentável
PNE	Portadores de Necessidades Especiais
PO	Plano Orçamentário
QACI	Questionário de Avaliação de Controle Interno
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RAT	Risco Ambiental do Trabalho
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RP	Restos a Pagar
RPV	Requisitório de Pequeno Valor
SAJ	Secretaria de Atividades Judiciárias
SAT	Secretaria de Atividades Administrativas
SCC	Sistema de Controle de Contratos
SCI	Secretaria de Controle Interno
SCO	Subsecretaria de Controle Interno
SEAD	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
SEAETI	Seção de Auditoria de Serviços de Engenharia e de Tecnologia da Informação
SEALID	Seção de Auditoria de Licitações e Contratações Diversas
SEINGE	Seção de Informações Gerenciais
SESAUP	Seção de Suporte à Auditoria e Prestação de Contas
SEC	Solicitação Eletrônica de Contratação
SECEX-RJ/TCU	Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro
SESUG	Seção de Suporte aos Gestores
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPRO	Sistema de Acompanhamento Processual
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento



SISAC	Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões
SISRET	Sistema de Retenção Trabalhista
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TR	Taxa Referencial
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRFs	Tribunais Regionais Federais
UG	Unidade Gestora
UGO	Unidade Gestora Orçamentária
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Áreas analisadas de acordo com ata de reunião realizada entre a SCI/TRF2 e a SECEX-RJ/TCU para definição de escopo.....	10
Quadro 2 - Execução dos Créditos Orçamentários – JF2 – Exercício 2016	13
Quadro 3 - Execução Financeira e Física das Ações da LOA da JF2 – Exercício 2016 – Programa 0569.....	14
Quadro 4 - Execução da Atividade “Pagamento Pessoal Ativo da União” – JF2 – Exercício 2016.....	21
Quadro 5 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e Meta de Julgamentos prevista na LOA – TRF2 – Exercícios: 2012 a 2016	22
Quadro 6 - Mapa de Julgados por Órgão – TRF2 – Exercício 2016	22
Quadro 7 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos e Julgados – SJES – Exercícios: 2012 a 2016	31
Quadro 8 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e em Tramitação – SJES – Exercício 2016.....	32
Quadro 9 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos e Julgados – SJRJ – Exercícios: 2012 a 2016	35



Quadro 10 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e em Tramitação – SJRJ – Exercício 2016.....	36
Quadro 11 - Execução Financeira e Física das Ações da LOA da JF2 – Exercício 2016 – Programa 0089.....	40
Quadro 12 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – TRF2 – 2016/2015.....	40
Quadro 13 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – SJES – 2016/2015.....	41
Quadro 14 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – SJRJ – 2016/2015.....	41
Quadro 15 - Execução Financeira das Sentenças Judiciais pela UO 12103 – Exercício 2016 – Programa 0901.....	42
Quadro 16 - Execução física e financeira – Precatórios e RPs – Exercício 2016.....	44
Quadro 17 - Valores devolvidos ao TRF2 pelas Instituições Financeiras.....	44
Quadro 18 - Saldo das dotações descentralizadas disponibilizadas pela UO 12103.....	45
Quadro 19 - Inventários Físicos Anuais – Exercício 2016 – JF2.....	45
Quadro 20 - Bens não Localizados.....	46
Quadro 21 - Publicação do RGF – artigos 54 e 55 da LRF – Exercício 2016.....	46
Quadro 22 - Ações de Auditoria – Observância da legislação sobre remuneração/subsídio.....	50
Quadro 23 - Execução Despesa – Exercício 2015 – Contratos de alocação de mão de obra – JF2.....	56
Quadro 24 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: SCI – Órgão Auditado: TRF2.....	73
Quadro 25 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: SCO – Órgão Auditado: SJRJ.....	73
Quadro 26 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: NCI – Órgão Auditado: SJES.....	74
Quadro 27 - Auditoria Integrada 2016 – Unidades Responsáveis: SCI-TRF2 / SCO-SJRJ / NCI-SJES – Órgãos Auditados: TRF2 / SJRJ / SJES.....	74
Quadro 28 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: TRF2.....	75
Quadro 29 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: SJRJ.....	76
Quadro 30 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: SJES.....	76
Quadro 31 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: TRF2.....	76
Quadro 32 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: SCO-SJRJ – Órgão Monitorado: SJRJ.....	77
Quadro 33 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: NCI-SJES – Órgão Monitorado: SJES.....	77



Quadro 34 - Monitoramento 2016 – Auditoria Integrada de 2015 – Unidades Responsáveis: SCI-TRF2 / SCO-SJRJ / NCI-SJES – Órgãos Monitorados: TRF2 / SJRJ / SJES.....	77
Quadro 35 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidades: QUADRIMESTRAIS / SEMESTRAIS – Unidades Responsáveis: DIAUP-SCI, DIAUF-SCI, SEALID-SCI e SEAETI-SCI – Órgão acompanhado: TRF2	78
Quadro 36 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidade: SEMESTRAL – Unidade Responsável: DIAUP-SCI – Órgão acompanhado: SJRJ	78
Quadro 37 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidade: SEMESTRAL – Unidade Responsável: DIAUP-SCI – Órgão acompanhado: SJES	78
Quadro 38 - Normativos editados TRF2 – Recomendações Acórdão TCU nº 3.030/2015-Plenário	82
Quadro 39 - Constatações de Auditoria – Pontos de Desconformidade – Relatórios Financeiros e Contábeis – Exercício 2016	84

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Formulários de Concessão de Aposentadoria e Pensão analisados pelo OCI.....	54
Gráfico 2 - Formulários de Admissão analisados pelo OCI.....	54
Gráfico 3 - Servidores com condições implementadas para aposentadoria até o ano de 2019, segundo a área de atuação.....	65
Gráfico 4 - Servidores com condições para requerer aposentadoria voluntária, por função exercida	68
Gráfico 5 - Gestores com condições para requerer aposentadoria voluntária, por área de atuação.....	68
Gráfico 6 - Gestores das áreas de apoio administrativo com condições de requerer aposentadoria.....	69
Gráfico 7 - Setores da área de apoio com maiores relações entre a quantidade de gestores e de servidores operacionais.....	69
Gráfico 8 - Setor da atividade judicante com maior relação entre a quantidade de gestores e de servidores operacionais.....	70

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Ata Reunião SECEX-RJ/TCU – 12/12/2016 (Definição do escopo da auditoria de gestão no TRF2).....	87
Anexo 2 - Orientações para elaboração do conteúdo do item Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna (Documento disponibilizado no Sistema e-Contas).....	90



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	9
2- DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES	10
2.1- Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010.	11
2.2- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico	12
2.3- Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão	46
2.4- Avaliação da gestão de pessoas	49
2.4.1- Observância da Legislação sobre Admissão, Remuneração, Cessão e Requisição de Pessoal, Concessão de Aposentadorias e Pensões.....	49
2.4.2- Consistência dos Controles Internos Administrativos Relacionados à Gestão de Pessoas	51
2.4.3- Tempestividade e Qualidade dos Registros Pertinentes no Sistema Contábil e nos Sistemas Corporativos Obrigatórios	52
2.4.4- Qualidade do controle da Unidade Prestadora de Contas para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos	55
2.5- Avaliação da gestão de compras e contratações.....	56
2.5.1- Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem.....	56
2.5.2- Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.....	59
2.5.3- Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, nas etapas de maior risco	61
2.6- Avaliação sobre a adequação e suficiência dos sistemas da área finalística da UPC	62
2.7- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos	64
2.7.1- Avaliação de risco, em especial quanto ao quadro de servidores com condições para aposentadoria até 2019.....	64
2.8- Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, em especial o que falta para atender a legislação sobre o assunto	70
2.9- Informações gerenciais sobre a execução do PAA/2016, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas.....	72
3- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	78
3.1- Informações adicionais relacionadas no item 11 (letras “a” a “f”) do arquivo que trata das “Orientações para elaboração do conteúdo do Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”, peça da aba “Relatórios, pareceres e declarações”, disponibilizado no sistema e-Contas	78
4- CONCLUSÃO	86



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 156/2016, DE 30/11/2016

UNIDADES JURISDICIONADAS:

JUSTIÇA FEDERAL DE 2º GRAU

- UG 090028 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO;
- UG 090048 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR;
- UG 090054 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

- UG 090014 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO;
- UG 090016 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

EXERCÍCIO: 2016

A Prestação de Contas da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao exercício de 2016, organizada de forma individual, foi elaborada em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal-CF, e nos arts. 1º, inciso I, 6º e 7º da Lei nº 8.443/1992 e sua apresentação seguiu os critérios estabelecidos na Instrução Normativa-IN nº 63, de 1/9/2010 (alterada pela IN nº 72, de 15/5/2013), na Decisão Normativa-DN nº 156, de 30/11/2016, ambas do Tribunal de Contas da União-TCU, e na Ata de Reunião, realizada com a Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Rio de Janeiro-SECEX-RJ/TCU, para definição do escopo da auditoria de gestão no Tribunal Regional Federal da 2ª Região-TRF2.

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi estruturado em obediência ao inciso IV, do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, e ao inciso III, do art. 3º da DN TCU nº 156/2016, e contém a análise e avaliação dos atos e consequentes fatos da gestão, praticados no período de 1/1/2016 a 31/12/2016, sob a responsabilidade dos dirigentes das Unidades Gestoras em referência, os quais desempenharam as atribuições relativas às naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

1- INTRODUÇÃO

A jurisdição da Justiça Federal da 2ª Região-JF2 abrange os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. É composta por dois órgãos de 1ª Instância, que são as Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e por um órgão de 2ª Instância, o TRF2, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Embora a prestação de contas do TRF2 (UGs 090028, 090048 e 090054) tenha sido classificada como individual, conforme definido no Anexo I à DN TCU nº 156/2016, as contas da JF de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referentes ao exercício de 2016, abrangem, também, as Seções



Judiciárias vinculadas – Seção Judiciária do Espírito Santo-SJES (UG 090014) e Seção Judiciária do Rio de Janeiro-SJRJ (UG 090016).

A metodologia de trabalho utilizada, para fins de fundamentação e formação de opinião, baseou-se, sobretudo, no resultado das análises efetivadas no curso dos trabalhos continuados desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno-SCI, durante o ano de 2016; nas auditorias de conformidade e na avaliação das informações e dados apresentados no Relatório de Gestão de 2016.

Nenhuma restrição foi imposta à execução dos trabalhos de auditoria quanto aos métodos ou critérios adotados, tendo o gestor facilitado o acesso aos documentos e informações necessárias, bem como acolhidas sugestões e considerações no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer tipos de irregularidades.

É importante ressaltar que o “detalhamento das informações” da Auditoria de Gestão do exercício de 2016, descrito no item 2 a seguir, observou o escopo definido na reunião realizada na SECEX-RJ/TCU, em 12/12/2016, entre a equipe da SCI do TRF2 e daquela Secretaria, em atendimento ao art. 14 da Resolução nº 234/2010 e ao disposto no § 2º do art. 14 da DN nº 156/2016, ambas do TCU.

Como resultado da reunião, os itens 5, 7, 9, 10, 12 e 13 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016, o qual trata do conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, foram excluídos; já os itens 2, 4, 6, 8, 11 e 14 tiveram a sua descrição modificada para reduzir o escopo e os demais (1 e 3) foram mantidos na íntegra. Além disso, de acordo com a ata da reunião (**Anexo 1**), deverão ser adicionadas informações gerenciais, descritas no subitem 3.1, sobre a execução do Plano Anual de Auditoria-PAA, do exercício de 2016, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas.

Cumpra registrar, ainda, que serão contemplados no presente Relatório, no subitem 3.1, os pontos de que tratam os itens 4, 5 e 11 (letras “a” a “f”), do arquivo “Orientações para elaboração do conteúdo do item Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”, peça da aba “Relatórios, pareceres e declarações”, disponibilizado no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU - e-Contas (**Anexo 2**).

2- DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 12/12/2016, entre a SCI/TRF2 e a SECEX-RJ/TCU, foram efetuadas as seguintes análises:

Quadro 1 - Áreas analisadas de acordo com ata de reunião realizada entre a SCI/TRF2 e a SECEX-RJ/TCU para definição de escopo

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010.
2	Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico.
3	Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão.
4	Avaliação da gestão de pessoas: a) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões; b) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; c) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios; d) Qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

fl.10



Relatório de Auditoria de Gestão
Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
Anexo II – DN TCU nº 156/2016
Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
Processo de Contas 2016 – 2ª Região

5	Avaliação da gestão de compras e contratações: a) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem; b) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; c) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, nas etapas de maior risco.
6	Avaliação sobre a adequação e suficiência dos sistemas da área finalística da UPC.
7	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos: a) Avaliação de risco, em especial quanto ao quadro de servidores com condições para aposentadoria até 2019.
8	Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, em especial o que falta para atender a legislação sobre o assunto.
9	Informações gerenciais sobre a execução do PAA/2016, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas

2.1) Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010:

Em cumprimento ao disposto na IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, a UPC apresentou, inicialmente, o Relatório de Gestão dos responsáveis, conforme organização, conteúdos e formatos estabelecidos pela DN TCU nº 154/2016 e nas orientações contidas na Portaria TCU nº 59/2017 e no Sistema e-Contas.

O referido Relatório foi encaminhado à Corte de Contas, em meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no Anexo I à DN TCU nº 154/2016, e, nos termos da DN TCU nº 156/2016, será considerado para fins de constituição do processo de contas perante o TCU.

A apresentação do Relatório de Gestão seguiu os tópicos e requisitos definidos nos normativos aplicáveis à UPC, utilizando-se, para elaboração dos conteúdos, os quadros de referência propostos pela Portaria TCU nº 59/2017, com os devidos ajustes de forma, em razão de suas especificidades, contemplando as informações exigidas.

Salienta-se que, em relação ao conteúdo de cada item constante do Relatório de Gestão, os comentários e informações julgados pertinentes, por parte deste Órgão de Controle Interno-OCI, serão objeto de avaliação no respectivo item do presente Relatório de Auditoria de Gestão, sendo complementados, se necessário, para suprir eventuais lacunas.

No que tange ao Rol de Responsáveis, foram elencados os titulares e substitutos considerados responsáveis pela gestão durante o exercício de 2016, consoante a natureza de responsabilidade definida pelo TCU, bem como os períodos em que exerceram tais funções, endereços residenciais e eletrônicos correspondentes.

Convém destacar, ainda, que os documentos referentes à peça Relatórios, Pareceres e Declarações, foram elaborados e incluídos pela UPC, em consonância com os normativos e orientações do TCU.

Por fim, diante do acima exposto, na avaliação deste OCI, o Rol de Responsáveis (inciso I, art. 13, IN TCU nº 63/2010), o Relatório de Gestão (inciso II, art. 13, IN TCU nº 63/2010) e os Relatórios, Pareceres e Declarações (inciso III, art. 13, IN TCU nº 63/2010), apresentados em meio eletrônico, encontram-se em conformidade com as normas do TCU, que tratam da elaboração dessas peças para o exercício de 2016 (arts. 10 e 11 da IN nº 63/2010, DN nº 154/2016 e Portaria nº 59/2017, todas do TCU) e com as orientações do Sistema e-Contas.



2.2) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico:

Os créditos consignados na Lei nº 13.255/2016 (Lei Orçamentária Anual-LOA 2016), foram disponibilizados para a JF2 por meio de 02 (duas) Unidades Orçamentárias (UO 12101 – JF de 1º Grau (SJRJ e SJES) e UO 12103 – JF de 2º Grau (TRF2)) e, distribuídos, conforme detalhado no Volume II – “Consolidação dos Programas de Governo” da LOA, em 02 (dois) Programas de Gestão e Manutenção (comuns às duas Unidades Orçamentárias):

- Prestação Jurisdicional na JF (0569); e
- Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089).

Oportuno destacar que apenas o primeiro desses Programas (0569) tem como órgão responsável a JF.

Acrescente-se, todavia, que por força do disposto no art. 30 da Lei nº 13.242/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2016), as dotações orçamentárias, que integram o orçamento anual dos respectivos órgãos e entidades obrigadas ao pagamento dos débitos relativos aos precatórios e requisitórios de pequeno valor, são integralmente descentralizadas ao TRF2 (UO 12103) que, ao longo do exercício, efetua o pagamento desses débitos e, por conseguinte, passa também a executar, no seu orçamento, o Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais – 0901”. Essa descentralização de créditos é feita imediatamente após a publicação da LOA e dos eventuais créditos adicionais, de forma automática, pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, do Ministério da Fazenda, órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, e é recebida pela UO 12103 por meio de destaque.

Há de se observar que as metas físicas previstas no orçamento da UO 12101 referem-se às 27 (vinte e sete) Unidades Gestoras da JF de 1º Grau (Seções Judiciárias) e ao Conselho da Justiça Federal-CJF, portanto, as mesmas dizem respeito a todas as UJs da JF de 1º Grau em âmbito nacional.

Em razão disso, o CJF (Unidade Gestora Orçamentária-UGO 090001) realiza, por intermédio da Unidade Gestora Setorial Orçamentária e Financeira 090034 – TRFORC-2ª REGIÃO, a descentralização interna dos créditos consignados para a UO 12101 na LOA, para cada uma das Seções Judiciárias da 2ª Região (UG 090014-SJES e UG 090016-SJRJ), as quais ficam responsáveis pela administração e execução desses créditos.

No que se refere ao TRF2 (UGs 090028, 090048 e 090054), as metas físicas previstas na LOA 2016 são aquelas definidas para a UO 12103.

Em relação ao orçamento da UO 12103, deve-se destacar que o TRF2 recebe da UG 090034 e executa, por meio da UG 090048, destinada, exclusivamente, à execução do Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais – 0901”, dotações provenientes de outros órgãos, a fim de realizar pagamentos de Precatórios, Requisitórios de Pequeno Valor-RPVs e Contribuição Patronal incidentes sobre tais pagamentos.

Ainda por conta do orçamento da UO 12103, temos a UG 090054, responsável, a partir do exercício de 2014, pela execução das dotações destinadas ao atendimento das despesas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF. A referida UG foi criada, em cumprimento ao disposto na Resolução nº CJF-RES-2013/00253, para atender, especialmente, às necessidades e garantir o pleno funcionamento da EMARF com ações de formação inicial, atualização e aperfeiçoamento de Magistrados.



A programação e execução das dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2016, de responsabilidade da JF2, atingiram os montantes demonstrados no subitem 2.3, às fls. 25/29, do Relatório de Gestão.

Os créditos orçamentários foram executados quase que na sua totalidade, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 2 - Execução dos Créditos Orçamentários – JF2 – Exercício 2016

Unidade Jurisdicionada-UJ	Dotação Final	Execução	%
SJES (UG 090014)	188.787.505,11	183.287.448,59	97,09%
SJRJ (UG 090016)	1.023.821.024,41	1.005.798.239,43	98,24%
TRF2 (UGs 090028/090048/090054) ⁽¹⁾⁽²⁾	3.132.989.885,48	3.070.330.842,87	98,00%

Notas:
(1) As dotações destinadas ao pagamento do Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais” foram recebidas por meio de destaque (descentralização externa);
(2) Considerados os valores da JF-1º Grau (UO 12101) empenhados e executados pela JF-2º Grau (UO 12103).

Fontes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região e Relatório de Gestão de 2016

Com o uso da dotação disponibilizada nas diversas Atividades, Projetos e Operações Especiais, contemplados no orçamento de 2016, a JF2 executou ações que contribuíram, significativamente, para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

E, na avaliação deste OCI, a **aplicação dos recursos** alocados às UJs de que trata este relatório ocorreu em conformidade com os planos e programas consignados na LOA 2016, com observância à legalidade e oportunidade na realização da despesa.

2.2.1) Avaliação da Execução dos Programas/Ações:

Cabe destacar que, no ano de 2016, devido ao corte de 28% (vinte e oito por cento), realizado pelo Congresso Nacional no Orçamento do Judiciário, houve a necessidade de adequação das despesas da JF2 ao orçamento recebido, através de medidas que buscaram o controle dos gastos, priorizando-se as atividades imprescindíveis ao desempenho da atividade-fim.

Em relação às metas físicas e financeiras, previstas no orçamento anual de 2016, foram obtidos os seguintes resultados, discriminados por Unidade Orçamentária (UO 12101 e UO 12103):

2.2.1.1) Prestação Jurisdicional na JF (0569):

O Programa em questão tem por objetivo garantir o exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos arts. 108 e 109 da CF e legislação complementar, e compõe-se de 17 Ações, distribuídas nos seguintes tipos: 9 Atividades, 6 Projetos e 2 Operações Especiais.

É salutar esclarecer que, a partir de 2013, o orçamento passou a apresentar mais um nível de detalhamento: o Plano Orçamentário-PO. Trata-se apenas de uma identificação, de caráter gerencial, não constante da LOA, mas vinculado à Ação, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado.



PROGRAMA: 0569 – Prestação Jurisdicional na JF

Quadro 3 - Execução Financeira e Física das Ações da LOA da JF2 – Exercício 2016 – Programa 0569

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada ⁽¹⁾		Execução ⁽²⁾	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional ⁽³⁾				
UO 12101:	726.170.561,00	---	717.736.688,42 (8.421.371,40)	---
UO 12103:	240.806.700,00	---	236.761.455,05 (4.036.225,95)	---
TOTAL	966.977.261,00	---	954.498.143,47 (12.457.597,35)	---
Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis – Complementação da União PO 0001 ⁽⁴⁾ Produto: Pessoa beneficiada				
UO 12101: O valor de R\$ 5.226.325,57 foi empenhado pelo TRF 2ª Região (UO 12103) e refere-se ao pagamento do Plano de Saúde dos Magistrados e servidores da JF de 1ª Grau, cujo contrato firmado pelo TRF-2ª Região, engloba as Seções Judiciárias (RJ e ES). (Dotação autorizada: R\$ 5.353.360,00). Desse total, R\$ 5.107.325,57 referem-se a Empenhos Liquidados).	20.518.460,00	7.737	20.195.356,64 (164.814,34)	7.970 (10)
UO 12103:	7.149.200,00	2.640	7.019.945,10 (83.308,86)	2.703 (39)
TOTAL	27.667.660,00	10.377	7.019.945,10 (248.123,20)	10.673 (49)
Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados – P0001 ⁽⁴⁾ Produto: Pessoa beneficiada (unidade)				
UO 12101:	6.162.040,00	786	5.995.774,44 (10.347,41)	756 (10)
UO 12103:	1.128.779,00	137	1.106.315,13 (0)	141 (0)

fl.14



Relatório de Auditoria de Gestão
 Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
 Anexo II – DN TCU nº 156/2016
 Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
 Processo de Contas 2016 – 2ª Região

TOTAL	7.290.819,00	923	7.102.089,57 (10.347,41)	897 (10)
Ação 2011 – Auxílio-Transporte de Cíveis – PO 0001 ⁽⁴⁾ Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101:	2.922.937,00	856	2.723.060,56 (20.376,44)	932 (25)
UO 12103:	1.398.385,00	392	1.274.157,52 (45.000,00)	447 (212)
TOTAL	4.321.322,00	1.248	3.997.218,08 (65.376,44)	1.379 (237)
Ação 2012 – Auxílio-Alimentação de Cíveis – PO 0001 ⁽⁴⁾ Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101:	37.050.180,00	3.715	36.850.911,86 (38.368,14)	3.979 (10)
UO 12103:	12.130.989,00	1.185	12.096.506,55 (10.000,00)	1.227 (1)
TOTAL	49.181.169,00	4.900	48.947.418,41 (48.368,14)	5.206 (11)
Ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional Produto: Matéria veiculada (unidade) PO 0001: Comunicação e Divulgação Institucional Produto: matéria veiculada (unidade)				
UO 12101:	0	0	0 (0)	0
UO 12103:	54.700,00	150	51.600,00 (3.000,00)	158
SUB-TOTAL	54.700,00	150	51.600,00 (3.000,00)	158
PO 0002: Rádio e TV Justiça ⁽⁵⁾ Produto: matéria veiculada				
UO 12101:	0	480	0 (0)	0
UO 12103:	368.336,00	1.924	0 (0)	0
SUB-TOTAL	368.336,00	2.404	0 (0)	0
TOTAL	423.036,00	2.554	51.600,00 (3.000,00)	158 (0)



Relatório de Auditoria de Gestão
Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
Anexo II – DN TCU nº 156/2016
Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
Processo de Contas 2016 – 2ª Região

Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes				
Produto: Pessoa assistida (unidade)				
UO 12101:	11.143.752,00	26.395	10.858.808,44 (284.943,56)	41.455 (1.101)
UO 12103:	30.000,00	80	0 (0)	0
TOTAL	11.173.752,00	26.475	10.858.808,44 (284.943,56)	41.455 (1.101)
Ação 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos				
Produto: Pessoa assistida (unidade) ⁽⁶⁾				
UO 12101:	14.928.400,00	0	14.361.851,79 (153.572,29)	284
UO 12103:	1.473.300,00	0	1.465.411,41 (0)	30
TOTAL	16.401.700,00	0	15.827.263,20 (153.572,29)	314
Ação 4257 – Julgamento de Causas na JF				
PO 0000: Julgamento de Causas na JF				
Produto: Processo julgado (unidade)				
UO 12101:	89.123.473,00	368.300	81.478.476,21 (7.241.206,72)	266.591
UO 12103:	52.128.470,00	83.430	34.304.161,29 (5.912.689,26)	59.742
SUB-TOTAL	141.251.943,00	451.730	115.782.637,50 (13.153.895,98)	326.333
PO 0002: Capacitação de Recursos Humanos				
Produto: Servidor capacitado (unidade)				
UO 12101:	160.411,00	1.785	129.245,33 (11.495,18)	108
UO 12103:	43.024,00	600	25.436,12 (1.145,08)	156

fl.16



Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ABREU MACEDO e ALFREDO ALVES BASTOS.
Documento Nº: 1813646.18719571-4802 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201700009V01

Relatório de Auditoria de Gestão
Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
Anexo II – DN TCU nº 156/2016
Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
Processo de Contas 2016 – 2ª Região

SUB-TOTAL	203.435,00	2.385	154.681,45 (12.640,26)	264
PO 0003: Modernização de Instalações da JF ⁽⁷⁾ Produto: Instalação modernizada				
UO 12101:	252.300,00	2	0 (238.899,04)	0 (1)
UO 12103:	2.272.000,00	0	0 (2.062.465,99)	0 (1)
SUB-TOTAL	2.524.300,00	2	0 (2.301.365,03)	0 (2)
PO 0004: Modernização de Instalações da JF – Acessibilidade ⁽⁸⁾ Produto: Instalação modernizada				
UO 12101:	7.059,00	3	6.999,00 (0)	0
UO 12103:	260.000,00	0	0 (209.334,00)	0 (1)
SUB-TOTAL	267.059,00	3	6.999,00 (209.334,00)	0 (1)
PO 0005: Funcionamento do Centro Cultural da JF Produto: Centro cultural mantido (unidade)				
UO 12101:	--	--	--	--
UO 12103:	5.765.611,00	1	5.010.958,19 (716.394,41)	1 (0)
SUB-TOTAL	5.765.611,00	1	5.010.958,19 (716.394,41)	1 (0)
PO 0008: Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na JF Produto: Sistema mantido				
UO 12101:	871.400,00	104	0 (741.400,00)	104 (0)
UO 12103:	0	103	0 (0)	0 (0)
SUB-TOTAL	871.400,00	207	0 (741.400,00)	104 (0)
PO 0009: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM Produto: Magistrado Capacitado				
UO 12101:	--	--	--	--
UO 12103:	318.100,00	200	223.585,63 (27.997,23)	169 (0)
SUB-TOTAL	318.100,00	200	223.585,63 (27.997,23)	169 (0)
PO 0010: Ações de				

fl.17



Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ABREU MACEDO e ALFREDO ALVES BASTOS.
Documento Nº: 1813646.18719571-4802 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201700009V01

Relatório de Auditoria de Gestão
 Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
 Anexo II – DN TCU nº 156/2016
 Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
 Processo de Contas 2016 – 2ª Região

Informática Produto: Sistema mantido.				
UO 12101 “O valor de R\$ 3.249.400,00 foi empenhado pelo TRF 2ª Região (UO 12103) e se refere ao pagamento de contratos de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de softwares e equipamentos da JF de 1º Grau. (Dotação autorizada: R\$ 3.250.430,43). Desse total, R\$2.970.648,71 referem-se a Empenhos Liquidados”	13.755.417,00	104	11.770.831,67 (1.917.605,38)	104 (0)
UO 12103:	11.126.851,00	103	4.632.592,32 (5.576.085,90)	104 (0)
SUB-TOTAL	24.882.268,00	207	16.403.423,99 (7.493.691,28)	208 (0)
TOTAL GERAL				
UO 12101:	923.066.390,00	---	902.108.004,36 (19.244.399,90)	---
UO 12103:	336.454.445,00	---	303.972.124,31 (18.683.646,68)	---
AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada⁽¹⁾		Execução⁽²⁾	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
Ação 11IM – Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ Produto: Anexo reformado (% de execução física)				
UO 12101:	960.000,00	5	177.359,22 (655.182,03)	0,7 (2,6)
Ação 12QU – Construção do Edifício-Sede da JF em Serra – ES Produto: Edifício construído (% de execução física)				
UO 12101:	358.773,00	3	193.965,49 (139.490,37)	3,6 (2,6)
Ação 14PW – Construção do Edifício-Sede da JF em Magé – RJ Produto: Edifício				

fl.18



Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DE ABREU MACEDO e ALFREDO ALVES BASTOS.
 Documento Nº: 1813646.18719571-4802 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201700009V01

Relatório de Auditoria de Gestão
 Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
 Anexo II – DN TCU nº 156/2016
 Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
 Processo de Contas 2016 – 2ª Região

construído (% de execução física)				
UO 12101:	0	2⁽⁹⁾	0	0
			(0)	(0)
Ação 14YQ – Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ Produto: Edifício reformado (% de execução física)				
UO 12103:	3.941.577,00	8	0	0
			(1.563.620,30)	(3)
Ação 158U – Ampliação do Anexo II do Edifício-Sede do TRF da 2ª Região - RJ Produto: Edifício reformado (% de execução física)				
UO 12103:	0	9⁽¹⁰⁾	0	0
			(0)	(0)
Ação 151W – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe Produto: Sistema implantado (% de execução física)				
UO 12103:	104.427,00	2	9.502,09	0,18
			(1.429,54)	(0,03)
AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada⁽¹⁾		Execução⁽²⁾	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
Ação 00M1 – Benefícios Assistenciais Decorrentes – Nacional⁽⁴⁾ PO 0001: Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis Produto: Servidor beneficiado				
UO 12101:	295.000,00	0	256.199,30	0
			(2.769,72)	(0)
UO 12103:	147.000,00	0	111.895,80	0
			(35.104,20)	(0)
TOTAL	442.000,00	0	368.095,10	0
			(37.873,92)	(0)



Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais – Nacional ⁽³⁾				
UO 12101:	133.746.502,00	---	131.446.427,96	---
			(772.751,68)	
UO 12103:	39.729.658,00	---	38.918.473,24	---
			(809.344,30)	
TOTAL	173.476.160,00	---	170.364.901,20	---
			(1.582.095,98)	

Notas: UO 12101 – Orçamento e meta estabelecidos para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

- (1) Não constam valores contingenciados;
- (2) Os “valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados de 2016 e suas respectivas metas físicas” encontram-se discriminados entre parênteses;
- (3) Não há meta física atribuída na LOA 2016 para as ações “Pagamento de Pessoal Ativo da União” e “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais”;
- (4) **Benefícios Assistenciais:** Não obstante a LOA 2016 não ter estabelecido metas físicas para os benefícios assistenciais, a realização física das ações dessa natureza foi contemplada, uma vez que as mesmas foram previstas à época da elaboração da Proposta Orçamentária (as metas físicas realizadas foram apuradas considerando-se a média mensal da execução em 2016);
- (5) **Rádio e TV Justiça:** a meta física inicial (480), atribuída a esta ação na LOA 2016, foi reprogramada para 0 (zero) matérias veiculadas na UO 12.101 e em relação à UO 12.103, a meta física inicial (1.924) foi reprogramada para 200 matérias veiculadas;
- (6) **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos:** Tendo em vista que a LDO 2016 no Inciso XXV do art. 11 determinou que as despesas com Ajuda de Custo para moradia deveriam ser discriminadas em categorias de programação específicas, foi incluído pelo Congresso Nacional, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2016, um valor insuficiente para o atendimento de toda a programação, bem como não foi atribuída meta. Diante disso, o Poder Executivo adotou a Medida Provisória nº 711, de 18.1.2016, no qual abriu crédito extraordinário visando adequar o orçamento à programação estimada para o exercício de 2016, havendo também a necessidade de reprogramar a meta inicial da UO 12.101 de 0 para 312 e da UO 12.103 de 0 para 30;
- (7) **Modernização de Instalação da JF (PO 0003):** Embora não houvesse previsão de recursos neste Plano Orçamentário na LOA 2016 para a UO 12.103, surgiu a necessidade de se destinar recursos para reforma de imóvel próprio do TRF2, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro, por esse motivo existe a meta de 1 instalação a ser modernizada vinculada à inscrição em Restos a Pagar-RP. Em relação à meta inicial prevista de 2 instalações modernizadas da UO 12.101, a mesma foi reprogramada para 1 instalação, a ser alcançada somente no exercício de 2017;
- (8) **Modernização de Instalação da JF – Acessibilidade (PO 0004):** Embora não houvesse previsão de recursos neste Plano Orçamentário na LOA 2016 para a UO 12.103, surgiu a necessidade de se destinar recursos específicos para instalação de elevador acessível a portadores de necessidades especiais no imóvel próprio a ser modernizado, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro, por esse motivo a meta física vinculada à inscrição em RP é de 1 instalação a ser modernizada. Em relação à UO 12.101, a meta física foi prevista (3) quando da apresentação da Proposta Orçamentária para 2016, no entanto, em face dos cortes orçamentários ocorridos no Congresso Nacional, a dotação descentralizada não foi suficiente para modernização das 3 unidades previstas. O valor empenhado (R\$ 6.999,00) visou a aquisição de bebedouros adaptados a portadores de necessidades especiais, ressaltando-se que esta execução não está vinculada ao alcance de meta física, pois nenhuma instalação foi totalmente modernizada;
- (9) **Construção do Edifício-Sede da JF em Magé – RJ:** Em face das restrições orçamentárias neste exercício, decidiu-se por cancelar a dotação desta ação, visando atender a programação de despesas de natureza continuada. Dessa forma, a ação foi reprogramada para 2017, conforme consta do Plano de Obras 2017. Entretanto, por ocasião da definição do limite orçamentário para o referido exercício, o CJF não contemplou tal projeto;
- (10) **Ampliação do Anexo II do Edifício-Sede do TRF da 2ª Região – RJ:** A presente ação, conjugada com o projeto de reforma do TRF2 (Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região), objetiva aumento de área útil, necessário ao adequado funcionamento da sede do Tribunal. A dotação inicial para 2016 referia-se à contratação de projetos executivos arquitetônicos e complementares. No entanto, foram reprogramados para 2017 a contratação de projeto executivo para reforma do complexo predial do TRF2 na ação “Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região”. Como existe uma relação entre as duas obras de reforma, a contratação das obras de ampliação do Anexo II deverá ser iniciada em 2018. Tal situação implicou no cancelamento da dotação atribuída ao aludido projeto e consequente reprogramação da meta física para 0 (zero).

Fontes: SPO/TRF-2ª Região, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP 2016 e Relatório de Gestão de 2016

2.2.1.1.1) Considerações sobre a execução das Metas Físicas e Financeiras:

As Atividades relacionadas à concessão dos benefícios assistenciais prestados aos servidores e seus dependentes (Assistência Médica e Odontológica - Complementação da União – **Ação 2004**; Assistência Pré-Escolar – **Ação 2010**; Auxílio-Transporte – **Ação 2011**; Auxílio-Alimentação – **Ação 2012** e Auxílio-Funeral e Natalidade – **Ação 00M1**) e as Atividades

fl.20



“Comunicação e Divulgação Institucional” – **Ação 2549**, “Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos” – **Ação 216H** e “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais” – **Ação 09HB**, são comuns às UJs de que trata este relatório e apresentaram execução regular. Tais atividades não serão objeto de análise por esta auditoria, mas suas metas previstas, quando existentes, e os resultados alcançados, por cada uma delas, podem ser verificados no quadro 2.

Por sua vez, as Atividades “Julgamento de Causas na JF” – **Ação 4257** e “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes” – **Ação 4224**, por estarem diretamente ligadas às atividades finalísticas do TRF2 e das Seções Judiciárias vinculadas, serão tratadas de forma individualizada, bem como os Planos Orçamentários **PO 0005** (Funcionamento do Centro Cultural da JF) e **PO 0009** (Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), vinculados à **Ação 4257** (JC), por integrarem apenas o orçamento da UG 090028 (UO 12103).

Seguindo essa mesma diretriz, os Projetos serão tratados individualmente, por serem específicos para cada UJ.

No que concerne à Atividade “Pagamento de Pessoal Ativo da União” – **Ação 20TP**, a melhor forma de avaliar sua execução é através da comparação dos valores do quadro abaixo, que mostram a relação entre o montante total das despesas realizadas com o pagamento de pessoal ativo de cada uma das UJs (A) e o total dos créditos aprovados para as Atividades que compõem o Programa Prestação Jurisdicional na JF – 0569 (B):

Quadro 4 - Execução da Atividade “Pagamento Pessoal Ativo da União” – JF2 – Exercício 2016

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2016 (R\$)			
UG	Despesas Empenhadas na Atividade: Pagamento de Pessoal Ativo (A)	Provisão Recebida das UO's 12101 e 12103 nas Atividades do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional (B)	(C) = (A) / (B)
090014 (SJES)	115.424.667,16	171.540.971,31	67,29%
090016 (SJRJ)	610.733.392,66	869.499.511,21	70,24%
090028 (TRF2)	240.797.681,00	397.763.289,48	60,54%

Fonte: SPO/TRF-2ª Região (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI Gerencial)

2.2.1.1.1.1) UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (UG 090054/090028)

AÇÃO 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JF

Preliminarmente, é importante mencionar que a ação 4257 tem por meta física o indicador “processo julgado”.

Em 2016, como resultado da aplicação dos créditos orçamentários disponibilizados na Ação, foi apurado o quantitativo de 59.742 autos julgados pelo TRF2, sendo 9.684 físicos e 50.058 eletrônicos, total este que representa uma execução, aproximadamente, 28% abaixo da meta prevista na LOA 2016, que foi de 83.430 processos.

Apesar de o TRF2, ao longo dos últimos anos, ter alcançado consecutivas ampliações no número de processos julgados, observa-se que, a partir do exercício de 2015, dentro de um contexto de limitações diversas, enfrenta dificuldades para alcançar a meta de julgamentos prevista na LOA, mesmo com uma série de esforços empreendidos.



No quadro, a seguir, estão representados os dados referentes aos autos distribuídos e julgados, bem como a meta de julgamentos prevista na LOA, nos últimos 5 anos:

Quadro 5 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e Meta de Julgamentos prevista na LOA – TRF2 – Exercícios: 2012 a 2016

	2012 ⁽¹⁾	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO (%) 2016/2015
DISTRIBUÍDOS	53.335	61.468	70.795	64.515	45.108	- 30,08%
JULGADOS	81.295	81.874	86.242	69.650	59.742	- 14,22%
META LOA	76.000	78.000	79.000	81.000	83.430	3%
% JULGADOS/META	6,97%	4,97%	9,17%	- 14,01%	- 28,39%	

Nota 1: Dados extraídos do Relatório de Gestão de 2012

Fonte: Mapa Geral Judicial do TRF2 – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>

Importante destacar que foram alcançados, no exercício de 2016, 72% da meta inicialmente prevista, o que não é um índice irrelevante, uma vez que foram julgados 59.742 processos. Contudo, as dificuldades encontradas em 2015, mantiveram-se presentes.

Apresenta-se, a seguir, a totalidade dos processos julgados pelos órgãos do TRF2:

Quadro 6 - Mapa de Julgados por Órgão – TRF2 – Exercício 2016

ÓRGÃO JULGADOR	TOTAL DE JULGAMENTOS
Subsecretaria do Tribunal Pleno	6
1ª Seção Especializada	255
2ª Seção Especializada	52
3ª Seção Especializada	217
Órgão Especial	77
Presidência	1
Vice-Presidência	2.427
1ª Turma Especializada	6.771
2ª Turma Especializada	7.412
3ª Turma Especializada	7.318
4ª Turma Especializada	9.205
5ª Turma Especializada	5.515
6ª Turma Especializada	7.205
7ª Turma Especializada	5.619
8ª Turma Especializada	7.660
Gabinete de Conciliação	2
TOTAL	59.742

Fonte: Mapa Geral Judicial do TRF2 – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>

Vale registrar que o Novo Código de Processo Civil-NCPC, que passou a vigorar no dia 18/3/2016, impactou de maneira mais prolongada do que o previsto na produtividade da JF de 2º Grau. Isto porque o advento da nova legislação exigiu treinamento e atualização dos servidores e Desembargadores, bem como adequação dos sistemas, ajustes feitos em etapas sequenciais, na medida em que vão sendo aperfeiçoadas as rotinas de trabalho impostas pelo novo regramento.

Assinala-se, ainda, que o TRF2 enfrentou o período das Olimpíadas. Durante esse evento, ocorrido entre os dias 5 e 21 de agosto/2016, grande parte das atividades judiciais e administrativas foi impactada devido à realização das competições.



Apesar disso, percebe-se que o órgão não tem poupado esforços no sentido de ultrapassar os obstáculos encontrados e que continuará, firmemente, empenhado em retomar os índices de crescimento até então alcançados, de modo a atingir os parâmetros ideais na prestação jurisdicional.

Em 2016, a dotação orçamentária da Ação 4257, no TRF2, foi executada por intermédio dos seguintes Planos Orçamentários – POs:

- Julgamento de Causas na JF – Despesas Diversas (PO 0000);
- Capacitação de Recursos Humanos – CRH (PO 0002);
- Modernização de Instalações da JF – MIJF (PO 0003);
- Modernização de Instalações da JF – Acessibilidade – MIJFA (PO 0004);
- Funcionamento do Centro Cultural Justiça Federal – FCCJF (PO 0005)
- Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na JF – MTGI (PO 0008);
- Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM (PO 0009); e
- Ações de Informática – AI (PO 0010).

Essa Ação é considerada a principal ação de manutenção do órgão e concentra elevada dotação orçamentária (excetuada as despesas de pessoal).

Devido a crise econômica do país, foram impostos pelo Congresso Nacional, quando da aprovação da LOA 2016, expressivos cortes orçamentários em relação ao PLOA.

O corte no orçamento das despesas discricionárias da Ação foi de cerca de 28,21%, após a equalização efetuada pelo CJF no âmbito da JF. Tais cortes levaram à adoção de diversas medidas visando à redução das despesas de maneira que os objetivos estratégicos e a prestação jurisdicional não fossem impactados negativamente na 2ª Região.

Essa redução orçamentária obrigou a Administração a adotar inúmeros ajustes na programação, suprimindo diversos contratos de natureza continuada ou ainda reduzindo suas bases. Foram implementadas, além disso, reduções nos gastos com diárias e passagens aéreas, capacitação de recursos humanos e treinamentos e uma grande redução de aquisições e investimentos de despesas de capital.

Destaca-se, a seguir, a análise dos POs que compuseram a ação 4257:

✓ PO 0000 – Julgamento de Causas – Despesas Diversas: os recursos alocados neste PO asseguram as condições necessárias para a manutenção e o funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária do órgão, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional. Apresentou movimentação de 77,15% da dotação autorizada, considerados os valores executados (65,8%) e RP (11,35%). Por conta desses recursos, no exercício de 2016, foram realizados, dentre outros, os seguintes serviços: manutenção preventiva e corretiva para os rádios transceptores portáteis e seus acessórios; manutenção do sistema de condicionamento de ar; manutenção de nobreaks de 80 kva; manutenção de equipamentos de autoatendimento da biblioteca *gateway security library*; manutenção preventiva de equipamentos de acessibilidade física e digital; manutenção de nobreaks trifásicos; conservação e manutenção preventiva e corretiva para 16 (dezesseis) elevadores do TRF2; instalação, operação e manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos dos sistemas audiovisuais; organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do TRF2 e das Seções Judiciárias do RJ e ES; e instalação de ar condicionado para o TRF2;



✓ PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos (CRH): destina-se a proporcionar aos servidores do TRF2 a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições. Importa esclarecer que o orçamento inicialmente destinado foi redirecionado, em grande parte, para o atendimento das despesas de caráter continuado dos POs 0000 (JC-Despesas Diversas) e 0010 (AI). Embora a meta física tenha sido inferior ao objetivo estratégico do órgão, foram desenvolvidos projetos e realizados cursos, sem ônus, em diversas áreas, inclusive por meio de instrutoria interna e da modalidade Ensino a Distância (EAD), que, ao final do exercício, proporcionou a capacitação de 156 servidores do TRF2. A abordagem estratégica na manutenção e incremento das oportunidades de capacitação permitiu a obtenção de resultados que refletem diretamente no desenvolvimento das competências individuais e na busca pela excelência dos serviços prestados pelo Tribunal no cumprimento da sua missão institucional;

✓ PO 0003 – Modernização de Instalações da JF (MIJF): tem por objetivo a manutenção das condições de funcionalidade e habitabilidade das instalações físicas do órgão. Inicialmente não houve previsão de dotação para este PO, na LOA 2016, porém, ao longo do exercício, verificou-se a necessidade de dotação para reiniciar a obra de modernização, paralisada desde fevereiro/2015, em imóvel próprio, situado à Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro, que acomodará alguns setores que atualmente ocupam o prédio-sede do órgão (Rua Acre). A alteração e a atualização do Plano de Obras do TRF2, para 2016, foram autorizadas pelo CJF, por meio do Despacho nº CJF-DES-2016/15739, contemplando a reforma do referido imóvel. Dentre os serviços previstos, estão os preliminares de arquitetura e de obras civis e de instalação dos seguinte sistemas: de ar condicionado, elétrico, de cabeamento estruturado, de combate a incêndio, hidráulico, bem como de infraestrutura de detecção e alarme de incêndio. Tendo em vista que a licitação ocorreu ao final do exercício, já que o crédito suplementar somente foi aprovado no 2º semestre/2016, o montante de R\$ 2.062.465,99 foi inscrito em RP, o que representa o comprometimento de 90,78% da dotação autorizada. Convém destacar que a contratação foi efetivada com um valor inferior ao inicialmente previsto;

✓ PO 0004 – Modernização de Instalações da JF – Acessibilidade (MIJFA): os recursos disponibilizados destinam-se à execução de ações, nas dependências do órgão, visando atender às necessidades de acessibilidade, voltadas aos servidores e usuários com deficiência ou com mobilidade reduzida. Como também aconteceu com o PO MIJF, não foram recebidas, inicialmente, dotações para este Plano. Porém, foi necessária a instalação de elevador acessível a portadores de necessidades especiais – PNE, no imóvel situado à Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 - Centro - Rio de Janeiro, e por isso, a modernização foi autorizada pelo CJF, mediante o Despacho nº CJF-DES-2016/15739, e incluída no Plano de Obras do TRF2. Do crédito suplementar recebido, aprovado no 2º semestre/2016, no total de R\$ 260.000,00, foi empenhado, ao final do exercício, o montante de R\$ 209.334,00, ou seja, 80,51% da dotação autorizada, valor este que foi inscrito integralmente em RP. A contratação em tela foi efetivada com um valor inferior ao inicialmente previsto;

✓ PO 0005 – Funcionamento do Centro Cultural Justiça Federal (FCCJF): trata de garantir, durante o exercício, as condições necessárias aos trabalhos do Centro Cultural. Os recursos aplicados, no montante de R\$ 5.727.352,60, permitiram adaptações visando à melhoria das instalações, tais como: aquisição de projetor, lâmpadas, refletores, mesa de iluminação digital, antenas antifurto para a biblioteca do CCJF, além de sistema de fixação de quadros e molduras em espaço de exposição;

✓ PO 0008 – Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na JF (MTGI): os recursos disponibilizados neste PO objetivam o desenvolvimento e a implantação de sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como a modernização, expansão e agilização dos



procedimentos de informação processual nas unidades da JF. O orçamento inicialmente recebido, no valor de R\$ 2.235.089,00, proveniente dos contratos firmados entre a JF e as Instituições Bancárias CEF e BB (fonte 181), foi oferecido em cancelamento para suplementação de despesas correntes do PO 0000 – JC – Despesas Diversas, a fim de atender as despesas de contratos de natureza continuada já existentes, em face das limitações orçamentárias impostas à JF;

✓ PO 0009 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM): o objetivo do PO é proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva. Tal finalidade é cumprida pela EMARF, instituída pela Resolução TRF2 nº 15/1997. No exercício de 2016, o montante empenhado (R\$ 251.582,86), permitiu a capacitação de 169 magistrados da JF2, correspondendo a 84,5% de cumprimento da meta prevista (200); e

✓ PO 0010 – Ações de Informática (AI): destina-se à prestação de serviços de atendimento, manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de aplicações e softwares, contratação de serviços de informática, locação e aquisição de equipamentos de softwares. Este PO teve uma dotação inicial de R\$ 7.198.591,00, contudo parte desse valor, R\$ 1.139.999,00, que era proveniente dos recursos oriundos dos contratos firmados entre a JF e as Instituições Bancárias CEF e BB, foi oferecido como fonte de cancelamento para suplementação de despesas correntes do PO 0000 – JC – Despesas Diversas, a fim de atender as despesas de contratos de natureza continuada já existentes. Em 2016, diante da nova realidade de restrições orçamentário-financeiras, registre-se que foram necessárias reduções dos níveis de serviços de suporte e manutenção dos sistemas e equipamentos existentes em Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, de forma a possibilitar a manutenção da quantidade dos sistemas já existentes no TRF2. No decorrer da execução orçamentária, foram recebidos, no 2º semestre/2016, créditos suplementares provenientes de cancelamentos das UOs 12.101 e 12.103, por motivo de ajustes realizados nos contratos vigentes, associados à redefinição de prioridades efetuadas pela Administração do Tribunal, o que fez com que a dotação final disponível no valor de R\$ 11.126.851,00. Com o valor da execução líquida, R\$ 10.208.678,22, foi possível atender, entre outras demandas, à manutenção de hardware e software de estações de trabalho, à conexão de rede de dados entre o TRF2 e a Dataprev, à conexão de dados entre os prédios do TRF2, à conexão com a internet, à sustentação do SIAPRO, à sustentação de serviços de infraestrutura de TIC, à sustentação do sistema de RPVs e Precatórios, à solução de videoconferência, além do pagamento de despesas com aquisição de solução de armazenamento de dados (*storage*), impressoras multifuncionais, continuidade de projetos relacionados à sustentação de sistemas informatizados, licenças de software e solução de captura audiovisual, entre outras.

Por fim, convém salientar que os valores inscritos em RP, para o exercício de 2017, destinam-se, basicamente, a atender despesas de natureza contínua e contratações cujas licitações encerraram-se próximo ao final do exercício.

AÇÃO 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

A Ação visa garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante contratação de serviços especializados de terceiros (defensores dativos, peritos, tradutores, intérpretes e curadores especiais), indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Em 2016, o crédito orçamentário provisionado para esta Ação, no valor de R\$ 30.000,00, não foi executado, tendo em vista que não foram apresentadas demandas de assistência



jurídica gratuita ao TRF2, embora a estimativa inicial fosse para o atendimento de cerca de 80 (oitenta) pessoas assistidas.

ACÇÃO 14YQ – Projeto: REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRF DA 2ª REGIÃO

O projeto, aberto na LOA para o exercício de 2014, foi incluído no Plano de Obras Anual da 2ª Região, aprovado pelo CJF, no qual foram exaustivamente elencados os fatores determinantes para a realização da reforma do complexo predial, comprovando as precárias condições do imóvel, inclusive atestadas pela área técnica do referido Conselho.

Após regular procedimento licitatório, foi firmado o contrato nº 78/2014, com a empresa Villa Construtora Ltda., referente ao projeto de adequação institucional do complexo predial do TRF2 e ajustado, também, nos autos do processo nº TRF2-EOF-2014/00340, o contrato nº 10/2015, com a empresa S.M. 21 Engenharia e Construções Ltda., responsável pela fiscalização do mesmo.

Inicialmente, convém destacar que das três edificações, o foco da reforma foi o bloco A, havendo sido definido, no planejamento, que seria executada em uma 2ª etapa, a reforma do bloco B. Diante da necessidade de nivelar e modernizar as condições das instalações existentes no bloco B, constatou-se a conveniência de estender a reforma ao referido bloco, tornando homogêneas as intervenções no complexo predial como um todo. Em face da mudança no escopo, com a inclusão do bloco B, a área total a ser reformada passou a ser 29.790 m². Apesar dos estudos preliminares, que consideraram todas as interferências previsíveis, no decorrer da elaboração do projeto, surgiram outros fatos que acarretaram novos exames, buscando a solução técnica correta para adequar as instalações.

Portanto, posteriormente ao início das obras, foi noticiada à Presidência a necessidade da revisão dos custos do projeto de modernização, com um acréscimo aproximado de R\$ 18.000.000,00, através do Memorando nº TRF2-MEM-2015/03791.

Tendo em vista a grande diferença no custo aproximado do projeto, bem como a carência de informações nos pareceres técnicos, o que poderia causar decisões equivocadas do ordenador de despesas, foi determinada, mediante o Despacho nº TRF2-DES-2015/14330, instauração de sindicância, a fim de apurar se a constatação de tais omissões poderia configurar falta funcional.

No mesmo período, restou constatada a inexistência de placa indicativa das obras na frente do prédio, conforme expressa previsão contratual, subitens 3.1.29 e 3.1.18 (contrato nº 78/2014), bem como prática usual do mercado, notadamente em se tratando de prédio público. Em vista disso, e considerando que, a todo momento, surgiam fatos que eram desconhecidos pela Presidência, a Administração, adotando uma postura cautelosa, entendeu por bem determinar a suspensão da execução do contrato, nos termos do Despacho nº TRF2-DES 2015/14375, para averiguação do cumprimento das exigências formais para a realização da reforma.

Simultaneamente, a Presidência foi notificada, ainda, da existência de possíveis problemas estruturais no prédio-sede, que apesar de não apresentarem qualquer risco iminente, deveriam ser objeto de averiguação, o que foi feito através do Memorando nº TRF2-MEM-2015/05247.

Após a referida suspensão, foi autorizada a contratação, através do Despacho nº TRF2-DES-2015/16578, de serviço técnico de consultoria de engenharia civil para a elaboração de laudo técnico nos pavimentos do prédio-sede do TRF2. Em caráter de urgência, foi feita a



contratação da Fundação COPPETEC, por inexigibilidade de licitação, sobrevindo o laudo com as seguintes considerações:

1) A vistoria técnica revelou que, de um modo geral, as estruturas inspecionadas encontram-se com diferentes irregularidades de caráter construtivo e/ou estrutural relacionadas com: (a) corrosão e perda de seção de armaduras, (b) cobrimento insuficientes das barras de lajes e, sobretudo, (c) significativa presença de furos e aberturas em elementos estruturais. A partir do exposto, recomendou-se: (a e b) que as estruturas fossem prontamente reparadas a fim de evitar agravamento de suas condições atuais de estabilidade, permitindo-se, assim, que as estruturas recuperadas conservem suas características originais de segurança, estabilidade e funcionalidade em serviço esperadas para sua vida útil e (c) que os diferentes furos e aberturas realizados nos elementos estruturais (lajes, vigas) precisam ter seu efeito verificado quanto à resistência e deformação estruturais, devendo, ainda, serem observados os limites (dimensões) previstos pelas normas brasileiras vigentes e aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, como é o caso da ABNT NBR 6118:2014[4]. Alternativamente, tais estruturas poderão ser avaliadas (calculadas e detalhadas) considerando-se as perturbações das tensões que se concentram em torno dessas descontinuidades (furos e/ou aberturas), prevendo caso aplicável, armaduras complementares dispostas no contorno e nos cantos das aberturas. Tal verificação poderá ser realizada segundo modelos de análise estrutural com adoção de metodologia analítica e/ou numérica, ou mesmo, por verificação experimental de capacidade resistente in loco (prova de carga); e

2) Apesar de os resultados da avaliação realizada apontarem a necessidade de reparos imediatos, entende-se que as lajes e as vigas em concreto armado analisadas, no momento da presente inspeção, encontram-se adequadas para continuidade do uso da edificação - desde que respeitadas as premissas de utilização, isto é, escritórios e/ou salas de uso geral e banheiro. Adicionalmente, entende-se que uma análise mais realista das vibrações a que a estrutura estará submetida durante a sua utilização pode ser obtida através de medições experimentais com a aplicação de sensores de aceleração a serem realizadas após a execução do revestimento de piso e demais acabamentos, garantindo-se, assim, que eventuais vibrações não acarretem danos aos mesmos e/ou eventual desconforto aos ocupantes.

Desta forma, veio à tona, por meio da vistoria realizada que, além do necessário aditamento ou de nova contratação, a fim de corrigir as falhas apontadas pela Fundação COPPETEC, novos aditamentos teriam que ser realizados, de forma a incluir despesas imprescindíveis, que não constaram do projeto inicial.

A orientação do TCU, através de sua jurisprudência, é clara ao estabelecer que a primeira opção, diante de alterações que venham a superar o limite de 25% do valor do contrato, é a rescisão do contrato e nova contratação do objeto. Diante disso, a alteração e a continuidade do projeto em tela tornaram-se arriscadas, diante dos gastos adicionais e do limite sem margem para acréscimos, o que seria agravado com possíveis imprevistos.

Por outro lado, os fatos narrados, mesmo que não impliquem em falha funcional, demonstram diversas deficiências no projeto básico, em que se baseou a contratação, de modo que a decisão pela continuidade configurava um risco para a Administração.

Desta forma, considerando: a) que os aditamentos necessários extrapolam o limite previsto em lei; b) a constatação de deficiências no projeto básico, que embasou a presente contratação; c) a necessidade de revisão do projeto para atender ao laudo da Fundação COPPETEC, quanto aos reparos na estrutura do prédio; e d) os fatos que são objeto de apuração em processo de



sindicância, entendeu-se que não restava outra alternativa à Presidência do TRF2 senão rescindir o contrato nº 78/2014, firmado com a empresa Villa Construtora Ltda., para a execução de serviços de engenharia para adaptação, reformulação e modernização do complexo predial, e, consequentemente, o contrato nº 10/2015 (TRF2-EOF-2014/00340), firmado com a empresa SM21 Engenharia e Construções Ltda., para a prestação de serviços de fiscalização e supervisão da reforma.

Outrossim, a necessidade de revisão, fica ainda mais evidente, quando examinamos os achados constantes da Inspeção Administrativa realizada pelo eg. CJF junto ao TRF2, cujo relatório preliminar foi encaminhado através do Ofício nº CJF-OFI-2016/04608 (TRF2-EXT-2016/05050), no qual o Conselho sugere a realização, pela área técnica do Tribunal, de novo estudo de viabilidade para verificação da oportunidade e conveniência da continuidade do objeto do processo nº TRF2-EOF-2014/00271 (modernização do complexo predial) ou da adoção de outra solução, com vistas ao atendimento de todas as necessidades de ampliação e/ou modernização das instalações do Tribunal, tendo em vista a interrupção da obra por questões contratuais e as fragilidades estruturais verificadas no Edifício-Sede (Rua Acre) durante o início da reforma.

Determina o CJF, ainda, que nas futuras contratações de obras e serviços de engenharia, os processos administrativos sejam instruídos com os estudos preliminares que embasaram o Projeto Básico, especialmente o Programa de Necessidades do órgão e o Estudo de Viabilidade, documentos que servirão para motivar a decisão da autoridade competente pela solução construtiva adotada. Bem como que haja motivação expressa nos casos em que a decisão administrativa da autoridade competente contrariar pareceres das unidades técnicas do órgão, com vistas ao cumprimento dos princípios da motivação dos atos administrativos, da transparência e da publicidade.

Todos estes fatos sinalizaram para a necessidade de elaboração prévia de um projeto executivo, de forma a evitar os transtornos que vinham ocorrendo na execução deste Contrato, além de garantir uma melhor utilização de recursos públicos, minimizando a possibilidade de aditamentos e maximizando a utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que o atual momento econômico do país exige do ordenador o máximo de cautela na utilização de recursos públicos, razão pela qual se faz recomendável acompanhar, prioritariamente, a evolução das obras de modernização, como vem sendo feito.

Por fim, no que diz respeito à Auditoria de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, a ser realizada pela SCI/TRF2, no último trimestre/2016, conforme previsto no PAA (TRF2-MEM-2015/06220), importa mencionar que a Secretaria Geral-SG/TRF2 requereu adiamento para o exercício de 2017, o que foi autorizado pela Presidência, por intermédio do Despacho nº TRF2-DES-2017/04945. Tal decisão baseou-se no fato de que, segundo a Administração, o período dos trabalhos de auditoria coincidiria com a época em que, regularmente, há expressivo aumento de demandas à UPC, bem como a inclusão, na inspeção realizada pelo CJF, no exercício de 2016, dos autos nº TRF2-EOF-2014/00271, que versam sobre a Reforma do Edifício-Sede e dos Anexos, cujo objeto da auditoria está totalmente contido no exame do OCI.

A dotação executada no exercício, no valor de R\$ 1.563.620,30, refere-se à contratação de empresa para conclusão da reforma da área do salão nobre localizado no 3º pavimento do prédio-sede do TRF2.

Há de se ressaltar, ainda, que a contratação do Projeto Executivo para a reforma do prédio-sede do TRF2 encontra-se na fase interna do procedimento licitatório.



ACÇÃO 158U – Projeto: AMPLIAÇÃO DO ANEXO II DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF DA 2ª REGIÃO – RJ

A referida Ação, conjugada com o projeto de Reforma do TRF2 (ação 14YQ), visa aumento de área útil, necessário ao adequado funcionamento da sede do Tribunal.

A dotação inicial para 2016, no valor de R\$ 1.584.000,00, referia-se à contratação de projetos executivos arquitetônicos e complementares. No entanto, foram reprogramados, para 2017, a contratação de projeto executivo para reforma do complexo predial do TRF2 na ação "Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região". Como existe uma relação entre as duas obras de reforma, a contratação das obras de ampliação do Anexo II deverá ser iniciada em 2018. Tal situação implicou no cancelamento da dotação atribuída ao aludido projeto e consequente reprogramação da meta física para 0 (zero).

ACÇÃO 151W – Projeto: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

No que diz respeito à Ação, convém destacar que foi criada pelo orçamento do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, desde 2014, e diz respeito ao projeto “Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na JF – PJe”.

O projeto tem como meta elaborar um sistema único de tramitação eletrônica de processos judiciais (software), a partir da experiência e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, permitindo a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na JF, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

O CNJ pretende, com esse projeto, convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de softwares e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos.

Assim, em 29/8/2012, o CJF editou, no âmbito da JF, a Resolução nº 202/2012, por meio da qual instituiu o PJe como o sistema de processo eletrônico a ser utilizado para a prática de atos processuais no âmbito do próprio CJF, bem como da JF de 1º e 2º Graus, tendo em vista a necessidade de racionalização do uso dos recursos orçamentários destinado ao custeio dos atuais sistemas processuais informatizados.

Em seguida, no exercício de 2013, o CNJ, através do § 3º, art. 34 da Resolução nº 185, estabeleceu que os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus deverão implantar gradualmente o PJe, a contar do ano 2014, de modo a atingir 100 % nos anos de 2016, 2017 ou 2018.

Já o § 4º, art. 34 da prefalada Resolução determina que no ano de 2014 o PJe deve ser implantado em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos órgãos julgadores de 1ª e 2ª Graus.

Entretanto, tendo em vista o disposto no art. 45 da mencionada Resolução, o TRF2 solicitou, em 2014, o diferimento do prazo para a implantação do PJe por 4 anos, isto é, para o ano de 2018, através dos Ofícios nºs TRF2-OFI-2014/06407 e TRF2-OFI-2014/06188, encaminhados, respectivamente, ao CJF e ao CNJ.



O CJF, a princípio, manifestou-se desfavoravelmente ao pleito (CJF-OFI-2014/03471). Porém, em face desse posicionamento, a Presidência do Tribunal solicitou ao Ministro Corregedor-Geral da JF apoio, compreensão e manifestação favorável ao pedido de adiamento (TRF2-OFI-2014/16646). Através do Ofício nº CJF-OFI-2014/05654 (TRF2-EXT-2014/06786), em resposta, o aludido Corregedor compreendeu razoável a prorrogação para 2018 do processo de implantação do PJe na esfera da JF2, sem prejuízo do disposto no art. 34 da Resolução CNJ nº 185/2013.

É de se consignar, também, a celebração do Termo de Compromisso nº 003/2016 (TRF2-EXT-2017/00326), entre o TRF2 e o CNJ, mediante o qual o Tribunal se comprometeu a integrar o sistema processual eletrônico (APOLO) ao sistema Escritório Digital do Processo Eletrônico (ED), até o dia 30/6/2016, como condição para o acolhimento do pedido de relativização da implantação do sistema PJe. Acrescente-se que o sistema APOLO foi integrado com o sistema ED em dezembro/2016.

Cabe mencionar que o software denominado ED foi desenvolvido pelo CNJ com o objetivo de integrar os sistemas processuais dos tribunais brasileiros, entre eles o PJe, e de permitir ao usuário, especialmente os advogados, centralizar em um único endereço eletrônico a tramitação dos processos de seu interesse. Essa ferramenta foi lançada em junho/2015.

No âmbito da JF2, por razões de conveniência e oportunidade, e considerando que o 1º Grau de jurisdição já adotava sistema processual eletrônico próprio (APOLO), o Tribunal optou por estender o referido sistema para toda a 2ª Região.

Em relação à decisão de regionalizar o sistema APOLO, cabe sinalizar os seguintes aspectos:

1º) A regionalização do sistema APOLO, consolidado no 1º Grau de jurisdição, ofereceu uma oportunidade de o Tribunal alinhar-se à estratégia da virtualização, com menor impacto possível na rotina processual, uma vez que estava diante de um sistema plenamente desenvolvido; e

2º) A opção de retardar a implementação do PJe constituiu-se numa razão de conveniência, já que a região haveria de lidar com a complexa medida de migrar dados de 2 sistemas diferentes para o novo sistema, o que poderia gerar significativo impacto negativo na rotina processual no âmbito do 1º e 2º Graus de jurisdição. Ressalte-se que o referido impacto fora previsto no estudo preliminar de riscos, efetuado no ano de 2012.

Não obstante o avanço obtido com a regionalização do sistema APOLO, a implantação do sistema PJe na JF2 passou a ser objetivo primordial em virtude das demandas advindas dos Conselhos Superiores e da determinação de uniformização, em âmbito nacional, dos sistemas eletrônicos processuais.

Com base nisto, o TRF2 encaminhou Ofício ao CJF (TRF2-OFI-2016/10963), manifestando a intenção de iniciar as ações necessárias à implantação do sistema PJe no 2º semestre/2016. Inclusive, já existe estudo realizado pelos setores técnicos competentes (Secretaria de Atividades Judiciárias-SAJ e Secretaria de Tecnologia da Informação-STI), contendo a proposta para as etapas da implantação, com cronograma detalhado, os requisitos necessários, as equipes envolvidas em cada fase, a análise de risco, os custos e os benefícios alcançados.

Assim, esclarecemos que estudos de ordem técnica estão sendo aprofundados pelas áreas de apoio judiciário e de TI do TRF2, com vistas ao maior aproveitamento possível de informação entre as bases de dados.



Por fim, vale ressaltar que, além da questão de ordem técnica, há que se considerar o aspecto orçamentário e o atendimento ao postulado da eficiência do serviço público. Nesse sentido, esses estudos irão indicar a tomada de decisão acerca do momento ideal e do formato em que se dará a transição dos atuais sistemas processuais para o Sistema PJe, sobretudo porque tais estudos em andamento irão priorizar a otimização de recursos financeiros e humanos, especialmente por razões de ordem estratégica, neste momento de cenário econômico desfavorável.

Da dotação orçamentária autorizada para este projeto em 2016, as ações executadas referem-se às despesas com diárias e passagens nacionais, utilizadas pela SAJ/TRF2, para os trabalhos relacionados ao desenvolvimento e implantação do PJe.

2.2.1.1.1.2) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO (UG 090014)

ACÇÃO 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JF

A SJES atingiu, aproximadamente, 90% da meta de 50.400 autos julgados prevista na LOA 2016, ou seja, foram julgados por suas Varas, Juizados e Turmas Recursais, o quantitativo de 45.392 processos.

No quadro, a seguir, relacionamos os quantitativos da distribuição e do julgamento de processos, bem como a meta de julgamentos estabelecida na LOA, dos últimos 5 anos na UJ:

Quadro 7 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos e Julgados – SJES – Exercícios: 2012 a 2016

	2012	2013	2014	2015	2016	% 2016/2015
DISTRIBUÍDOS	46.401	61.318	51.269	49.720	52.660	5,91%
JULGADOS ⁽¹⁾	44.906	49.167	42.632	44.056	45.392	3,03%
META LOA	34.729	34.729	36.466	40.202	50.400	25,37%
% JULGADOS/META	29,3%	41,57%	16,9%	8,75%	- 11,03%	

Nota 1: Os Processos Julgados nas Varas e Juizados incluem os Embargos

Fonte: Mapa Geral Judicial da 1ª Instância – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>

Percebe-se, da análise do quadro, a dificuldade encontrada, nos 2 últimos anos, para alcançar, ao final do exercício, a meta de autos julgados. As UJs da 2ª Região encontram os mesmos contratempos no que diz respeito ao alcance da meta de julgamentos estipulada na LOA.

Dentre os fatos que colaboraram para o não atingimento da meta fixada para a SJES, podemos elencar:

- ✓ A entrada em vigor do NCPC, em março/2016, trazendo grande impacto na rotina das Varas e Juizados Especiais, provocando, inicialmente, maior demora na elaboração de minutas de sentenças, tendo em vista as mudanças e eventuais regras de transição. Ademais, algumas mudanças não possuem, ainda, jurisprudência formada;

- ✓ A Decisão do Superior Tribunal de Justiça-STJ, relativa ao Recurso Especial nº 1381683/PE (2013/0128946-0 - DJ 25/2/2014), que deferiu a suspensão da tramitação dos processos de FTGS, com pedido de substituição da TR por outro índice, e impossibilitou, com isso, a prolação de sentenças por parte de alguns Juizados Especiais Federais - JEFs, colaborando para o não atingimento da meta de julgados; e

- ✓ O decréscimo de número de pedidos de extinção por parte dos exequentes, gerando acúmulo de execuções fiscais no aguardo de sentenças. Provavelmente essa situação pode estar relacionada



ao menor número de quitação de dívidas e parcelamentos pelos executados, em face da grave crise financeira e desemprego no País.

Outras medidas foram adotadas pela SJES visando diminuir o acervo processual, como, por exemplo, a realização de mutirões de execuções fiscais dos conselhos, da OAB e da Caixa (FIES), e as audiências pré-processuais ocorridas, semanalmente, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CESCOC, conquanto, os resultados não foram suficientes para atingir a meta estabelecida.

Os dados estatísticos, abaixo, referem-se à situação processual em 2016, da SJES, a qual é constituída por 18 Varas Federais (12 na Capital e 6 no Interior), 4 Juizados Especiais (3 na Capital e 1 no Interior) e 2 Turmas Recursais (na Capital).

Quadro 8 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e em Tramitação – SJES – Exercício 2016

	2016		
	Distribuídos	Julgados ⁽¹⁾	Tramitação Real ^{(2) (3)}
VARAS FEDERAIS	23.898	16.234	122.374
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	21.522	17.494	39.831
TURMAS RECURSAIS	7.240	11.664	18.856
TOTAL	52.660	45.392	181.061

Notas
 (1) Os Processos Julgados nas Varas e Juizados incluem os Embargos
 (2) Tramitação Real = Tramitação de Processos no Final do Período (Ano e Mês)
 (3) Tramitação Real inclui Processo suspensos e os que aguardam julgamento de recursos
 Fonte: Mapa Geral Judicial da 1ª Instância – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>

Em relação à execução orçamentário-financeira da Ação 4257, é importante destacar o expressivo corte orçamentário nas despesas discricionárias, realizado pelo Congresso Nacional, quando da aprovação da LOA 2016.

Análogo ao ocorrido no Tribunal, essa redução orçamentária fez com que algumas medidas fossem adotadas pela Administração da SJES, visando à diminuição dos custos: a priorização dos serviços essenciais, a redução dos contratos de natureza continuada, principalmente aqueles cujo objeto era alocação de mão de obra, e a realização, a princípio, somente das compras imprescindíveis.

Mesmo com a redução e/ou interrupção de diversos contratos, tais medidas foram acompanhadas de estudo e ponderação, de forma a diminuir o impacto no cumprimento da missão jurisdicional. De igual forma, mesmo afetados diretamente, os servidores da UJ demonstraram empenho na realização de suas atividades, na constante busca do cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Poder Judiciário, bem como a continuidade das ações implantadas nos exercícios anteriores.

Porém, os resultados obtidos pelo órgão, no decorrer de 2016, foram significativos no que se refere à eficiência e à agilidade dos serviços prestados, principalmente quando consideradas as dificuldades vivenciadas.

Diante do acima exposto, apresenta-se, a seguir, a relação de POs atribuída a Ação Orçamentária 4257, no exercício de 2016:

✓ **PO 0000 – Julgamento de Causas – Despesas Diversas:** destina-se à manutenção das atividades da UJ, incluindo as despesas com serviços em geral, serviços com locação de mão de obra, material de consumo, pagamento de indenizações e outros da mesma natureza. Em 2016,



dentre as contratações realizadas, referentes a Obras e Instalações, podemos citar: lança de proteção perimetral para o muro da sede da SJES, projeto de revisão de subestação redutora abrigada no Edifício-Sede; substituição da tubulação de recalço do prédio do Arquivo; divisórias e paredes de gesso acartonado para o Centro de Memória da JF do Espírito Santo. Além disso, foram adquiridos os seguintes equipamentos e materiais permanentes: purificadores de ar, poltronas giratórias, máquina de solda, divisórias, geladeiras, maca e escada.

✓ PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos (CRH): destina-se a proporcionar aos servidores da SJES a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições. Faz-se necessário registrar que este PO foi severamente atingido pela restrição orçamentária do exercício, fato que acarretou em um contingenciamento total das despesas de capacitação, sendo liberadas algumas no final do exercício, quando a situação se apresentou mais tranquila quanto a coberturas orçamentárias das despesas desta Seccional. A execução da ação obedeceu ao disposto na Portaria nº JFES-POR-2016/00033, que limitou a realização de ações de capacitação onerosas, e na determinação da Diretoria do Foro - DIRFO, razão pela qual houve diferença entre o valor destinado e o executado ao longo do ano. A despeito de tal fato, tendo em vista a autorização concedida de forma extraordinária pela Administração, em relação à realização de alguns eventos de capacitação, foi possível treinar mais servidores do que a meta reprogramada. Ao final do exercício foram qualificados 91 servidores na UJ. Dentre as ações de capacitação realizadas ao longo de 2016, podemos citar os seguintes eventos: Curso de Capacitação Básico para Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo Teórico, Curso Sobre NCPC - Breve Análise das Mudanças, Curso sobre Responsabilidade Civil, Palestra sobre o Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP e Simpósio sobre Assédio Organizacional e Painel sobre Precedentes Judiciais no NCPC;

✓ PO 0003 – Modernização de Instalações da JF (MIJF): tem por objetivo a manutenção das condições de funcionalidade e habitabilidade das instalações físicas da UJ. Inicialmente cabe esclarecer que foram solicitados para este PO um crédito orçamentário de R\$ 400.000,00, objetivando modernizar as unidades de Vitória e de São Mateus/ES, utilizando, para tal, recursos provenientes de contratos firmados com as Instituições Bancárias BB e CEF (fonte 181). No entanto, devido aos cortes orçamentários impostos à JF, foram disponibilizados, pelo CJF, em fevereiro/2016, somente R\$ 240.000,00. Porém, em maio/2016, essa dotação foi integralmente oferecida para crédito, visando recompor as dotações de despesas continuadas na ação JC. Posteriormente, em novembro/2016, após ajustes nas programações do exercício, foi possível o recebimento de crédito suplementar, o qual foi destinado a contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação do novo Sistema de Climatização da Vara Federal de São Mateus que se apresentava obsoleto e defasado. As novas instalações, além de proporcionarem melhores condições de trabalho, reduzirão o consumo de energia. O valor de R\$ 238.899,04 foi empenhado e integralmente inscrito em RP para execução em 2017, pois a contratação ocorreu ao final do exercício;

✓ PO 0008 – Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na JF (MTGI): os recursos disponibilizados neste PO objetivam o desenvolvimento e a implantação de sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como a modernização, expansão e agilização dos procedimentos de informação processual nas unidades da JF. Inicialmente, quando da distribuição do orçamento, o PO recebeu dotação no valor de R\$ 2.010.000,00. Entretanto, diante das restrições orçamentárias já relatadas, todo o orçamento do PO foi oferecido como fonte de crédito para suplementação de despesas correntes do PO 0000 – JC – Despesas Diversas, a fim de atender as despesas de custeio do exercício. Ao final do ano, foi possível, tendo em vista licitações com valores inferiores à estimativa, bem como repactuações e reajustes ocorridos com percentuais



inferiores aos previstos, proceder à solicitação de nova troca entre POs, de forma a receber, em dezembro/2016, o valor de R\$ 871.400,00. Dentre os serviços contratados pela SJES, podemos listar: a renovação de serviços de manutenção e suporte da Solução de Virtualização de Aplicação Go - Global, que proporcionará uma facilidade de acesso ao sistema APOLO e favorecerá o teletrabalho, e a garantia e suporte a equipamentos Cisco da Infraestrutura de Rede da Seção Judiciária, Cisco Smartenet, a fim de proporcionar a operação de infraestrutura de rede para atender as Varas do interior e a Sede da Seção Judiciária; e

✓ PO 0010 – Ações de Informática (AI): este PO destina-se à prestação de serviços de atendimento, manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de aplicações e softwares, contratação de serviços de informática, locação e aquisição de equipamentos de softwares. A dotação disponibilizada para a SJES proporcionou a manutenção da quantidade de sistemas mantidos pela UJ. Contudo, foram necessárias adequações (reduções) dos níveis de serviços de suporte e manutenção dos sistemas e equipamentos existentes, bem como dos serviços de TIC. O crédito orçamentário foi empregado nos seguintes itens: solução de aceleração de rede Wan, que possibilitará a otimização do tráfego de dados (Sistema APOLO, Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, videoconferência e afins), visando dar mais desempenho ao serviço de telecomunicações prestado entre SJES e o TRF2, renovação de direito de atualização de software - *Symantec Protection Suite Enterprise Edition*, que atenderá a necessidade de manter o parque de computadores protegido contra ameaças digitais, e aquisição de microcomputadores, impressoras, multifuncionais e monitores de 23 polegadas, tendo em vista a necessidade de dispositivos mais modernos em substituição aos obsoletos. Todas as aquisições feitas são constantes no Plano Regional de Contratações de TI.

Quanto aos valores inscritos em RP na Ação 4257, importa esclarecer que se referem, quase que na totalidade, ao pagamento de despesas contratuais referentes aos últimos meses de 2016. O empenhamento tardio de parte do orçamento, em razão da liberação de créditos adicionais e de trocas entre POs ao final do ano, inviabilizou a liquidação e o pagamento de tais despesas no próprio exercício.

AÇÃO 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

O crédito orçamentário provisionado para esta Ação, em 2016, foi de R\$ 2.451.260,00, valor integralmente executado pela SJES.

Registrou-se um aumento dos beneficiários da ação, em virtude de os valores por assistidos terem sido inferiores aos valores previamente estimados.

Deve-se acrescentar, ainda, que as demandas crescentes são fruto da amplitude da celeridade priorizadas pela prestação jurisdicional na JF, com destaque para a participação dos JEFs e do processo eletrônico.

Outro ponto a ser mencionado é o crescimento das ações decorrentes da competência delegada e da implantação de sistemas que integram as informações e facilitam o atendimento das solicitações.

Há de se registrar que os procedimentos relativos aos pagamentos em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da JF, inclusive jurisdição delegada, regulamentam-se pela Resolução CJF nº 305/2014.

A dotação final disponível permitiu, ao final do exercício, a assistência de 8.717 pessoas. Foi inscrito em RP, para execução em 2017, o montante de R\$ 373,15, visando ao pagamento de assistência jurídica a 1 (um) beneficiário.



ACÇÃO 12QU – Projeto: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SERRA – ES

O novo prédio, que abriga a sede definitiva do Fórum da JF no Município de Serra - ES, ficou pronto em julho/2016 e foi inaugurado no dia 9/8/2016. Esse prédio conta com estacionamento, espaços mais amplos, previsão de expansão e acessibilidade total, atendendo a todas as exigências legais, inclusive do CNJ. Além disso, possui sistema de ar condicionado mais econômico, vidros que refletem o calor externo e aproveitamento da água de chuva, contribuindo para a economia dos recursos públicos e para a proteção do meio ambiente.

O imóvel ocupado anteriormente, tratava-se de uma edificação com 01 pavimento de 165m2 e um prédio comercial de 03 pavimentos com 355,74m2, locado pela Prefeitura Municipal de Serra e cedido para funcionamento da Vara Federal por meio do Convênio de Cooperação nº 110/2010-SEAD e seus aditamentos. A partir de 8/1/2015, a SJES passou a arcar com o referido aluguel (JFES-EOF-2014/00653). Devido à mudança da Vara Federal de Serra para seu imóvel recém-construído, a edificação foi devolvida ao proprietário em 3/8/2016.

Na classificação orçamentária, a provisão de crédito, no exercício de 2016, atingiu o montante de R\$ 358.773,00 e a execução orçamentária foi de R\$ 333.455,86. Os valores empenhados apresentaram-se cerca de 78% inferiores aos valores de 2015. Tal fato é decorrente, em grande parte, da conclusão da obra do novo Fórum de Serra, sendo que os maiores volumes foram aplicados em anos anteriores. Com o crédito provisionado no exercício, foram contratados, ainda em 2016, com término previsto até março/2017, os serviços de paisagismo, sinalização visual e tátil, revestimento do pórtico, instalações remanescentes e marcenaria.

Apesar da limitação orçamentária do exercício e após a implementação de várias medidas de economia, foi possível cumprir o planejado e o novo Fórum encontra-se funcionando adequadamente.

2.2.1.1.1.3) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (UG 090016)

ACÇÃO 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JF

No desempenho da prestação jurisdicional, a UJ atingiu, ao final de 2016, a marca de 221.199 autos julgados por suas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, quantitativo este que foi inferior a, aproximadamente, 30,5% da meta prevista na LOA 2016, de 317.900 processos.

Os resultados alcançados pela SJRJ, desde o exercício de 2012, referentes à distribuição e ao julgamento dos autos de 1º Grau, estão representados no quadro abaixo:

Quadro 9 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos e Julgados – SJRJ – Exercícios: 2012 a 2016

	2012	2013	2014	2015	2016	% 2016/2015
DISTRIBUÍDOS	229.088	256.126	286.517	244.225	244.889	0,27%
JULGADOS ⁽¹⁾	249.883	301.316	315.120	247.564	221.199	- 10,65%
META LOA	270.000	283.500	297.675	312.559	317.900	3,57%
% JULGADOS/ META	- 7,45%	6,28%	5,86%	- 20,79%	- 30,42%	

Nota 1: Os Processos Julgados nas Varas e Juizados incluem os Embargos

Fonte: Mapa Geral Judicial da 1ª Instância – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>



Observa-se, da análise do quadro, que nos 2 últimos anos, assim como aconteceu no TRF2, a meta de processos estipulada na LOA não foi alcançada, mesmo com uma série de esforços empreendidos.

Em 2016, os principais motivos que contribuíram para o não alcance da meta foram:

✓ A entrada em vigor do NCPC, em março/2016, trazendo grande impacto na rotina das Varas e Juizados Especiais, provocando, inicialmente, maior demora na elaboração de minutas de sentenças, tendo em vista as mudanças e eventuais regras de transição. Ademais, algumas mudanças não possuem, ainda, jurisprudência formada;

✓ O período das Olimpíadas no Município do Rio de Janeiro, evento este ocorrido entre os dias 5 e 21 de agosto/2016, e durante o qual, grande parte das atividades judiciais e administrativas foram impactadas pela realização das competições na cidade. A SJRJ, a fim de minimizar as dificuldades de locomoção dos seus servidores durante esse período, possibilitou a utilização do modo de teletrabalho. Entretanto, em razão da limitação de acessos concorrentes para a realização desse sistema de trabalho e a falta de experiência de servidores que, até aquele momento, não utilizavam este modelo de trabalho, não foi possível manter o mesmo nível de produção; e

✓ A Decisão do STJ, relativa ao Recurso Especial nº 1381683/PE (2013/0128946-0 - DJ 25/02/2014), que deferiu a suspensão da tramitação dos processos de FTGS, com pedido de substituição da TR por outro índice, e impossibilitou, com isso, a prolação de sentenças por parte de alguns JEFs, colaborando para o não atingimento da meta de julgados.

O quadro, a seguir, retrata o resultado anual da movimentação processual das 92 Varas Federais (54 na Capital e 38 no Interior), dos 35 Juizados Especiais Federais (16 na Capital e 19 no Interior) e das 7 Turmas Recursais (todas na Capital), existentes na SJRJ:

Quadro 10 - Estatística Processual – Quantitativo de Processos Distribuídos, Julgados e em Tramitação – SJRJ – Exercício 2016

	2016		
	Distribuídos	Julgados ⁽¹⁾	Tramitação Real ^{(2) (3)}
VARAS FEDERAIS	101.809	76.760	592.525
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	110.348	100.637	120.229
TURMAS RECURSAIS	32.732	43.802	83.901
TOTAL	244.889	221.199	796.655

Notas:

(1) Os Processos Julgados nas Varas e Juizados incluem os Embargos

(2) Tramitação Real = Tramitação de Processos no Final do Período (Ano e Mês)

(3) Tramitação Real inclui Processo suspensos e os que aguardam julgamento de recursos

Fonte: Mapa Geral Judicial da 1ª Instância – Portal de Estatísticas do TRF2 – consulta realizada em 5/5/2017
<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/portal/>

Preliminarmente à análise da execução da Ação 4257, convém ressaltar o expressivo corte orçamentário realizado pelo Congresso ao Orçamento do Judiciário, no exercício de 2016.

Essa redução orçamentária ocasionou a necessidade de adoção de medidas de diminuição de custos pela SJRJ. O maior desafio da Administração, em 2016, foi minimizar os efeitos do corte orçamentário na Instituição, a fim de que o impacto no cumprimento das tarefas do dia a dia e o atendimento à sociedade fossem atingidos o mínimo possível.



Os recursos alocados para esta Ação, em 2016, foram distribuídos nos Planos Orçamentários listados abaixo:

✓ PO 0000 – Julgamento de Causas – Despesas Diversas: destina-se à manutenção das atividades da UJ, incluindo as despesas com serviços em geral, serviços com locação de mão de obra, material de consumo, pagamento de indenizações e outros da mesma natureza. A dotação disponibilizada para execução deste PO permitiu que fossem realizados as seguintes contratações: prestação de serviço de tratamento técnico arquivístico do acervo documental da UJ, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, serviços de eliminação, monitoramento e controle de colônias de cupins de solo, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos sistemas de circuito fechado de TV, execução de serviços técnicos na infraestrutura de telecomunicações de voz, monitoramento dos links e atendimento, prestação de serviços de telecomunicações em fibra óptica, manutenção corretiva e preventiva dos elevadores, manutenção dos sistemas de detecção de incêndio, serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica no sistema de centrais telefônicas Ericsson, seus periféricos e programas (software) e aparelhos telefônicos;

✓ PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos (CRH): destina-se a proporcionar aos servidores da SJRJ a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições. As ações de capacitação e desenvolvimento com ônus, promovidas pela UJ em 2016, foram suspensas pelo Diretor do Foro, por meio da Portaria nº JFRJ-POR-2016/00209, assim como o pagamento de passagens e diárias para ações educacionais. Considerou, ainda, como cumprida, excepcionalmente, a carga horária de cursos obrigatórios, em especial àquela relacionada aos requisitos para promoção funcional, avaliação de estágio probatório, desenvolvimento gerencial e recebimento da Gratificação de Atividade de Segurança-GAS. Com o objetivo de compartilhar experiências para os gestores públicos se prepararem melhor para o período de crise vivido pelo país, foi organizado pela Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento-CCDE o evento "Uma Resposta para a Crise - O Papel do Gestor Público num Cenário de Escassez e Incertezas", composto por 3 palestras: "A Administração da Restrição Orçamentária na SJRJ - Experiência de Gestão na DIRFO", "O impacto do Cenário Atual no Judiciário - A Escolha Ética do Gestor diante da Escassez e das Incertezas" e a "A Preservação do Bem-Estar em Situações Adversas". A área contou ainda com a parceria de instrutores internos (magistrados e servidores) que atuaram, sem ônus, em diversas ações organizadas, tais como: turmas dos Programas de Integração para servidores recém-empossados, cursos comportamentais e jurídicos. Em especial, pode-se destacar a realização da I Jornada sobre o NCPC, desenvolvida com uma metodologia atual, que consistiu em 4 encontros entre os servidores para discussão de aspectos polêmicos a respeito dos temas abordados em 2015 sobre o novo código. Os encontros objetivaram produzir conhecimentos, informações e conclusões que definissem linhas norteadoras para a prática nas unidades judiciárias da SJRJ. A finalização da Jornada ocorreu com a realização de um Seminário em que a transmissão e atualização de conhecimentos, além da discussão sobre os temas que compuseram a Jornada, foram decisivas na disseminação do saber produzido à SJRJ. Quanto ao Programa de Desenvolvimento Gerencial, foi proposto um novo modelo com ênfase na autonomia dos participantes, estimulando a capacidade de autodesenvolvimento, que contou com os antigos facilitadores atuando como alunos diferenciados, bem como foi dado prosseguimento ao desenvolvimento de equipes. Outra ação que mereceu destaque foi a realização do Encontro de Diretores que teve por finalidade principal a mobilização de gestores-chave da instituição na elaboração e disseminação de formas de enfrentamento eficazes e saudáveis diante do cenário atual.



Cabe ressaltar, também, o oferecimento de cursos a distância, autoinstrucionais, sobre o NCPC, que não necessitam da atuação de tutores, alcançando um grande número de servidores capacitados;

✓ PO 0004 – Modernização de Instalações da JF – Acessibilidade (MIJFA): tem por objetivo a manutenção das condições de funcionalidade e habitabilidade das instalações físicas da UJ. Ressalta-se que, quando da apresentação da Proposta Orçamentária para 2016, havia a previsão de adaptação de 3 unidades da SJRJ, a PNE: Petrópolis, Resende e Nova Friburgo. No entanto, em face dos cortes orçamentários ocorridos, a dotação descentralizada neste PO, inicialmente prevista em R\$ 700.000,00, foi de R\$ 175.759,00, o qual não foi suficiente para modernização das 3 unidades previstas. Do valor recebido, foram empenhados e liquidados R\$ 6.999,00 visando à aquisição de 4 bebedouros de pressão, adaptados a PNE, para as unidades de Angra do Reis, Barra do Piraí e Av. Venezuela. O saldo remanescente foi destinado inicialmente à modernização da Subseção Judiciária de Petrópolis-RJ, porém as licitações restaram frustradas e tal valor foi oferecido para troca entre POs, em dezembro/2016, em benefício do PO AI; e

✓ PO 0010 – Ações de Informática (AI): este PO destina-se à prestação de serviços de atendimento, manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de aplicações e softwares, contratação de serviços de informática, locação e aquisição de equipamentos de softwares. A dotação disponibilizada no PO AI (PO 0010), como ocorreu no TRF2, possibilitou a manutenção da quantidade de sistemas mantidos pela UJ. Dessa forma, destaca-se a utilização dos recursos para contratação de serviços de *mentoring* em Java e em segurança virtual; contratação de suporte técnico Oracle; serviço de transmissão de dados entre a SJRJ e o prédio do DETRAN; locação de equipamentos de telecomunicações; manutenção de equipamentos IBM; serviço de comunicação multimídia para prestação de comunicação de dados dedicado tipo sldd; contratação suporte de ti; serviço de rede de comunicação de dados - enlace dedicado, com anti ddos, e de alta disponibilidade com a internet; manutenção do software *automation system of inventory* (asi), contemplando dos módulos almoxarifado e patrimônio mobiliário; serviços de suporte técnico e atualização de licenças do software DRX Audiências; solução para emissão de certificados digitais; aquisição de solução para videoconferência; aquisição e utilização de solução para captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta pela web.

As dotações orçamentárias empenhadas e não liquidadas em 2016, foram inscritas em RP para liquidação e pagamento em 2017 e referem-se as despesas ainda em processo de faturamento, de competência dezembro/2016, para as quais não houve tempo hábil de processamento dentro do exercício financeiro – esse procedimento esta previsto e autorizado pela Lei nº 4.320/1964, recepcionada pela CF e amparada por dispositivos legais mais recentes, como as Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais, e garante que o Orçamento do exercício seguinte não será sacrificado com despesas do exercício findo, obedecendo ao Princípio da Anualidade dos Orçamentos.

ACÇÃO 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

As despesas liquidadas no exercício, equivalente a 96,73% da provisão recebida, destinaram-se ao pagamento de honorários pelos serviços prestados por defensores dativos, peritos, tradutores e intérpretes nomeados pelo juízo. Com esse valor, a SJRJ prestou a assistência jurídica a 32.738 pessoas carentes, para uma quantidade inicialmente prevista de 18.575 beneficiários.

Foram inscritos em RP R\$ 284.570,41, para execução em 2017, visando ao pagamento de assistência jurídica a 1.100 beneficiários.



AÇÃO 11IM – Projeto: REFORMA DOS ANEXOS I E II DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO – RJ

O projeto de reforma dos Anexos I e II do Foro da Avenida Rio Branco compreende a substituição completa dos componentes do sistema de refrigeração, modernização de todos os sistemas de transporte vertical, troca da tubulação de água, reforma de banheiros de magistrados, servidores e público, adequação para acessibilidade, retrofits no acabamento das áreas comuns, nos painéis de energia elétrica (quadros de entrada e distribuição nos andares) e melhorias nas instalações elétricas e de lógica nos prédios.

Registra-se que o contrato firmado com empresa Nittec Empreiteira Ltda., responsável pelos serviços de execução da obra, está sob análise da DIRFO da SJRJ, com vistas à rescisão contratual, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, bem como do atraso na execução dos serviços contratados. A empresa foi penalizada com multa de 30% do valor inadimplido e com a proibição de contratação com a Administração Federal por 3 anos, tendo a mesma interposto recurso à penalidade aplicada.

A paralisação das obras pela contratada levou a Administração da SJRJ a uma recente contratação em 2016, visando restabelecer o funcionamento de diversos banheiros e copas, que restaram inacabados e interditados.

As ações realizadas em 2016, com os créditos orçamentários recebidos neste projeto, mesmo após a implementação de várias medidas de economia, encontram-se especificadas a seguir:

- ✓ Finalizada a modernização dos sistemas de ar condicionado;
- ✓ Iniciada a troca dos painéis de comando e proteção dos sistemas elétricos dos dois prédios;
- ✓ Iniciada a reforma completa de dois pavimentos do anexo I;
- ✓ Iniciada a reforma de sanitários e copa do anexo II; e
- ✓ Realizado estudo para reforma do 15º pavimento e Subsolo do Anexo I pela equipe de infraestrutura da SJRJ.

AÇÃO 14PW – Projeto: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JF EM MAGÉ - RJ

No que concerne a este projeto, cumpre destacar que por ocasião da publicação da LOA 2016, com base no que preceitua a Resolução CNJ nº 195/2014, o orçamento sancionado (R\$ 65.400,00), ainda não havia sido descentralizado pelo CJF, razão pela qual não consta o valor para a citada ação, coluna "Dotação Autorizada – Orçamentária", no quadro 2.

Do ponto de vista estrito da Administração, em razão do drástico corte no orçamento da SJRJ, de aproximadamente 30% em relação ao ano anterior, projetos importantes que visavam proporcionar melhor infraestrutura a magistrados, servidores e jurisdicionados tiveram que ser suspensos, como a construção do Edifício-Sede da JF em Magé.

Atualmente, a JF de 1º Grau utiliza, na região, um prédio cedido provisoriamente pela Câmara Municipal de Magé.

Em face das restrições orçamentárias em 2016, decidiu-se por cancelar a dotação desta ação, visando atender a programação de despesas de natureza continuada. Destarte, a ação foi reprogramada para o exercício seguinte, conforme consta do Plano de Obras 2017. Entretanto, em face dos limites orçamentários determinados para 2017, o CJF não contemplou tal projeto.



2.2.1.2) Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089):

É o Programa que visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos e pensionistas da União.

A Ação vinculada a esse Programa destina-se ao pagamento de proventos oriundos de regime previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas, incluídas aposentadoria e pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores.

PROGRAMA: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Quadro 11 - Execução Financeira e Física das Ações da LOA da JF2 – Exercício 2016 – Programa 0089

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução ⁽¹⁾	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
Ação 0181: Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – Nacional ⁽²⁾ Produto: Pessoa Beneficiada				
UO 12101:	171.568.047,00	---	170.962.843,51 (602.589,49)	---
UO 12103:	58.158.794,00	---	57.901.181,68 (257.612,32)	---
TOTAL	229.726.841,00	---	228.864.025,19 (860.201,81)	---

Notas: UO 12101 - Orçamento estabelecido para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
 (1) Os "valores inscritos em RP Não Processados de 2016" encontram-se discriminados entre parênteses;
 (2) Não há meta física atribuída a esta ação na LOA 2016.

Fonte: SPO/TRF-2ª Região

2.2.1.2.1) UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (UG 090028)

A dotação disponibilizada na LOA 2016, para a UJ, foi de 100% e as despesas realizadas na Ação atingiram 99,56%.

Em relação ao exercício de 2015, houve um acréscimo quantitativo, ao final de 2016 (7,2%), de 15 magistrados e servidores inativos e de 03 instituidores de pensão atendidos pela dotação orçamentária disponibilizada na LOA para essa função programática. O valor total despendido com a execução da despesa foi de R\$ 58.158.794,00. A variação é detalhada a seguir:

Quadro 12 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – TRF2 – 2016/2015

Em 31/12/2016

TIPO	EXERCÍCIO DE 2015 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2016 (31/DEZ)	VARIAÇÃO 2016/2015
Magistrados Inativos	24	23	- 1
Servidores Inativos	186	202	16
Pensionistas ⁽¹⁾	40	43	3
TOTAL	250	268	18

Nota 1: O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da JF da 2ª Região



2.2.1.2.2) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO (UG 090014)

Com um aproveitamento da dotação orçamentária em 100%, a UJ alcançou, no exercício de 2016, uma execução financeira de cerca de 99,98%.

Os recursos utilizados pela SJES em 2016, por conta dessa função programática (R\$ 17.243.826,67), destinaram-se ao pagamento de 77 magistrados e servidores inativos e de 12 instituidores de pensão. Em relação ao quantitativo total do exercício anterior, houve um acréscimo de 6 servidores inativos e 3 instituidores de pensão, representando um aumento de pessoas na ordem de 16,4%, conforme quadro a seguir:

Quadro 13 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – SJES – 2016/2015

Em 31/12/2016

TIPO	EXERCÍCIO DE 2015 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2016 (31/DEZ)	VARIAÇÃO 2016/2015
Magistrados Inativos	1	1	0
Servidores Inativos	70	76	6
Pensionistas ⁽¹⁾	9	12	3
TOTAL	80	89	9

Nota 1: O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da JF da 2ª Região

2.2.1.2.3) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (UG 090016)

A UJ atingiu o nível de empenhamento da despesa próximo de 100% dos créditos consignados na LOA 2016 para uma execução financeira da ordem de 99,6%.

Os valores executados, à conta dessa Ação (R\$ 153.719.016,84), correspondem ao pagamento de 544 magistrados e servidores inativos e de 215 instituidores da pensão.

A SJRJ teve um crescimento de 45 pessoas (6,3%) no seu quadro de magistrados e servidores inativos e instituidores de pensão, em comparação com o exercício de 2015, como demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Variação Quantitativa de Magistrados e Servidores Inativos/Pensionistas – SJRJ – 2016/2015

Em 31/12/2016

TIPO	EXERCÍCIO DE 2015 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2016 (31/DEZ)	VARIAÇÃO 2016/2015
Magistrados Inativos	12	12	0
Servidores Inativos	494	532	38
Pensionistas ⁽¹⁾	208	215	7
TOTAL	714	759	45

Nota 1: O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da JF da 2ª Região

Por fim, importa destacar que foram emitidos, durante o exercício de 2016, 82 (oitenta e dois) atos de concessão de aposentadoria para servidores da JF2, sendo 22 (vinte e dois) no TRF2, 9 (nove) na SJES e 51 (cinquenta e um) na SJRJ, e registrados 22 óbitos (TRF2-16, SJES-6 e SJRJ-38).



2.2.1.3) Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901):

Em relação a esse Programa, que tem por finalidade o pagamento dos valores relativos às sentenças transitadas em julgado e devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas, acrescidos dos encargos patronais decorrentes desses pagamentos, deve ser relatado que sua execução pela UJ TRF2 (UO 12103) segue o disposto no art. 30 da Lei nº 13.242/2015 (LDO 2016), o qual estabelece que as dotações orçamentárias destinadas à realização dessas despesas integram o orçamento anual dos respectivos órgãos e entidades obrigadas ao pagamento dos débitos. Assim, esses créditos são integralmente descentralizados aos Tribunais Regionais Federais-TRFs que proferiram as decisões exequendas, imediatamente após a publicação da LOA e dos eventuais créditos adicionais, de forma automática pela STN, órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

PROGRAMA: 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Quadro 15 - Execução Financeira das Sentenças Judiciais pela UO 12103 – Exercício 2016 – Programa 0901

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Destaque	Execução
	Orçamentária	Liquidado ⁽¹⁾⁽²⁾
Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações		
Destaque	1.871.380.043,00	1.849.496.981,87
RP Não Processados		(0)
TOTAL	1.871.380.043,00	1.849.496.981,87 (0)
Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações		
Destaque	794.075.222,00	793.307.067,04
RP Não Processados		(768.150,91)
TOTAL	794.075.222,00	793.307.067,04 (768.150,91)
Ação: Contribuição Patronal Sobre Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor		
Destaque	11.612.537,00	10.554.505,02
RP Não Processados		(1.042.610,90)
TOTAL	11.612.537,00	10.554.505,02 (1.042.610,90)
TOTAL GERAL	2.677.067.802,00	2.653.358.553,93 (1.810.761,81)

Notas:
 (1) Os valores totais informados nessa coluna **NÃO** incluem os valores inscritos em “RP Não Processados de 2016”, os quais se encontram discriminados entre parênteses;
 (2) Os valores totais informados nessa coluna **NÃO** incluem:
 a) os valores transferidos pelas Entidades Não Integrantes do SIAFI e Comitê Gestor da 2ª Região (R\$ 12.235.386,20);
 b) a execução dos valores inscritos em RP no exercício de 2015 (R\$ 14.200.533,60)
 c) as devoluções de RPs referentes a pagamentos do exercício de 2016, cujos saldos retornaram para o empenho do exercício (R\$ 722.816,55).

Fonte: SPO/TRF-2ª Região



2.2.1.3.1) “Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – 0005”:

Esta Ação tem por objetivo atender a obrigação de pagamento dos valores devidos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado com valores acima de 60 salários mínimos, denominados precatórios.

Mostrando resultado positivo na execução da Ação, a UO 12103 realizou, durante o exercício de 2016, o pagamento de todos os precatórios inscritos no período de 2/7/2014 a 1/7/2015 (LOA 2016). Nesse período, foi efetuado o total de 6.673 depósitos bancários a favor dos credores (R\$ 847.926.292,68, referentes a 2.806 precatórios dos órgãos da Administração Direta, e R\$ 522.402.249,19, relativos a 3.867 entidades da Administração Indireta). Acrescendo-se a esses, 39 outros depósitos referentes ao pagamento de precatórios de entidades não integrantes do Orçamento Geral da União e àqueles quitados de forma parcelada.

De uma análise que considere a relação entre essa quantidade de precatórios e o valor total depositado em 2016, extrai-se que os 6.994 depósitos bancários efetuados a título de pagamento dos precatórios correspondem a cerca de 6,9% da quantidade total de requisitórios enviados pelos juízos da execução para pagamento dos débitos judiciais (101.334). E, ainda, que o valor total depositado para pagamento desses precatórios (R\$ 1.861.763.911,98) corresponde a uma parcela de, aproximadamente, 69,7 % do valor total dos recursos utilizados na liquidação de requisitórios no exercício de 2016 (R\$ 2.669.994.329,17).

Na realização dessas despesas foi respeitada a ordem cronológica de apresentação, bem como a preferência de pagamento dos precatórios, na forma estabelecida no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 100 da CF.

2.2.1.3.2) “Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – 0625”:

Esta Ação tem por objetivo atender a obrigação de pagamento dos valores devidos pela União e suas autarquias e fundações decorrentes de sentenças transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor (crédito cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 60 salários mínimos), incluídas as originárias dos JEFs, denominados “Requisitórios de Pequeno Valor – RPVs”.

Sob o aspecto quantitativo, mostrando uma tendência inversa daquela apresentada no caso dos Precatórios, os RPVs autuados pelas UJs, no período de novembro/2015 a novembro/2016 (94.340), representam cerca de 93,1 % da quantidade total de requisitórios enviados pelos juízos da execução para pagamento dos débitos judiciais (101.334), nesse mesmo período. Por sua vez, o valor total depositado para pagamento desses mesmos RPVs (R\$ 808.230.417,19) corresponde a uma parcela de, aproximadamente, 30,3 % do valor total dos recursos utilizados para pagamento de requisitórios no exercício de 2016 (R\$ 2.669.994.329,17).

Também na execução dessa Ação, a UJ “TRF2 – Precatórios e RPVs (UG 090048)” demonstrou ter alcançado um bom nível de desempenho, realizando até o mês de dezembro/2016 os depósitos bancários dos valores correspondentes ao pagamento dos requisitórios de pequeno valor autuados até novembro/2016, dentro do prazo limite máximo de 60 dias, contados do registro do RPV na UJ, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.259/2001. Os requisitórios autuados em dezembro/2016 (R\$ 43.555.599,02), totalizando 4.999 RPVs, foram pagos em janeiro/2017, também dentro do prazo estabelecido no art. 17 da Lei nº 10.259/2001 e na Resolução CJF nº



168/2011.

O quadro, a seguir, mostra um resumo da execução física e financeira da função programática "Cumprimento de Sentenças Judiciais", no exercício de 2016:

Quadro 16 - Execução física e financeira – Precatórios e RPVs – Exercício 2016

EXERCÍCIO 2016	QUANTIDADE	VALORES
Precatórios ⁽¹⁾⁽²⁾	6.994	1.861.763.911,98
RPVs ⁽²⁾⁽³⁾	94.340	808.230.417,90
TOTAL	101.334	2.669.994.329,17

Notas:
(1) O valor inclui precatórios do Comitê Gestor da 2ª Região e Entidades Não Integrantes do Orçamento da União;
(2) Não abate o valor referente às devoluções ocorridas no exercício de 2016;
(3) Está incluído o valor de R\$ 95.415.958,77 referente ao pagamento de RPVs autuados em dezembro/2015, liquidadas em janeiro/2016.

Fonte: SAJ/TRF-2ª Região

Outros recursos de significativa grandeza que transitam pelas contas da UJ envolvida com os pagamentos dos precatórios e que por isso merecem registro, são aqueles devolvidos ao TRF2 pelas instituições financeiras oficiais responsáveis por receber os depósitos bancários. Esses valores devolvidos são decorrentes dos eventuais atos de cancelamento ou retificação para menor das requisições autuadas e já depositadas, nos termos do § Único do art. 44 da Resolução CJF nº 168/2011, e estão especificados a seguir:

Quadro 17 - Valores devolvidos ao TRF2 pelas Instituições Financeiras

	ORIGEM	VALORES DEVOLVIDOS EM 2016 (R\$)
Precatórios	Administração Direta	6.071.205,74
	Entidades	464.801,77
RPVs	União	1.451.021,09
	FRGPS	493.169,28
	FNAS	90.384,19
TOTAL		8.570.582,07

Fontes: SAJ e SPO / TRF-2ª Região

2.2.1.3.3) “**Ação: Contribuição Patronal Sobre Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor – 00G5**”:

Os créditos alocados nessa Ação destinam-se ao pagamento da parcela referente à contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente dos pagamentos dos precatórios e dos Requisitórios de Pequeno Valor.

As despesas realizadas na Ação (R\$ 10.554.505,02) utilizaram apenas cerca de 91% da dotação orçamentária total disponibilizada (R\$ 11.597.115,92). Inclui-se nessa execução o valor de R\$ 440.093,94 realizado a conta de exercícios anteriores, referente à parcela de contribuição decorrente de saques de precatórios e RPVs no mês de dezembro/2015, recolhida em janeiro/2016.

Na parte contábil da execução orçamentária dessas Ações, convém apontar que, apesar do que consta no § 3º, do art. 30 da LDO 2016, a UO 12103 disponibilizou na sua UGO 090034 o saldo das dotações descentralizadas em valores superiores aos utilizados para pagamentos dos débitos, não tendo, porém, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG procedido ao “estorno” desses valores:



Quadro 18 - Saldo das dotações descentralizadas disponibilizadas pela UO 12103

ORIGEM	SALDO DAS DOTAÇÕES DESCENTRALIZADAS (R\$)
Precatórios	21.883.061,13
RPVs	4,05
Contribuição Patronal	15.421,08
TOTAL	21.898.486,26

Fonte: SPO/TRF-2ª Região

2.2.2) Avaliação dos Aspectos Gerais da Gestão:

Os gestores das UJs a que se refere esta Prestação de Contas administraram os recursos em conformidade com as normas de Execução Orçamentária e Financeira, com observância das diretrizes estabelecidas pelo Poder Público e das recomendações formuladas pelo Controle Externo, de modo a atingir as metas e os objetivos pretendidos, levando em conta a atividade-fim do Órgão, ou seja, a prestação jurisdicional.

Acrescente-se, ainda, que os atos dos ordenadores de despesa e dos responsáveis pelo Almoarifado de cada uma das UJs, com reflexo no patrimônio das unidades, foram representados por registros contábeis no decorrer do exercício.

Os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais refletem a adequada e integral situação orçamentária, financeira e patrimonial das UJs que apresentam o Relatório de Gestão de 2016, conforme atesta a declaração emitida pelos contadores responsáveis, inserida no sistema e-Contas, na aba “Relatórios, Pareceres e Declarações” (item “Declarações de Integridade”).

Os Suprimentos de Fundos concedidos referem-se a despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, tendo os responsáveis recebido a quitação após a devida prestação de contas, realizada dentro dos respectivos prazos regulamentares.

Foram realizados, no exercício de 2016, os Inventários Físicos Anuais, discriminados no quadro abaixo, nas UJs da 2ª Região, em atendimento ao disposto no item 07 (levantamento físico) do Módulo 05 da IN-24-14/2008, do TRF2, e no item 07 do Módulo 08 da IN-06-01/1995, do CJF:

Quadro 19 - Inventários Físicos Anuais – Exercício 2016 – JF2

INVENTÁRIOS FÍSICOS ANUAIS – EXERCÍCIO 2016	
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	
Inventário Físico de Almoarifado	Portaria nº TRF2-PSG-2016/000298, de 9/9/2016
Inventário Físico de Patrimônio	Portaria nº TRF2-PSG-2016/000297, de 9/9/2016
Seção Judiciária do Rio de Janeiro	
Inventário Físico de Almoarifado	Portaria nº JFRJ-POR-2016/00517, de 6/10/2016 (alterada pela Portaria nº JFRJ-POR-2016/00524, de 11/10/2016)
Inventário Físico de Patrimônio	Portaria nº JFRJ-POR-2016/00518, de 6.10.2016 (alterada pela Portaria nº JFRJ-POR-2016/00538, de 21/10/2016)
Seção Judiciária do Espírito Santo	
Inventário Físico do Acervo Bibliográfico	Portaria nº JFES-POR-2016/00070, de 9/11/2016
Inventário Físico de Almoarifado	Portaria nº JFES-POR-2016/00066, de 7/11/2016
Inventário Físico de Bens de Informática	Portaria nº JFES-POR-2016/00071, de 18/11/2016
Inventário Físico de Patrimônio	Portaria nº JFES-POR-2016/00068, de 8/11/2016

Fonte: SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa – JF – TRF2



Exceto quanto ao Inventário Físico de Bens de Informática da SJES, cujo relatório final da comissão só foi entregue em janeiro/2017, os lançamentos oriundos das diferenças de inventário foram tempestivamente realizados pelos setores administrativos competentes e os itens não localizados estão em fase de análise para fins de tomada de decisão acerca dos ajustes contábeis e/ou possíveis apurações de responsabilidade.

Para o exercício de 2016, houve melhoria nos controles e organização dos trabalhos relacionados à realização do inventário, seja pela iniciativa do TRF2 em gerenciar as pendências através de subprocessos abertos por Unidade de Localização, seja pela realização do pré-inventário pela SJRJ, dando maior transparência e celeridade aos procedimentos executados.

Quanto ao inventário realizado na SJES, permanece a carência de leitoras de códigos de barra, a fim de facilitar e otimizar o trabalho da Comissão de Inventário. Atualmente, o inventário está em fase de resolução de pendências, sendo grande parte de bens de informática não localizados, com prazo de conclusão determinado pela DIRFO em 1/8/2017.

De uma forma geral, houve redução do registro de bens não localizados, entre os exercícios financeiros de 2015 e 2016, conforme constatado no quadro abaixo, que resultou do esforço da Administração na realização de ações que visaram à localização dos bens:

Quadro 20 - Bens não Localizados

JF2 – 2016	Início do Exercício	Final do Exercício
Bens Móveis – Não Localizados	R\$ 1.045.351,55	R\$ 208.990,67

Fonte: SIAFI

2.2.3) Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar-LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, apurou-se que houve a regular publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal-RGFs, referentes aos 3 quadrimestres do exercício de 2016.

As publicações do RGF foram feitas de forma consolidada com as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (UO 12101 – Unidades da JF de 1º Grau) e com o TRF2 (UO 12103 – Unidade da JF de 2º Grau), todas de acordo com o disposto no art. 137 da Lei nº 13.242/2015 (LDO 2016) e dentro do prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Quadro 21 - Publicação do RGF – arts. 54 e 55 da LRF – Exercício 2016

PERÍODO	ATO	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 1 -
1º Quadrimestre (janeiro/abril)	Portaria nº TRF2-PTP-2016/00245, de 25/5/2016	Publicado em 27/5/2016, p. 245
2º Quadrimestre (maio/agosto)	Portaria nº TRF2-PTP-2016/00432, de 22/9/2016	Publicado em 27/9/2016, pp. 454/455
3º Quadrimestre (setembro/dezembro)	Portaria nº TRF2-PTP-2017/00030, de 26/1/2017	Publicado em 30/1/2017, pp.163/164

Fonte: Diário Eletrônico – Portal TRF-2ª Região

2.3) Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão:

Encontra-se vigente o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF, referente ao sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução CJF nº 313/2014. No âmbito da 2ª Região, foi instituída a mesma gestão estratégica, mediante a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00034.



A estratégia da JF baseou-se nos macrodesafios, constantes da Resolução CNJ nº 198/2014, formulados pela Rede de Governança Colaborativa e aprovados no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em novembro/2013, sob a coordenação do CNJ.

Seguem discriminados, abaixo, os macrodesafios definidos para o ciclo 2015-2020:

- Garantia dos direitos de cidadania;
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Adoção de soluções alternativas de conflito;
- Aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- Impulso às execuções fiscais e cíveis;
- Combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- Melhoria da gestão de pessoas;
- Aperfeiçoamento da gestão de custos;
- Instituição da governança judiciária; e
- Melhoria da infraestrutura e governança da TIC.

Juntamente com os macrodesafios, a Resolução CNJ nº 198/2014 estabelece a definição e o acompanhamento dos indicadores de desempenho do Poder Judiciário, em seu art. 5º: "As Metas Nacionais (MN) serão, prioritariamente, elaboradas a partir da Cesta de Indicadores e Iniciativas Estratégicas de que trata o art. 2º, inciso VII, desta Resolução."

Alinhado com a estratégia nacional, o CJF instituiu, no âmbito da JF, através da Resolução CJF nº 356/2015, o Glossário de Metas, a fim de detalhar os indicadores, a forma de cálculo, a periodicidade, os responsáveis pela coleta e as fontes de dados. Anualmente, o glossário de metas é revisto e sofre adequações.

Os indicadores das Metas Estratégicas, acompanhados em 2016, são os relacionados a seguir:

- Índice de Produtividade Judicante (Meta 1)
- Índice de Julgamento de Processos Antigos (Meta 2)
- Taxa de Casos Encerrados por Conciliação (Meta 3)
- Índice de Produtividade de Julgamento de Ações de Improbidade Administrativa (Meta 4)
- Índice de Atendimento à Demanda na Execução Não Fiscal do 1º Grau (Meta 5)
- Índice de Produtividade de Julgamento de Ações Coletivas (Meta 6)
- Índice de Atendimento à Demanda por Processos Criminais (Meta 7)
- Índice de Julgamento de Processos Antigos (Meta 8)
- Índice de Produtividade dos Magistrados – IPM (Meta 9)
- Índice de Produtividade de Servidores – IPS (Meta 10)
- Taxa de Absenteísmo de Magistrados e Servidores (Metas 12 e 13)
- Taxa de Adesão de Magistrados e Servidores ao Exame Periódico (Metas 14 e 15)

As metas de 1 a 6 representam as Metas Nacionais definidas no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em novembro/2015. As metas específicas da JF, acompanhadas pelo CJF, figuram a partir da Meta 7.

Para apuração desses indicadores, os dados são buscados na sua origem, principalmente nos sistemas processuais e de gestão de pessoas, portanto provêm de fontes confiáveis. Pode-se afirmar, ainda, que são de fácil obtenção e a um custo razoável, haja vista que os sistemas são pré-existentis.



Os indicadores, acompanhados em 2016, têm foco nas ações de prestação jurisdicional, em consonância com os macrodesafios. Tais indicadores, aliados às metas estabelecidas, representam o desempenho que se pretende alcançar e que se encontra declarado na estratégia do órgão.

As páginas do Portal de Estatísticas - TRF2 (<http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br/Portal>) e do Observatório da Estratégia da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/observatorio>) dão transparência ao processo de gestão estratégica e à cesta de indicadores.

Merece registrar que o Observatório da Estratégia, instituído pela Resolução CJF nº 400/2016, é uma iniciativa destinada a acompanhar, monitorar, motivar e comunicar ações vinculadas à estratégia da JF, descritas na Resolução CJF nº 313/2014.

Os dados referentes ao desempenho das diversas áreas controladas pelos indicadores estratégicos estabelecidos no PEJF, para o período 2015-2020, são alimentados, periodicamente, no Portal de Estatísticas - TRF2.

Já no Observatório estão disponíveis, além de todas as normas de referência, os resultados das metas e indicadores da JF, em 2016, consolidados e separados por região. No menu "Infográficos", estão acessíveis os resultados de anos anteriores. Por ora, consta somente o ano de 2015, que marca o início do atual ciclo estratégico. Por conseguinte, a série histórica abrange o mesmo período do ciclo.

Ressalte-se que o TRF2 ainda não elaborou um planejamento próprio, pois novamente adotou o PEJF, ou seja, não houve desdobramento da estratégia para a 2ª Região, no ciclo 2015-2020, nem a adoção de indicadores específicos.

Este é apenas o 2º ciclo do planejamento estratégico na JF, sendo o anterior referente ao período 2010-2014. Em vista disso, todo o processo de definição da estratégia, aliada à adoção de uma cesta de indicadores, está em plena evolução.

Os indicadores criados para gerenciar o alcance dos objetivos estratégicos possuem metas estabelecidas, anualmente, e fornecem informações que auxiliam na tomada de decisão e na criação de estratégias de melhoria da prestação jurisdicional.

Cabe acrescentar que houve monitoramento de outros grupos de indicadores, denominados operacionais, relacionados a seguir, no âmbito da 2ª Região em 2016:

1- Indicadores de quantificação da força de TI - Resolução CNJ nº 211/2015:

- ✓ Percentual de atendimento do mínimo da Força de Trabalho de TI (efetivos, comissionados e terceirizados);
- ✓ Percentual de atendimento do mínimo de servidores do Quadro Permanente de TI;
- ✓ Quantitativo do número de saída de servidores atuantes na área de TI em cada exercício;
- ✓ Índice de participação de servidores atuantes em atividades de TI em ações de capacitação em cada exercício em relação ao total de servidores atuantes em atividades de TI;
- ✓ Índice de execução dos cursos realizados em relação aos cursos previstos na área de TI;
- ✓ Percentual de gestores da área de TI capacitados em cursos relacionados à gestão e governança de TI;
- ✓ Percentual de servidores atuantes na área de TI que realizaram, pelo menos, 30 horas de capacitação técnica na sua área de atuação em cada exercício.



2- Indicadores de tramitação de Processos de Aquisição de Bens e Serviços (somente na SJRJ):

- ✓ Índice de Homologação de Processos de Aquisição de Bens e Serviços;
- ✓ Índice de Homologação de Processos de Aquisição de Bens e Serviços no Prazo;
- ✓ Tempo Médio de Tramitação de Processos para Aquisição de Bens e Serviços.

3- Indicadores de Gestão de Pessoas relacionados ao ciclo estratégico anterior (2010-2014):

- ✓ Índice de absenteísmo por motivo de licenças médicas;
- ✓ Índice de servidores afastados por licença de acidente em serviço;
- ✓ Índice de saída de servidores do Quadro de Pessoal;
- ✓ Índice de servidores do Quadro de Pessoal que optam por continuar em atividade após completarem requisitos para aposentadoria;
- ✓ Índice de servidores capacitados;
- ✓ Índice de servidores capacitados nas competências estratégicas.

4- Indicadores relacionados à sustentabilidade ambiental

- ✓ Consumo de Água;
- ✓ Consumo de Energia Elétrica;
- ✓ Consumo de Papel.

Convém registrar que o Plano de Logística Sustentável - PLS/TRF2, aprovado pela Portaria nº TRF2-PTP-2016/00556, instituiu novos indicadores para medição: consumo de descartáveis, impressão de documentos, gasto com telefonia fixa, gestão de resíduos (recicláveis, pilhas e baterias, lâmpadas), gasto com combustíveis, dentre outros.

Há de se assinalar, também, que o TRF2 está implementando indicadores para acompanhar o desempenho da gestão das aquisições no alcance dos objetivos organizacionais, com o estabelecimento de metas (TRF2-MEM-2016/02481), nos termos da recomendação nº 9.1.2 do Acórdão TCU nº 3.030/2015-Plenário.

2.4) Avaliação da gestão de pessoas:

Conforme acordado em reunião realizada, em 12/12/2016, na SECEX/RJ-TCU, com base no disposto no art.14 da Resolução nº 234/2010 c/c os §§ 2º e 3º do art.14 da DN nº 156/2016, ambas do TCU, foram abordados os seguintes aspectos com relação à avaliação da gestão de pessoas: a) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões, b) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, c) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, e d) qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

A avaliação da gestão de pessoas das UJs foi baseada nos resultados dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do exercício de 2016, no conteúdo do Relatório de Gestão de 2016, bem como nos dados e nas informações obtidas em documentos e normas internas.

2.4.1) Observância da Legislação sobre Admissão, Remuneração, Cessão e Requisição de Pessoal, Concessão de Aposentadorias e Pensões:

Com relação aos atos de admissões e de concessões de aposentadorias e pensões, analisados até 31/12/2016, entende-se que foram emitidos em consonância com a legislação vigente e aplicável a cada espécie de processo. Sendo que as informações pertinentes e os respectivos processos foram devidamente disponibilizados ao OCI pelas áreas de gestão de pessoas das UJs,



nos termos do art. 7º da IN TCU nº 55/2007, alterada pela IN TCU nº 64/2010, para fins de emissão de parecer quanto à legalidade dos atos cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões-SISAC e respectivo registro pelo TCU. Além disso, as eventuais inconsistências encontradas, nas informações ou na instrução dos respectivos processos, foram devidamente sanadas através de diligências realizadas ao longo de 2016.

Quanto à observância da legislação aplicável à composição da remuneração dos servidores e o subsídio dos magistrados, decidiu-se por avaliar, com o uso da técnica de amostragem, o grau de aderência a dispositivos específicos da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.416/2006, Lei nº 12.618/2012, Lei nº 13.093/2015 e da Lei nº 13.317/2016 relacionados com os descontos realizados a título de contribuição previdenciária e com a concessão de determinados direitos, indenizações, benefícios, vantagens e adicionais. Com este fim, foram realizados os trabalhos relacionados a seguir:

Quadro 22 - Ações de Auditoria – Observância da legislação sobre remuneração/subsídio

GESTÃO DE PESSOAS - OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESPECÍFICOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES		
AÇÕES DE AUDITORIA		
Objeto / Assunto	Critério / Fundamentação Legal	Quantidade de Processos / Documentos analisados
1 Acertos decorrentes da implantação do Plano de Cargos e Salários	Lei nº 13.317/2016	33
2 Concessão do Adicional por Serviço Extraordinário	Resolução CJF nº 04/2008	136
3 Concessão de Adicional de Qualificação por Ações de Pós-Graduação	Resolução CJF nº 03/2008, Resolução CJF nº 126/2010 e Portaria Conjunta STF nº 01/2007	23
4 Concessão de Gratificação de Atividade de Segurança	Portaria conjunta STF nº 01/2007 (Anexo III – arts. 3º e 4º)	267
5 Concessão de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso	Resolução CJF nº 274/2013 e Resolução CJF nº 294/2014	21
6 Concessão de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição	Lei nº 13.093/2015 c/c Resolução CJF nº 341/2015	109
7 Contribuição para a Seguridade Social	Lei nº 10.887/2004 c/c Lei nº 12.618/2012	16
8 Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia	Resolução CJF nº 05/2008, Resolução CJF nº 120/2010 e Resolução CJF nº 283/2013	38
9 Indenização de Férias	Resolução CJF nº 221/2012 e Resolução CJF nº 265/2013	46
TOTAL		651

Fonte: Registros de acompanhamento da DIAUP

Com base nas evidências encontradas nas amostras examinadas durante a realização dos trabalhos, destacam-se os seguintes achados:

Identificou-se que, no âmbito do TRF2 e da SJES, em alguns casos, a base de cálculo do serviço extraordinário foi apurada sem levar em consideração os valores creditados ao servidor a título de: substituição de função comissionada ou cargo em comissão, de designação para o exercício de função comissionada ou de concessão de adicional de qualificação por ações de treinamento, e, nos casos de servidores requisitados, deixou de considerar a remuneração percebida no seu Órgão de origem. Para esses casos, foi recomendada a adequação dos cálculos, assim como a revisão das rotinas e pontos de controle adotados.



Na SJRJ foi detectado o recebimento concomitante da GAS com a parcela relativa ao exercício de função comissionada, assim como a continuidade do pagamento da referida gratificação em período que o servidor, detentor do cargo de Agente de Segurança/Transporte, que não mais exercia a função de segurança. Recomendou-se a revisão/adequação dos controles internos existentes, de forma a mitigar os riscos dessas ocorrências.

Constatou-se, também, que no TRF2 a base de cálculo da contribuição previdenciária, apurada no mês de inclusão do servidor na folha de pagamento, estava sendo calculada em desacordo com o contido no inciso II, do art. 4º da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pela Lei nº 12.618/2012. Restou verificado, entretanto, que a falha na aplicação dos citados dispositivos legais foi devidamente corrigida pelo Setor responsável no decorrer do exercício.

Outra situação que merece ser reportada é aquela que diz respeito à necessidade de serem definidos pelas áreas de gestão de pessoas procedimentos uniformes para que a metodologia de cálculo usada para a apuração dos valores devidos quando da indenização de férias de servidores não seja aplicada de forma distinta no âmbito das unidades dos órgãos da JF2. As medidas implementadas, objetivando a adequação dos controles existentes, serão objeto de monitoramento futuro.

Em relação às demais questões avaliadas – acertos decorrentes da implantação do Plano de Cargos e Salários, contribuição previdenciária, concessão do adicional de qualificação por ações de pós-graduação, gratificação por encargo de curso e concurso, concessão de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e conversão de licença prêmio em pecúnia - não foram encontradas falhas ou irregularidades significativas que merecessem figurar neste relatório.

No que diz respeito ao instituto da cessão/requisição, avaliou-se a conformidade e a uniformidade da rotina adotada pelas unidades de gestão de pessoas em atenção aos dispositivos legais vigentes, identificando-se como aspecto positivo o aprimoramento das rotinas relacionadas com a instrução dos processos e expedientes. Necessário, entretanto, adequar os controles relacionados com o monitoramento/acompanhamento da situação funcional do servidor após o deferimento de sua cessão/requisição, de forma a mantê-la atualizada, em especial quanto ao registro da sua eventual destituição ou exoneração do exercício de função comissionada ou cargo em comissão no órgão de destino.

Assim, na avaliação desta Secretaria, as falhas detectadas durante os trabalhos desenvolvidos para verificação da observância da legislação aplicável aos casos de admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões podem ser consideradas como sendo de baixo risco e de caráter formal, deixando evidenciado que neste aspecto a atuação e o desempenho das unidades de gestão de pessoas podem ser considerados adequados.

2.4.2.) Consistência dos Controles Internos Administrativos Relacionados à Gestão de Pessoas:

Com base nos resultados obtidos com a realização das ações de auditoria e de acompanhamento da gestão, ao longo dos exercícios de 2016 e 2017, opina-se no sentido de que, de forma geral, os controles internos administrativos utilizados pelas UJs na área de gestão de pessoas, apresentam razoável nível de consistência face à natureza, à quantidade de recursos humanos atuantes nesta área e ao grau de complexidade dos processos de trabalho envolvidos.



Contudo, o resultado do levantamento de informações acerca da adequação de controles internos a nível de atividade/processo, realizado em 2017, deixou evidenciado que a equipe de gestores e servidores das unidades de gestão de pessoas ainda precisam adquirir mais conhecimentos técnicos, práticos e teóricos, para que sejam instados a aplicar métodos de gestão de riscos na identificação e na avaliação de eventos de riscos, de forma que possam adequar e/ou aprimorar os controles administrativos existentes, bem como propor a substituição daqueles identificados como ineficientes por outros que possam contribuir de forma mais efetiva para obtenção dos objetivos operacionais definidos pelos responsáveis.

Para atingir esse nível, a ação mais imediata que a Administração pode adotar é a de dispensar especial atenção ao planejamento e aplicação de programas de capacitação que propiciem o conhecimento, o desenvolvimento e a disseminação institucional das práticas para aplicação de conceitos e técnicas de gestão de riscos.

2.4.3.) Tempestividade e Qualidade dos Registros Pertinentes no Sistema Contábil e nos Sistemas Corporativos Obrigatórios:

No âmbito das atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas, o sistema corporativo considerado de preenchimento obrigatório é aquele responsável pelo cadastramento e apresentação, em meio eletrônico, de informações relativas aos atos de admissão ou desligamento e de concessão de aposentadoria e pensão para apreciação e registro pelo TCU, por meio do SISAC.

A ação de auditoria, realizada com o fim de averiguar a tempestividade e a qualidade das informações disponibilizadas no SISAC, delimitou seu universo de análise aos atos de nomeação e de concessão de aposentadoria e pensão emitidos pelas UJs no período compreendido entre 1/1/16 e 31/12/16 e tomou como base a situação apresentada pelo SISAC em 30/5/2017.

Os trabalhos de auditoria trouxeram os seguintes resultados:

1º) Em relação à tempestividade do cadastramento e disponibilização das informações no SISAC:

a) Apesar de todas as informações sobre os atos administrativos referentes aos **cancelamentos de concessões, cancelamentos de desligamentos** e aos **desligamentos** de servidores do quadro de pessoal das UJs, emitidos no período considerado na auditoria, terem sido devidamente cadastradas e disponibilizadas no SISAC pelas respectivas áreas de gestão de pessoas, nos termos do que estabelecem os incisos I, II e III do art.3º da IN TCU nº 55/2007, foi constatado que (08) oito formulários (Números de Controle: 20782110-02-2016-000025-3; 20782110-02-2016-000026-1; 20782110-02-2016-000034-2; 20782110-02-2016-000035-0; 20782110-02-2016-000036-9; 20782110-02-2016-000038-5; 20782110-09-2017-000001-2 e 20782110-03-2017-000001-8), correspondentes a informações sobre atos de cancelamentos e desligamentos, foram cadastrados e disponibilizados ao TCU em prazo superior ao fixado no §1º, do art. 7º da IN TCU nº 55/2007.

De se ressaltar que estes atos não estão sujeitos a registro e suas informações devem ser enviadas diretamente ao TCU.

b) Desconsiderados aqueles atos de **nomeação (admissão)** em que não houve a efetiva entrada em exercício do interessado, todas as informações relativas aos demais atos deste tipo, emitidos no período considerado na auditoria, foram devidamente cadastradas e disponibilizadas no SISAC pelas unidades de gestão de pessoas dos órgãos, nos termos do disposto no inciso I, do art.2º da IN TCU nº 55/2007.



Dentre todas as nomeações ocorridas no exercício de 2016, apenas em um caso o formulário de admissão (Número de Controle: 20782101-01-2016-000028-0) foi disponibilizado ao OCI em prazo superior ao definido no inciso II, do art.7º da IN TCU nº 55/2007.

A justificativa apresentada pela unidade de gestão de pessoas responsável pelo preenchimento, cadastramento e disponibilização do referido formulário foi que a data do término da contagem do prazo ocorreu em um sábado, tomando-se, assim, o primeiro dia útil consecutivo como o termo final.

De se destacar que o registro do ato de admissão de que tratou o formulário em comento já foi julgado legal pelo TCU, conforme mostra o relatório “Resultado de Pesquisa a Atos de Pessoal” extraído do SISAC, no dia 20/2/2017.

Os demais formulários de admissão foram disponibilizados através do SISAC ao OCI dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do efetivo exercício do interessado, como estabelece o inciso II, do art.7º da IN TCU nº 55/2007.

c) Com relação aos atos de **concessão e alteração de aposentadorias e pensões** emitidos no período considerado na auditoria, todos também tiveram suas informações cadastradas e disponibilizadas no SISAC pela unidade de gestão de pessoas do órgão, nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art.2º da IN TCU nº 55/2007, dentro do prazo limite estipulado no inciso I, do art. 7º da referida IN.

Na avaliação desta Secretaria, os casos de intempestividade verificados no item referente aos cancelamentos de concessões, cancelamentos de desligamentos e aos desligamentos de servidores do quadro de pessoal das UJs não são eventos suficientes para se afirmar pela inexistência de controles internos administrativos nestes processos de trabalho, não ocasionando prejuízos financeiros ao erário público e tampouco se revestindo de má-fé ou intenção de burla por parte dos responsáveis. Pelo que se pôde verificar, os atrasos decorreram de falhas isoladas e não sistêmicas o que, entretanto, não impediu que a área de gestão de pessoas fosse orientada a envidar esforços no sentido de identificar a(s) causa(s) do descumprimento do prazo a fim de traçar medidas para mitigar o risco de sua repetição.

d) Por fim, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão cadastradas no SISAC pelas unidades de gestão de pessoas e disponibilizadas para a respectiva unidade de controle interno, no período considerado nas auditorias, foram devidamente cotejadas com aquelas que instruíam os respectivos processos administrativos. Sendo essas informações colocadas à disposição do TCU no SISAC, estritamente dentro do prazo limite definido no §1º, do art. 11 da IN TCU nº 55/2007, e acompanhadas dos respectivos pareceres quanto a sua legalidade.

Exceção feita ao ato de concessão de pensão Número de Controle: 20782110-05-2016-000015-3, que na data de encerramento da coleta das informações usadas neste relatório (30/5/2017) encontrava-se na unidade de gestão de pessoas para atender diligência expedida nos termos do §3º, do art.11 da IN TCU nº 55/2007, estando, entretanto, dentro do prazo estabelecido no §3º, do art.12 da IN acima citada.

2º) Quanto ao aspecto da qualidade das informações registradas no SISAC:

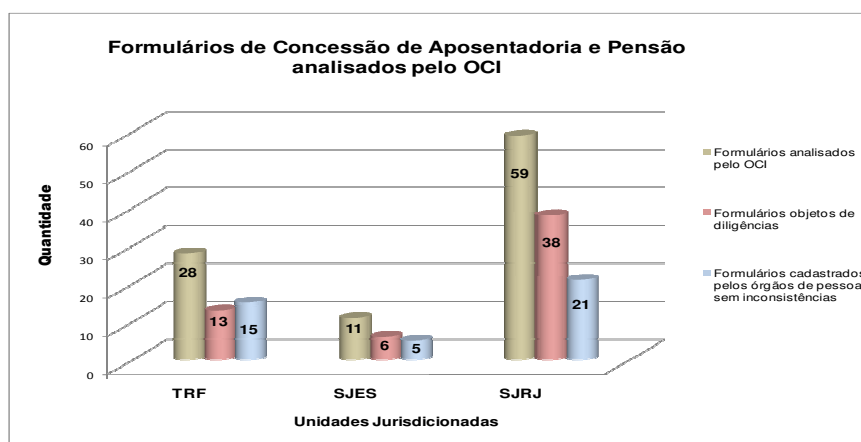
a) Dos 98 (noventa e oito) formulários de admissão analisados e enviados ao TCU com o parecer da unidade de controle interno pela sua legalidade, 56 (cinquenta e seis) deles tiveram seus registros julgados legais por aquela Corte de Contas. Os demais, 42 (quarenta e dois) formulários de admissão, restam pendentes de julgamento pelo TCU.



b) Fazendo uma vinculação entre a qualidade das informações cadastradas no SISAC com a quantidade de atos devolvidos pela unidade de controle interno ao gestor de pessoal, em razão da verificação de inconsistências ou insuficiência dos dados informados no preenchimento de campos dos formulários (fichas) do SISAC, verificou-se que a relação entre o número de formulários correspondentes aos atos de concessão de aposentadoria e pensão cadastrados no SISAC pelo órgão de pessoal e o total daqueles que retornaram para retificação dos dados informados é significativamente maior que a dos formulários que tratam das informações dos atos de admissão.

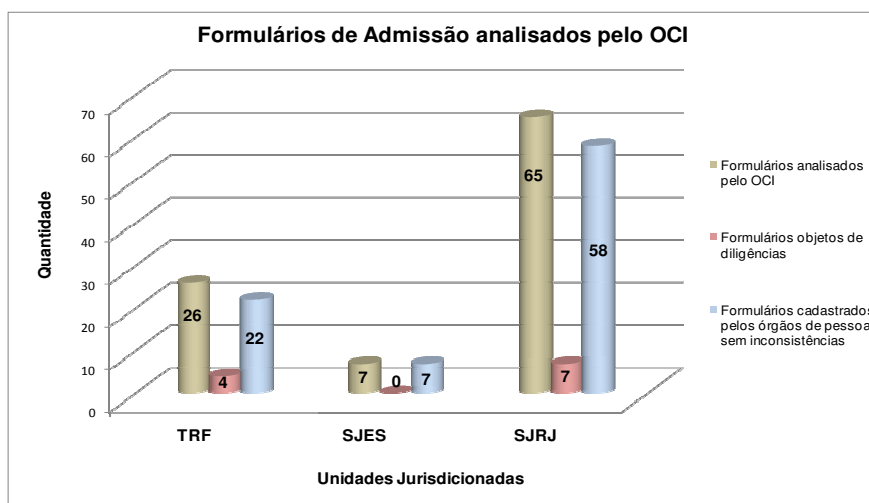
A seguir, esta comparação é expressa na forma de gráficos:

Gráfico 1 - Formulários de Concessão de Aposentadoria e Pensão analisados pelo OCI



Fonte: Dados referentes ao período de 1/1/2016 a 31/12/2016, extraídos do sistema SISAC/TCU em 30/5/2017

Gráfico 2 - Formulários de Admissão analisados pelo OCI



Fonte: Dados referentes ao período de 1/1/2016 a 31/12/2016, extraídos do sistema SISAC/TCU em 30/5/2017



Na avaliação desta Secretaria, sem desprezar o fato de que o preenchimento dos formulários de aposentadoria e pensão exige um nível maior de conhecimento e atualização em legislações sobre matérias afetas à concessão destes benefícios --- em razão da diversidade e do detalhamento das informações necessárias para o cadastramento dos formulários, tais como: averbação de tempo de serviço, fundamentação legal, parcelas que compõem a remuneração, etc --- pode-se inferir que este resultado evidencia a necessidade de que os controles internos sejam aprimorados, de forma a obter-se uma melhor qualidade das informações relacionadas com os atos de aposentadoria e pensão cadastradas no SISAC.

2.4.4.) Qualidade do controle da Unidade Prestadora de Contas para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos:

Inicialmente, as principais medidas adotadas pelas áreas de gestão de pessoas da UPC para detecção de eventual caso de acumulação ilegal de cargos, funções e empregos públicos dos servidores de seu quadro de pessoal consistiam na exigência da apresentação de declarações em três momentos distintos de sua vida funcional: no ato de posse do servidor; na sua eventual nomeação ou designação para exercer cargo ou função comissionada e na hipótese do servidor requerer a concessão do auxílio alimentação.

Ocorre que, conforme sinalizado em auditoria realizada no exercício de 2013, essas medidas traziam no seu bojo riscos de que os servidores permanecessem por longo período de sua vida funcional sem ser submetido a novo controle quanto à manutenção da situação inicialmente declarada no ato de sua posse ou na eventual designação para exercício de função comissionada.

A partir de 2014, verificou-se uma significativa melhora na eficácia das ações adotadas pela unidade de gestão de pessoas para identificar os possíveis casos de acumulações ilegais e para implantar controles internos administrativos para tratá-los, como pode ser verificado pelas providências a seguir:

a) A edição da Resolução nº TRF2-RSP-2013/00054, no final de 2013, a qual disciplinou a apresentação periódica, a cada 2 anos, por meio eletrônico, da declaração do servidor acerca da acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de informações sobre outras fontes de renda a título de remuneração, subsídio ou provento pago por Órgãos ou Entidades Federais, Estaduais e Municipais;

b) A celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, firmado no final do exercício de 2014, para acesso às informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, objetivando a verificação individualizada acerca da existência ou não de acumulações mediante pesquisa pelo Cadastro de Pessoa Física-CPF do servidor; e

c) A análise das informações prestadas pelo servidor, realizada na SJRJ, à época da posse no cargo público, para verificar se, com base na discriminação das fontes pagadoras contidas na Declaração de Bens e Rendas, o servidor acumula indevidamente cargo ou emprego público.

Acrescente-se que no exercício de 2016 além de ter sido dado continuidade ao recadastramento dos servidores para verificação da situação de regularidade das eventuais acumulações de cargo, emprego ou função pública (Resolução nº TRF2-RSP-2013/00054), a Administração cuidou, também, de averiguar a observância do limite remuneratório constitucional, estando discriminadas no subitem 4.1.6.1 do Relatório de Gestão de 2016 as etapas em que se encontram o desenvolvimento dos trabalhos em cada UG, as quais serão objeto de acompanhamento no decorrer do exercício de 2017 pelas respectivas unidades de gestão de pessoas.



Por fim, cabe destacar que, com relação à situação dos Magistrados, a Corregedoria Regional da 2ª Região e o NUMAG/TRF2 realizam, anualmente, dentro de suas competências, o acompanhamento quanto ao exercício concomitante do magistério, em cumprimento à Resolução CNJ nº 34/2007, alterada pela Resolução CNJ nº 226/2016, devendo ser registrado que, em vista do que dispõe o §2º, do art. 3º da Resolução CNJ nº 34/2007, a competência para efetuar a avaliação periódica relacionada com a acumulação de atividade docente dos magistrados é do CNJ e da Corregedoria Nacional de Justiça.

2.5) Avaliação da gestão de compras e contratações:

2.5.1) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem:

Para a avaliação da gestão de compras e contratações, além das ações de acompanhamento de gestão, executadas durante todo o ano de 2016, foram desenvolvidos trabalhos de auditoria em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 171/2013 e no PAA/2016.

No período de abril a julho/2016, o TRF2, a SJRJ e a SJES realizaram, de forma integrada, auditoria para exame das Repactuações, Reajustes, Revisões e Provisões de Encargos Trabalhistas dos contratos de serviços continuados, com e sem alocação de mão de obra, tendo como objetivo avaliar a conformidade legal e a regularidade dos procedimentos e dos cálculos realizados nas aludidas rotinas.

A execução da despesa com contratos de alocação de mão de obra, no exercício de 2015, objeto das análises, alcançou o montante de aproximadamente R\$ 71.000.000,00, conforme distribuídos no quadro abaixo, dos quais foram auditados, de forma integrada, contratos que somaram aproximadamente R\$ 46.000.000,00, correspondentes a 64% da despesa executada no âmbito da JF2.

Quadro 23 - Execução Despesa – Exercício 2015 – Contratos de alocação de mão de obra – JF2

CONTA	UNIDADES JURISDICIONADAS		
	TRF2	SJRJ	SJES
Crédito empenhado liquidado pago	19.339.788,82	32.213.192,78	10.608.105,17
Crédito liquidado a pagar inscrito em RPP	44.220,00	173.891,25	5.089,45
Restos a pagar não processados (RPNP) pagos	3.134.223,43	4.482.267,38	1.044.763,01
Restos a pagar processados (RPP) pagos	0,00	38.000,00	0,00
TOTAL	22.518.212,25	36.907.351,41	11.657.957,63

Fonte: SIAFI. Natureza da Despesa 339037

Constatou-se, relativamente às três unidades auditadas, a aderência das contratações às determinações contidas na legislação e orientações do TCU que regem as repactuações, reajustes e provisões trabalhistas dos contratos de serviços continuados, retidos e liberados, ressalvadas algumas questões pontuais, indicativas da necessidade de ajustes, mas que não chegam a comprometer a legalidade dos procedimentos.

Dentre as fragilidades observadas, destacaram-se:

a) No TRF2: ausência de formalização dos processos de trabalho da repactuação e das provisões trabalhistas, redundando em mecanismos de controle falhos, evidenciados, notadamente, pelo descumprimento de prazos, falta de controle das contas correntes vinculadas para depósitos das provisões trabalhistas e ausência de atuação de unidade de assessoria jurídica no fluxo das respectivas rotinas;



b) Na SJRJ: ausência de formalização do processo de trabalho da repactuação e pendência quanto à completa implementação dos procedimentos das provisões trabalhistas, formalizadas no bojo do processo nº JFRJ-ADM-2015/00032;

c) Na SJES: inexistência de previsão contratual quanto à preclusão lógica do direito ao reajuste pela contratada, descumprimentos de prazos, não exclusão/redução de custos não renováveis por ocasião das prorrogações contratuais e impropriedades na base de cálculo das retenções trabalhistas.

Constatou-se que a maioria das fragilidades observadas resulta da inexistência e/ou falhas na formalização dos processos de trabalho, com definição clara das competências, controles internos, atribuições e responsabilidades dos setores envolvidos, muito embora as rotinas atualmente desenvolvidas venham cumprindo, dentro de suas limitações, a legislação aplicável, com vistas ao alcance dos objetivos propostos.

De outro lado, evidenciaram-se as boas práticas, adotadas pelas Seções Judiciárias quanto à revisão do RAT – Risco Ambiental do Trabalho, ajustado por ocasião das repactuações, nos termos do art. 8º, inciso III, da IN nº CJF 01/2016, bem ainda os mecanismos de controle desenvolvidos pela SJRJ, para aplicação às rotinas das provisões trabalhistas naquela Seccional, destacando-se, quanto ao ponto, a iniciativa na adoção do Sistema de Retenção Trabalhista – SISRET, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região-TRF4.

Além disso, foi apurada, também, a economia financeira decorrente do não reajustamento do valor contratual, por preclusão lógica do direito ao reajuste, nas contratações de serviços continuados sem alocação de mão de obra.

O exame da matéria consistiu na verificação de possível benefício financeiro auferido pela Administração, decorrente do instituto da preclusão lógica, previsto no art. 40, § 7º, da IN nº SLTI/MPOG 02/2008.

O instituto da preclusão lógica é materializado através da prática de ato incompatível com outro anteriormente praticado, no caso, com a solicitação de reajuste de preços após a renovação contratual (prorrogação).

A doutrina assentou entendimento no sentido de que as prorrogações de vigência contratual devem ser interpretadas como novos ajustes, embora nas mesmas condições, razão pela qual a celebração da renovação obstará o exercício de direitos financeiros pretéritos:

“A renovação contratual consiste em promover uma nova contratação, de conteúdo similar a um contrato anterior, para que tenha vigência por período posterior, mantendo-se as partes em situação jurídica similar à derivada da avença que se extingue. Em termos jurídicos, a renovação não é uma modificação contratual. Envolve uma nova contratação, ainda que com cláusulas e condições similares às constantes do contrato extinto. Por isso, a renovação de contratação não se confunde com a mera alteração do prazo de vigência de um único e mesmo contrato” (Parecer AGU JT-02/2009 – citando Marçal Justem Filho).

Nesse contexto, os contratos administrativos do TRF2 e da SJRJ passaram a conter cláusulas específicas, facultando à contratada manifestação de vontade antes da celebração da prorrogação acerca dos valores inicialmente ajustados, caso deseje afastar a incidência da preclusão lógica.

No TRF2, em função da preclusão lógica, foi apurado um ganho financeiro, a favor da Administração, no montante de aproximadamente R\$ 294.000,00.



Na SJRJ, o benefício financeiro girou em torno de R\$ 83.000,00.

Já na SJES, a avaliação da questão ficou prejudicada, porquanto, como antes registrado, os contratos naquela Seccional não preveem a preclusão lógica do direito à repactuação, mas, sim, o reajuste automático depois de decorrido o tempo mínimo para a sua concessão. Dessa maneira, o reajuste é concedido, de forma automática, independentemente de a contratada apresentar o pleito à Administração, em desconformidade com o disposto no § 7º do art. 40 da IN nº SLTI/MPOG 02/2008.

As situações encontradas e/ou fatos caracterizados por impropriedades, frente a legislação pertinente, as recomendações do TCU e as boas práticas, foram objeto de Notas de Auditoria-NAUs, Achados de Auditoria e/ou Recomendações do OCI.

A regularidade dos processos licitatórios e das contratações foi também avaliada durante todo o ano de 2016, mediante atividades de acompanhamento da gestão, divididas em quadrimestres, consistentes no exame sistemático e contemporâneo das Solicitações Eletrônicas de Contratações-SECs e processos em curso na Administração, além das atividades realizadas em função de demandas internas e externas, de modo a permitir a oportuna adequação de eventuais procedimentos que não estejam alinhados às melhores práticas, legal ou jurisprudencialmente recomendadas.

Durante o 1º Quadrimestre de 2016, o escopo do trabalho compreendeu, especialmente, a análise das Contratações Diretas por Inexigibilidade e por Dispensa de Licitação, com foco no alinhamento dos procedimentos à legislação e orientação jurisprudencial pertinentes, sobretudo no que respeita aos pressupostos dos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993 c/c as prescrições da IN nº SLTI/MPOG 002/2008, aplicável, como boa prática, às contratações do Poder Judiciário, na hipótese de serviços continuados.

Foram examinadas também contratações efetivadas por meio de Pregão, algumas, inclusive, realizadas pela SJRJ, cotejando-se, sempre que possível, as contratações realizadas pelo Tribunal com outras assemelhadas de outros órgãos, com vistas à troca de experiências e, conseqüentemente, à realização de contratações mais efetivas e econômicas.

A amostra selecionada correspondeu, aproximadamente, a 100% das SECs emitidas pelo TRF2 em 2015, relativas a contratações por dispensa e inexigibilidade ainda em andamento ao tempo da realização dos trabalhos, bem como a 100% dos procedimentos/processos emitidos no 1º quadrimestre de 2016 até a data de 21/3/2016 (excluídos os procedimentos arquivados e/ou descontinuados, a maioria em função da necessidade de redução dos gastos públicos), além das contratações realizadas através de Pregão, conforme acima sinalizado.

No 2º quadrimestre de 2016, além das atividades realizadas em função de demandas internas e externas e do monitoramento dos processos/expedientes pendentes de regularização, decorrente das atividades de acompanhamento no 3º quadrimestre de 2015, o escopo do trabalho compreendeu a análise da conformidade legal das adesões do TRF2 a atas de registro de preços firmadas por outros órgãos da Administração Pública, notadamente quanto aos aspectos contidos no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013 e Acórdão TCU nº 2.764/2010-Plenário.

Foram examinadas, aproximadamente, 100% das adesões do TRF2 a atas de registro de preços firmadas em 2015.

Já no 3º quadrimestre de 2016, o escopo do trabalho cingiu-se à análise da conformidade legal das aquisições de gêneros alimentícios para lanche de magistrados, bem ainda as aquisições de materiais de limpeza, especialmente quanto aos aspectos relacionados ao



planejamento das quantidades a serem adquiridas em função da adequada estimativa de consumo, em conformidade com as orientações contidas na Lei nº 8.666/1993 (art. 15, § 7º, II) e na Decisão Plenária do TCU nº 3.030/2015 (subitens 9.1.10, 9.1.23.2 e 9.1.23.3), com vistas a aferir a eficiência, a economicidade e os controles internos administrativos adotados.

Foram examinadas 100% das respectivas contratações vigentes em 2016, além de uma SEC, em tramitação ao tempo das análises.

Relativamente aos 1º e 2º quadrimestres de 2016, não foram detectadas falhas e/ou achados dignos de nota. No 3º quadrimestre de 2016, constataram-se fragilidades quanto aos pontos de controle eleitos, que, por recomendarem maior aprofundamento da matéria, serão objeto de acompanhamento ao longo do exercício de 2017.

2.5.2) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras:

Impende ressaltar, inicialmente, que não foi realizada auditoria com foco na sustentabilidade ambiental no ano de 2016. Isso porque a Ação Conjunta de Auditoria para Avaliação da Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, prevista para ser realizada no exercício de 2014 (PAA/2014), foi adiada para o 2º semestre/2015, conforme consignado no primeiro parágrafo do subitem 5.2 do Relatório de Auditoria de Gestão 2014 da SCI/TRF2 (TRF2-ADM-2014/00323).

Como os resultados da Auditoria Conjunta ainda não foram relatados a esse Egrégio TCU, tendo em vista a JF2 ter sido dispensada da apresentação das contas do exercício de 2015, conforme disposto na DN TCU nº 147/2015, passa-se, por oportuno, a um breve relato do aludido trabalho.

Para consecução dos objetivos traçados na Ação Conjunta, levada a efeito pelas unidades de controle interno do CJF e dos TRFs, no 2º semestre/2015, foi adotada a Matriz de Avaliação da Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, cuja elaboração coube a SCI/TRF2, com a colaboração dos demais setores de controle interno dos TRFs.

Com a aplicação da matriz, objetivou-se verificar o cumprimento, em especial, dos seguintes itens:

- a) Adoção de práticas sustentáveis na busca da preservação do meio ambiente, segundo os ditames dos arts. 170, VI, e 225 da CF, Eixos Temáticos nºs 1, 2, 3 e 4 da Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P e Acórdão TCU nº 1.752/2011-Plenário;
- b) Promoção da contratação de obras públicas e serviços de engenharia que respeitem padrões de sustentabilidade, segundo art. 4º da IN nº MPOG/SLTI 01/2010 e Eixo Temático nº 5 da A3P; e
- c) Promoção da compra de bens e serviços que respeitem padrões de sustentabilidade, segundo arts. 5º e 6º da IN nº MPOG/SLTI 01/2010 e Eixo Temático nº 5 da A3P.

Além da análise das questões propostas pela matriz, foram realizados exames em processos de contratações diversas, entrevistas, análise documental, consulta à página do TRF2 Ambiental e do Ministério do Meio Ambiente, correlação entre informações obtidas e levantamentos baseados em testes seletivos, não esgotando, portanto, a totalidade da matéria auditada.

A amostra dos processos foi selecionada em função do objeto, da materialidade e da relevância das contratações.



Concluídos os trabalhos, constatou-se que o TRF2, embora não tenha aderido, oficialmente, à A3P ou a outro programa oficial de gestão de sustentabilidade ambiental, vem envidando esforços para promover contratações alinhadas às diretrizes sustentáveis emanadas dos órgãos competentes, visando ao uso racional dos recursos naturais e à eficiência dos serviços prestados.

Na maioria das contratações de serviços examinada, assim como nas aquisições de bens, produtos e materiais (cerca de 65%), observou-se a inclusão de exigências quanto ao uso de materiais e tecnologias que respeitem os padrões sustentáveis, sobretudo em relação às especificações que já tenham sido absorvidas pelo mercado, ainda que não esgotadas as práticas sustentáveis recomendadas pela legislação ambiental. A título de ilustração, podem-se citar as seguintes iniciativas:

- aquisição de bens de consumo sustentáveis (material de limpeza biodegradável, papel proveniente de madeira de reflorestamento, equipamentos de impressão frente e verso);
- aquisição de veículos bicomustíveis;
- coleta e descarte adequado de resíduos sólidos perigosos e não perigosos;
- disponibilização de caixa coletora de resíduos elétricos e eletrônicos;
- economia de energia elétrica, por meio de manutenção de rotina e controle das instalações elétricas, instalação de sensores de presença e lâmpadas econômicas;
- economia de água com a instalação e manutenção de torneiras automáticas;
- realização de oficinas, cursos, intercâmbios e campanhas de conscientização socioambiental;
- desenvolvimento de ações voltadas à qualidade de vida no ambiente de trabalho e à promoção de saúde.

Com efeito, das contratações envolvendo a execução de obras/reformas, pode-se citar, por exemplo, a preocupação com o descarte responsável dos resíduos, em conformidade com os ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como com o emprego de materiais e tecnologias que respeitam os padrões de sustentabilidade, contribuindo, desse modo, para a redução, notadamente, do consumo de água e energia elétrica.

Na mesma linha, as contratações envolvendo a aquisição de bens e serviços evidenciaram exigências quanto a produtos constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, destacando-se, em especial, os contratos para aquisição de produtos de limpeza e/ou serviços de limpeza e conservação, que demonstraram exigências quanto à adoção de produtos certificados e segundo as especificações da ANVISA; disposições contratuais para otimização de recursos e redução do desperdício de água tratada (Decreto nº 48.138/2003); observância da Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos; destinação ambiental de pilhas e baterias usadas/inservíveis em conformidade com as disposições da Resolução CONAMA nº 257/1999, dentre outras práticas sustentáveis.

Em atenção, por sua vez, à defesa e conservação do meio ambiente, o TRF2 contratou empresas especializadas em coleta de lixo extraordinário (TRF2-EOF-2013/00193), lixo hospitalar (TRF2-EOF-2014/00254), assim como em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, gerados em suas dependências (TRF2-EOF-2014/00231).

Não obstante os critérios sustentáveis referidos, foram detectadas lacunas no decorrer dos trabalhos de auditoria, em relação, por exemplo, à não adesão formal do TRF2 a algum programa de gestão de sustentabilidade ambiental, conforme já acima assinalado; à inexistência de programa formalmente implementado para coleta seletiva solidária; a exigências contratuais



referentes à logística reversa; à necessidade de treinamento dos empregados, nas contratações envolvendo serviços; ao uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que cabível, além de outras, que foram objeto de Recomendações emanadas do CJF, que consolidou o trabalho.

Oportuno, ainda, registrar a edição da Portaria nº TRF2-PTP-2015/00648, em 10/12/2015, pela Presidência deste TRF2, instituindo a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRF2 – CGPLS-TRF2, com o objetivo de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o referido PLS, em cumprimento às orientações constantes da Resolução CNJ nº 201/2015 (art. 1º).

2.5.3) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, nas etapas de maior risco:

Para exame da qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, foi proposta a realização de auditorias, no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, direcionadas à avaliação da existência e efetividade dos controles internos nos processos de trabalho daquelas unidades, consoante PAA/2016 (TRF2-MEM-2015/06220, subitens 2.3 e 3.1).

O escopo, objetivo, amostra e resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas UJs da 2ª Região estão descritos nos subitens 2.9 e 3.1 deste Relatório, dispensando, aqui, maiores considerações sobre o assunto.

No TRF2, cabe registrar que o exame dos controles internos na área de compras e contratações foi objeto de auditoria realizada no ano de 2015, consoante registrado no subitem 5.3 do Relatório de Auditoria de Gestão 2014 da SCI/TRF2 (TRF2-ADM-2014/00323), revelando-se, por meio daquele trabalho, a eficácia do processo de trabalho objeto da auditoria, assim como dos mecanismos de controle adotados para a gestão dos contratos então vigentes.

No exercício de 2016, por sua vez, embora o objetivo principal da Auditoria Integrada, mencionada no subitem 2.5.1, realizada em conjunto pelo TRF2 e pelas Seções Judiciárias vinculadas, tenha sido a conformidade legal dos contratos de serviços continuados, foi realizada, adicionalmente, a avaliação dos controles internos administrativos relacionados aos processos de trabalho de concessão das repactuações e provisões trabalhistas.

Os trabalhos consistiram na aplicação da matriz de avaliação de controles internos, entrevistas, exame de documentos e sistemas, confrontando-se as respostas das questões que integraram a referida matriz de avaliação, passíveis de aferição, com os processos administrativos examinados.

Além disso, foram identificadas e mapeadas as principais atividades relacionadas às respectivas rotinas, com a finalidade de auxiliar na compreensão e visualização de todas as etapas que compõem o processo, bem ainda de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos controles internos adotados.

Em relação às três unidades auditadas, não foram identificadas inconsistências ou falhas substanciais que impactem o trâmite das rotinas do processo de trabalho de concessão das repactuações e das provisões trabalhistas.

Apenas na SJES, o levantamento do fluxo revelou que a prática adotada no tocante à atividade de liberação de valores da conta vinculada difere dos parâmetros previstos nos arts. 6º, 7º e 8º da ordem de serviço nº JFES-ODF-2013/00005, visto que as responsabilidades atribuídas a



fiscais de contratos vêm sendo desenvolvidas pela Seção de Suporte aos Gestores – SESUG. O achado foi objeto de Recomendação do OCI e estará sob monitoramento ao longo do ano de 2017.

2.6) Avaliação sobre a adequação e suficiência dos sistemas da área finalística da UPC:

A avaliação sobre a adequação e suficiência dos sistemas da área finalística da JF2, acordada com a equipe da SECEX-RJ/TCU e esta SCI, registrada na Ata da Reunião, realizada em 12/12/2016, refere-se ao conteúdo estabelecido para o item 8 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016.

Em atendimento à deliberação da SECEX-RJ, foi comunicada à SG/TRF2, através do Memorando Circular nº TRF2-MCI-2017/0006, a realização do trabalho em tela. Consequentemente, foi aberto o processo nº TRF2-ADM-2017/00045 para tramitação da matéria no âmbito da Administração.

A realização da presente auditoria tornou-se inviável no início de 2017, tendo em vista que a força de trabalho da SCI sofreu alterações, em relação à existente em dezembro/2016, com a movimentação de 2 (dois) servidores para outra unidade administrativa do órgão, sem a devida reposição, impactando no já reduzido quadro de servidores do OCI.

Entretanto, convém registrar que a abordagem referente aos sistemas finalísticos foi objeto de recente inspeção/correição do CJF, no exercício de 2016, conforme reportaremos a seguir.

A inspeção ordinária realizada pelo CJF, no período de 11 a 20 de abril/2016, para acompanhamento dos procedimentos de distribuição e redistribuição processual no TRF2, com a realização de testes nos sistemas judiciais, originou o Relatório de Inspeção ⁽¹⁾, encaminhado ao Tribunal através do Ofício nº CJF-OFI-2016/05212 (TRF2-EXT-2016/05825).

⁽¹⁾ <http://www.cjf.jus.br/cjf/correedoria-da-justica-federal/correedoria-geral-da-justica-federal/inspecoes>

Durante a referida inspeção, verificou-se a necessidade de se realizarem exames mais apurados, especialmente no que tange à segurança e à vulnerabilidade do sistema de distribuição do TRF2, o que veio a acontecer durante o mês de julho/2016, através de 3 (três) visitas efetuadas pela equipe de Correição, formada por magistrados e servidores de TI, que realizou constatações in loco, com exame por amostragem de autos de processos judiciais e entrevistas. Após o encerramento das atividades, foi elaborado o respectivo relatório, do qual constaram determinações à unidade correicionada (TRF2-EXT-2016/05094 / CJF-PCO-2016/00038), sem prejuízo das recomendações contidas no relatório de inspeção (CJF-OFI-2016/05212) e das orientações do Ofício nº CJF-OFI-2016/03453.

Os sistemas de distribuição processual analisados foram:

✓ **Sistema SIAPRO:** responsável pelo gerenciamento de todos os processos físicos que tramitam no TRF2. Esse sistema, embora estável e confiável, emprega plataforma tecnológica defasada, algo que, na prática, constitui risco. Convém destacar que o Tribunal não está mais distribuindo processos judiciais nesse sistema; e

✓ **Sistema APOLO:** responsável pelo gerenciamento de todos os processos eletrônicos que tramitam no TRF2. Esse sistema, que já era utilizado pela Justiça de 1ª Instância, foi implementado em dezembro/2014 e desenvolvido utilizando linguagens de programação e banco de dados modernos.

Como resultado dos trabalhos da correição, foram emitidas 4 (quatro) determinações pela Corregedoria-Geral do CJF à Presidência do TRF2, com prazo para implementação de 90 dias, apresentadas a seguir:

fl.62



1ª) Permitir que os usuários tenham acesso remoto apenas às aplicações relacionadas às suas atividades.

Providência adotada pelo TRF2: o serviço de acesso remoto disponibilizado pelo Tribunal aos servidores e magistrados da 2ª Região é baseado na solução GO-Global. A solução trabalha de forma semelhante ao serviço de terminal, disponibilizando aos servidores e magistrados que se encontram fora das dependências do Tribunal aplicações específicas publicadas no equipamento servidor instalado na rede local interna, onde ocorre todo o processamento dos dados. Apenas as imagens das telas são enviadas aos usuários por meio de uma conexão criptografada. Os distintos módulos do sistema APOLO, apresentados no painel de aplicativos publicados no GO-GLOBAL, o *front-end* utilizado pelo TRF2, têm os ícones dos módulos visíveis a todos os usuários. No entanto, o *framework* de segurança dos módulos APOLO identifica as permissões, conforme os perfis de autorização dos usuários na conformidade de seus cargos e lotações. Os serviços de *firewall*, em execução nos servidores onde o software GO-GLOBAL é executado, foram configurados para bloquear o tráfego de saída da rede, impedindo, assim, o acesso remoto às redes internas do TRF2 e da SJRJ.

2ª) Exigir a elaboração de termo de distribuição que reflita o exato momento da distribuição (ano, mês, dia, hora e minuto), inclusive com o lançamento dos impedimentos, a fim de evitar a possibilidade de direcionamento da distribuição por exclusão de magistrado.

Providência adotada pelo TRF2: foi esclarecido que o sistema APOLO não gera "termo de distribuição", mas "termo de autuação", no qual já é registrado o exato momento da distribuição, com menção ao ano, mês, dia, hora e minuto da sua realização, bem como o lançamento de eventuais impedimentos de magistrados. Todavia, a equipe de correição observou que a possibilidade de exclusão do registro de impedimento após a distribuição do processo, acarretava, por via indireta, a exclusão do registro de impedimento do termo de autuação. Essa inconsistência foi sanada, de modo que, atualmente, não é mais possível excluir-se o registro de impedimento de magistrados após a distribuição do processo.

3ª) Incluir nos procedimentos de inspeção ordinária vindouros os processos que apresentaram inconsistências no estudo de prevenção, de acordo com as amostras dos dados de distribuição analisados, para que sejam corrigidos.

Providência adotada pelo TRF2: a determinação originou-se da inexistência, ao tempo da realização da inspeção, de campo próprio no sistema APOLO para indicação do processo conexo que ensejou a distribuição por prevenção dos autos analisados. O referido campo foi inserido na tela da rotina de distribuição por prevenção em agosto/2016. Todavia, faz-se necessário atualizar os dados dos processos distribuídos por prevenção antes desse período com a informação referente aos respectivos autos conexos, a fim de corrigir a inconsistência apurada para os futuros processos a serem inspecionados (20.288 registros). Diante do grande volume de autos a serem corrigidos foi apresentado cronograma de realização de acertos.

4ª) Realizar estudos a respeito da viabilidade de se operar as distribuições de processos em horários ou períodos previamente estabelecidos, evitando que este trabalho seja feito durante a madrugada ou em finais de semana/feriado, de modo a permitir maior transparência sobre as distribuições e a fortalecer a aleatoriedade.

Providência adotada pelo TRF2: o setor responsável sugeriu que a Presidência do Tribunal estabeleça, mediante Portaria, que a distribuição seja realizada apenas em dias úteis, no horário compreendido entre 6h e 20h, conforme dispõe o art. 212 do NCPC, ressalvada a possibilidade de distribuição após as 20h, na hipótese prevista no § 1º do mencionado artigo, mediante prévia e



expressa determinação do Presidente. Em que pese ainda não ter sido expedido o referido normativo, o processo de trabalho já foi ajustado nos termos propostos, segundo informação do Sr. Diretor da SAJ.

Registre-se, além das determinações acima, a sugestão da equipe de correição no sentido de que o Tribunal incremente o número de servidores lotados na Divisão de Distribuição, Registro e Autuação-DIDRA/SAJ, responsável pela distribuição dos feitos, a fim de evitar o acúmulo de trabalho.

Por fim, destacou-se a determinação já ocorrida no Relatório de Inspeção, para apresentação de cronograma de implantação do PJe e concluiu-se que tal implementação é urgente em razão das fragilidades técnicas identificadas no sistema APOLO.

Cabe consignar que existe estudo realizado pelos setores técnicos competentes do TRF2 (SAJ e STI) para implantação do sistema PJe, contendo proposta para as etapas da implantação, com cronograma detalhado, os requisitos necessários, as equipes envolvidas em cada fase, a análise de risco, bem como os custos e os benefícios alcançados. Contudo, referidos estudos de ordem técnica estão sendo aprofundados pelas áreas de apoio judiciário e de TI, com vistas ao maior aproveitamento possível de informação entre as bases de dados.

Acrescente-se, ainda, que o prazo para implantação do PJe na JF2 foi prorrogado para 2018, pelo Ministro Corregedor-Geral da JF.

2.7) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos:

Em reunião realizada na SECEX/RJ-TCU, em 12/12/2016, com o fim de ajustar o escopo de atuação da unidade de controle interno (art.14 da Resolução nº 234/2010 c/c os §§ 2º e 3º do art.14 da DN nº 156/2016, ambas do TCU), ficou acordado que o atendimento a este item do relatório se limitaria à verificação do componente “Avaliação de Risco”, quanto à situação do contingente de servidores efetivos do quadro de pessoal do TRF2, que implementaram ou implementarão as condições para pleitear a concessão da aposentadoria voluntária até o ano de 2019.

A realização do trabalho em tela foi comunicada à SG/TRF2, através de Memorando Circular nº TRF2-MCI-2017/0006 e, por conseguinte, foi aberto o processo nº TRF2-ADM-2017/00046 para tramitação da matéria no âmbito da Administração.

Para a consecução dos objetivos definidos, decidiu-se focar o trabalho na análise dos processos de trabalho que tratam da concessão das aposentadorias e da admissão de novos servidores.

A avaliação sobre a adequação e a suficiência dos eventuais controles internos se deu a nível de processo/atividade e levou em consideração, apenas, as características do componente “Avaliação de Risco” e os seguintes elementos: “Definição de Objetivos e Metas”, “Criação de Medidas de Desempenho”, “Identificação e Avaliação dos Riscos”, “Comunicação Interna dos Riscos” e “Tratamento dos Riscos”.

2.7.1) Avaliação de risco, em especial quanto ao quadro de servidores com condições para aposentadoria até 2019:

Decorridos quase 30 (trinta) anos da criação do TRF2, vislumbra-se a possibilidade de que grande parte dos servidores que integram, há mais tempo, seu quadro de pessoal, estejam



prestes a atingir as condições exigíveis para requererem a concessão do abono de permanência e/ou de aposentadoria voluntária, com base nas regulamentações vigentes.

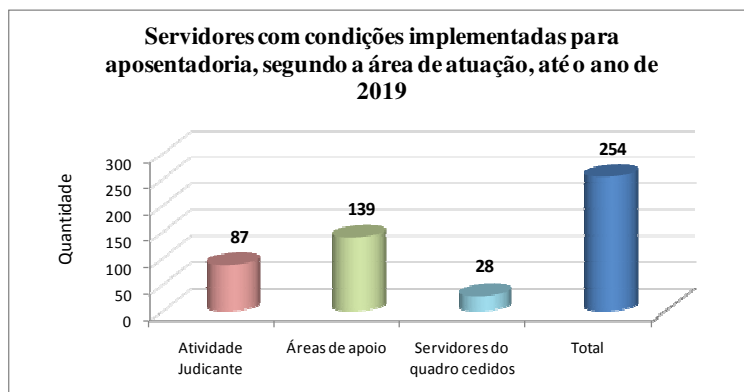
Em relação a esse aspecto, com base nos dados fornecidos pela Unidade de Gestão de Pessoas e naqueles disponíveis no Sistema de Folha de Pagamento, apurou-se que:

a) A quantidade de servidores do quadro de pessoal do TRF2, acrescida dos servidores requisitados que integram sua força de trabalho atual, que já implementaram ou implementarão as condições para requerer suas aposentadorias voluntárias até o final do ano de 2017 (144), representa mais da metade (57%) do total previsto até o ano de 2019 (254);

b) O número de servidores do quadro de pessoal do TRF2, acrescido dos servidores requisitados, aptos a se aposentarem até o ano de 2019 (254), representa cerca de 23 % do total de sua atual força de trabalho (1.121, base mar/2017); e

c) Quanto à área de atuação dos servidores, os dados do gráfico a seguir demonstram que a quantidade de servidores, aptos a se aposentarem até o ano de 2019, lotados nas áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante (139) é significativamente superior à quantidade de servidores, nessas mesmas condições, lotados nas unidades judiciárias de 2º grau (87) (gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários - turmas, seções especializadas, tribunal pleno, etc):

Gráfico 3 - Servidores com condições implementadas para aposentadoria até o ano de 2019, segundo a área de atuação



Observação: Áreas de Apoio: direto (setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação dos processos judiciais) e indireto (setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação dos processos judiciais).

Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos para a aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2.

Diante disso, então, é possível esperar que nos próximos anos o TRF2 vivencie um aumento no número dos requerimentos de concessão de abono de permanência e/ou de aposentadorias entre os servidores de seu quadro.

Acrescente-se a esses aspectos o fato de haver limitações orçamentárias quanto ao aumento da despesa de pessoal impostas pelos parágrafos do art. 103 da Lei nº 13.408/2016 – LDO 2017, bem como as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 219/2016, destacando entre elas a restrição prevista no art. 11, que limita a lotação de servidores nas áreas de apoio indireto à atividade judicante em 30% do total de servidores.



É lidando com esses desafios que as unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/TRF2 terão que gerenciar a reposição da força de trabalho do quadro de pessoal do órgão, de forma a garantir, com o mínimo de segurança, a manutenção do nível de qualidade das atividades.

Para dar cumprimento ao previsto neste item do Relatório de Auditoria de Gestão, buscou-se atingir os seguintes objetivos com o trabalho de levantamento:

a) Apurar o nível de aderência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade de gestão de pessoas nos processos organizacionais em relação a critérios de controle interno estabelecidos por modelos de referência; e

b) Verificar se a unidade de gestão de pessoas foi capaz de aplicar metodologia para realizar a identificação, a avaliação e a definição de tratamento de eventos prejudiciais ao alcance dos objetivos dos processos organizacionais em questão e mesmo dos objetivos estratégicos do Órgão, decorrentes do possível aumento dos pedidos de concessão de aposentadorias nos próximos 3 anos.

O levantamento e a análise dos dados e das informações que embasaram os resultados obtidos foram orientados, sobretudo, pelos ensinamentos teóricos e práticos apresentados nas aulas do Curso de Avaliação de Controles Internos – 2ª. Ed.-Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012 (cópias obtidas no link: <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B23E4C459A8>)

Limitações de tempo, recursos humanos e conhecimentos teóricos e práticos no planejamento e execução de auditorias de avaliação de controles internos, motivaram a equipe de auditoria a decidir pelo uso da técnica de entrevista aplicada a gestores da SGP nos moldes de um Questionário de Avaliação de Controle Interno – QACI, cujas respostas foram posteriormente checadas e avaliadas pela equipe de auditoria, sendo que o próprio QACI também serviu como forma de documentação dos trabalhos.

Respeitando a natureza e a estrutura da unidade organizacional auditada e dos processos de trabalho avaliados, os critérios definidos para avaliação da estrutura dos controles internos (o órgão ainda não possui estrutura de controle interno definida), seguiram, sempre que possível, o modelo conceitual de referência amplamente aceito do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – Comitê das Organizações Patrocinadoras – (COSO), bem como conceitos e critérios da NBR ISO 31000:2009 da ABNT.

Tendo por base o levantamento realizado, identificaram-se as seguintes deficiências nos elementos selecionados para avaliação:

a) Falha na definição e ausência de registro formal dos objetivos operacionais e metas relacionadas com os produtos-chave e final dos processos de trabalho analisados (Definição de objetivos e metas);

b) Ausência de medidas/indicadores de desempenho, que possibilitem o acompanhamento e o controle dos resultados alcançados pelos processos de trabalho analisados, assim como a avaliação e a validação da adequação com as metas a serem alcançadas (Criação de medidas de desempenho);

c) A não utilização de técnicas de gestão de risco ou outra metodologia que, mesmo de maneira informal, permita identificar e avaliar riscos para o alcance dos objetivos de seus processos de trabalho (Identificação e avaliação dos riscos);

d) Deixar de manter a comunicação com as partes ou áreas internas interessadas durante todas as fases do processo de gestão de riscos. Ausência de plano de comunicação que aborde



questões relacionadas com as causas dos riscos, suas eventuais consequências e as medidas que estão sendo tomadas para tratá-los (Comunicação interna de riscos); e

e) A unidade de gestão de pessoas ainda não dispõe de instrumentos ou procedimentos consolidados que lhe permita identificar posições críticas ou funções chaves na estrutura organizacional, de forma a definir o perfil profissional básico para os servidores do quadro que as ocupam e estabelecer um plano de sucessão de modo a formar um “banco” de possíveis sucessores, bem como tratar da captura e retenção do conhecimento intelectual adquirido com a experiência profissional desses servidores (Tratamento de riscos).

Baseada exclusivamente na avaliação dos elementos relacionados com o componente “Avaliação de Risco”, aplicados aos processos de trabalho da SGP identificados nesse relatório, opina-se no sentido de que:

A principal conclusão que o resultado do trabalho de levantamento realizado permite apontar é que o corpo de servidores da Unidade de Gestão de Pessoas ainda não dispõe de conhecimentos técnicos, práticos e teóricos suficientes para que sejam instados, de imediato, a aplicar métodos de gestão de riscos com o objetivo final de se adequar a critérios de controles internos estabelecidos por modelo de referência e nem especificamente em relação aos processos de trabalho objeto das análises desse levantamento: de identificar, avaliar (suas probabilidades e impactos) ou traçar planos de tratamento de riscos relacionados com a retirada de número considerável de servidores de seu quadro de pessoal (motivada pela aposentadoria voluntária) e com a impossibilidade de preenchimento imediato desses cargos devido à limitação da execução da despesa de pessoal prevista na LDO.

Como, alias, já restou consignado no subitem 3.4 do Relatório de Gestão de 2016, da JF2:

*“[...]
Pode-se afirmar que a Justiça Federal da 2ª Região - JF2 encontra-se em fase incipiente no que tange à elaboração de um modelo administrativo de gestão de riscos.
[...]
A JF2 ainda não possui normativo específico para tratar a gestão de riscos de modo sistemático.”*

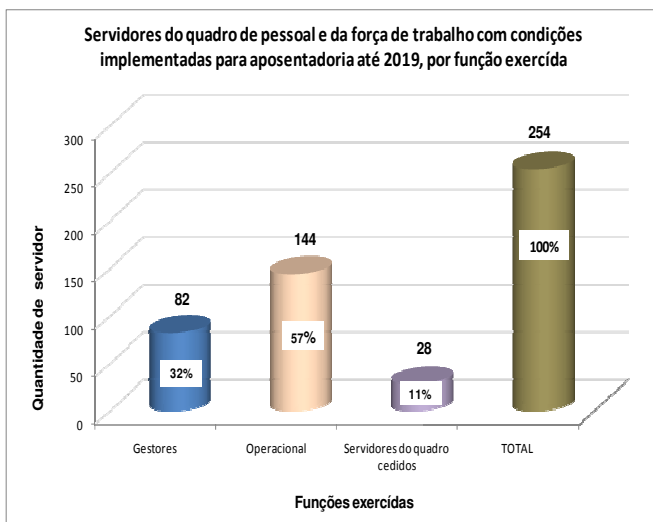
As constatações acima foram emitidas com base no resultado final obtido através da avaliação feita pela equipe de auditoria, registrada no QACI, sendo que de acordo com a escala de pontuação e a interpretação de resultados definidas, concluiu-se como sendo de nível insatisfatório a adequação dos controles internos aos critérios do modelo utilizado.

Além disso, das informações obtidas com a SGP/TRF2, através do preenchimento do formulário de coleta de dados sobre a previsão de servidores com implementação dos requisitos para aposentadoria voluntária até o exercício de 2019, foi possível extrair as seguintes conclusões:

Do total de servidores do quadro de pessoal do TRF2, acrescido dos servidores requisitados, a previsão é que até o final do ano de 2019, 254 servidores estarão aptos a se retirarem por terem implementado as condições necessárias para requerer a aposentadoria voluntária, sendo que 82 deles, ou seja cerca de 32%, exercem funções ditas gerenciais (Assessores, Chefes de Gabinete, Diretores, Coordenadores e Supervisores). E que dentre esses 82 gestores, 62% deles (o que corresponde a 51 servidores) estão atualmente lotados nas áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante do órgão.

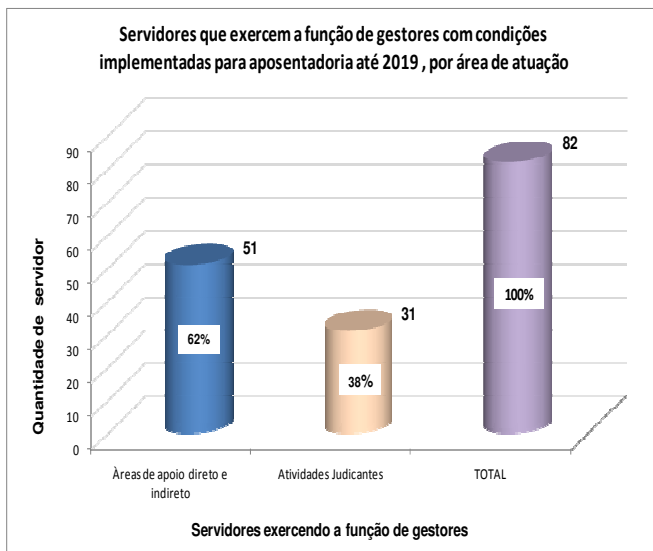


Gráfico 4 - Servidores com condições para requerer aposentadoria voluntária, por função exercida



Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos para aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2.

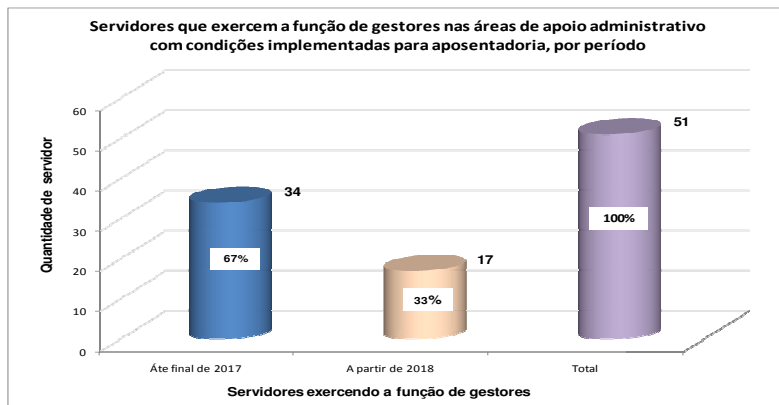
Gráfico 5 - Gestores com condições para requerer aposentadoria voluntária, por área de atuação



Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos para aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2.



Gráfico 6 - Gestores das áreas de apoio administrativo com condições de requerer aposentadoria



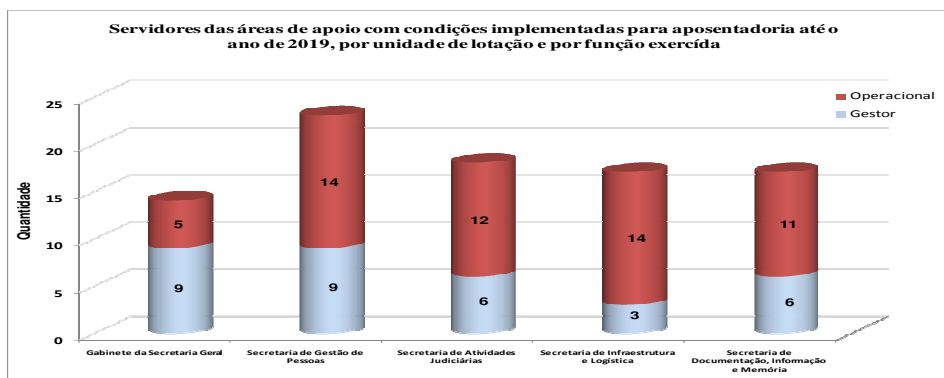
Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos para aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2.

Acrescente-se a esses dados que, a curto prazo, aproximadamente 67% desses 51 gestores que atuam nas áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante do órgão implementarão as condições necessárias para requerer a aposentadoria voluntária até o final do exercício de 2017 e, nesse mesmo prazo, cerca de 37% deles terão adquirido o direito de receber o abono de permanência, fator esse que evidencia um cenário que merece ser tratado como um risco de caráter iminente e de considerável impacto para as atividades administrativas do TRF2.

Levando em consideração, ainda, as limitações das despesas com pessoal impostas pela LDO 2017 e as novas diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 219/2016, pode-se prever que as áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante serão aquelas mais vulneráveis aos riscos de um possível incremento da saída dos servidores que implementarão os requisitos para aposentadoria voluntária.

Dentre as situações levantadas, aquelas que parecem representar maior risco, em função da relação verificada entre a quantidade de gestores e a quantidade de servidores, destacam-se:

Gráfico 7 - Setores da área de apoio com maiores relações entre a quantidade de gestores e de servidores operacionais

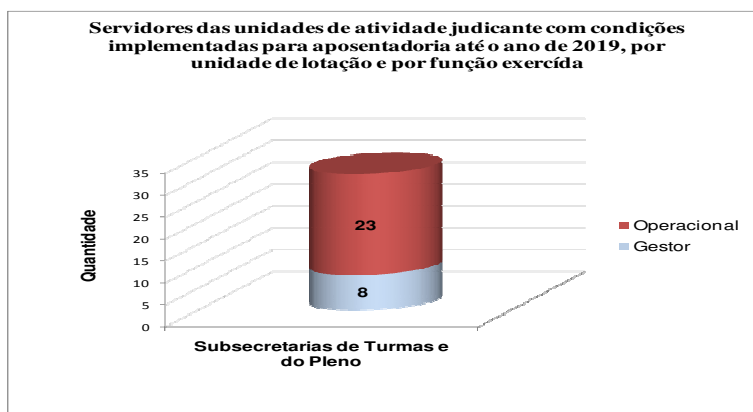


Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos par aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2.



Quando essa mesma análise é feita em relação às unidades da atividade judicante, são as Turmas (Subsecretarias de Turmas Especializadas, Subsecretaria do Tribunal Pleno e das Seções Especializadas) que contam com 31 servidores com condições para se aposentarem até 2019 --- sendo que 8 deles (cerca de 26%) exercendo funções de gestor --- que parecem estar mais vulneráveis a riscos dessa natureza.

Gráfico 8 - Setor da atividade judicante com maior relação entre a quantidade de gestores e de servidores operacionais



Fonte: Planilha de dados sobre previsão de implementação de requisitos para aposentadoria voluntária preenchida pela SGP/TRF2

Todas essas situações expostas, obtidas a partir da análise dos dados apresentados pela SGP/TRF2, realçam a importância do desenvolvimento e da adoção de ações administrativas que sejam capazes de promover a captura, a retenção e a disseminação de parcela significativa do conhecimento organizacional que esses agentes acumularam ao longo de sua vida funcional com o enriquecimento de sua experiência profissional e que carregarão ao se retirar do serviço público com a aposentadoria.

2.8) Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, em especial o que falta para atender a legislação sobre o assunto:

Conforme Ata de Reunião realizada em 12/12/2016, entre a SECEX-RJ/TCU e a SCI/TRF2, definiu-se que o escopo da auditoria anual de contas enfocaria, referente ao conteúdo estabelecido para o item 14 do Anexo II à DN TCU nº 156/2016, a avaliação da política de acessibilidade do TRF2, em especial o que falta para atender a legislação sobre o assunto.

Em atendimento à deliberação da SECEX-RJ/TCU, foi comunicada à SG/TRF2, através de Memorando Circular nº TRF2-MCI-2017/0006, a realização do trabalho em tela. Isto posto, foi aberto o processo nº TRF2-ADM-2017/00047 para tramitação da matéria no âmbito da Administração.

Cabe assinalar que a auditoria em questão não fazia parte do PAA, do exercício de 2017 (TRF2-MEM-2016/05921). Entretanto, no período de março a junho/2017 foi realizada auditoria com o objetivo de avaliar a conformidade dos sítios físico e virtual do TRF2 no que tange às normas de acessibilidade. O escopo dos trabalhos limitou-se à análise do prédio-sede, em função da equipe reduzida.



Para a realização do trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria previstas no art. 32 da Resolução CNJ nº 171/2013: entrevista, análise documental, inspeção física, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e observação.

Com o objetivo de responder às questões de auditoria, foi utilizado um Questionário de Avaliação de Acessibilidade. Em complemento, foram enviadas requisições de documentos e informações às áreas técnicas de arquitetura e engenharia, bem como à área de pessoal.

Além disso, a equipe de auditoria realizou inspeções no prédio-sede, com vistas a coletar evidências acerca das condições de acessibilidade, bem como testes de acesso ao portal do TRF2. Foi utilizado, também, checklist com base nas NBRs editadas pela ABNT.

Ao término das inspeções físicas, foram encontradas desconformidades com a legislação vigente, tais como:

- ✓ ausência de sinalização de atendimento prioritário;
- ✓ quantidade insuficiente de banheiros acessíveis;
- ✓ piso podotátil apenas no andar da biblioteca;
- ✓ ausência de sinalização dos assentos específicos nas salas de Sessão; e
- ✓ insuficiência de pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

Com base no resultado das análises, foram emitidos os documentos denominados Achados de Auditoria, para indicar as desconformidades encontradas e solicitar providências corretivas aos setores responsáveis.

Considerando que a legislação específica sobre o tema acessibilidade é minuciosa e notória, e que algumas ações são de fácil implementação e de baixo custo, as causas dos problemas evidenciados caracterizam:

- ✓ a não priorização do cumprimento de normas técnicas de acessibilidade, de fácil execução, ainda que previsto nas obras de reforma do prédio-sede do TRF2; e
- ✓ a não observação das orientações normativas, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, em prever recursos necessários e suficientes para os treinamentos de servidores e terceirizados, visando o atendimento específico de pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como de pessoas idosas.

Com o intuito de sanar as fragilidades identificadas, foram encaminhadas recomendações à Administração, no sentido de promover o alcance da missão institucional, avaliando a possibilidade de priorizar a implantação das ações de acessibilidade, principalmente no que concerne à:

- ✓ implementação das orientações contidas na legislação específica sobre sinalização, mobiliário e adaptação das instalações, dentre outras; e
- ✓ capacitação de servidores, funcionários e terceirizados objetivando um melhor atendimento a Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

Algumas desconformidades legais verificadas já constam no Projeto de Adequação Institucional do complexo predial do TRF2, previsto para os próximos anos, tais como:

- ✓ execução de rampa interna no térreo para acessibilidade dos elevadores centrais;
- ✓ execução de mapa tátil na entrada do prédio;
- ✓ disponibilização de balcão de atendimento acessível, tanto no térreo como em todos os gabinetes e cartórios dos Órgãos de julgamento colegiado;
- ✓ execução de piso tátil nos acessos aos elevadores e nas circulações principais;



- ✓ criação de um banheiro público acessível, no hall de elevadores, em todos os pavimentos; e
- ✓ implantação de comunicação visual acessível.

Na acessibilidade virtual, o desenvolvimento dos sites da JF2 tem, por norte, as diretrizes e recomendações do Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico - e-MAG. Neste sentido, o novo portal do TRF2 procura adotar recursos que atendam aos requisitos de acessibilidade.

Especificamente no setor da Biblioteca foi feito o investimento na adequação dos recursos informacionais, espaciais, tecnológicos e humanos. Desta forma, atende pessoas com qualquer tipo de deficiência, disponibilizando equipamentos e softwares com tecnologia assistiva, assim como pessoal técnico para orientações.

Embora ainda não atenda completamente a legislação sobre o tema, o TRF2 vem, gradativamente, colocando em prática ações de melhoria com a intenção de atender às normas de acessibilidade para promover uma prestação jurisdicional acessível a PNE, contribuindo para o alcance da missão institucional.

2.9) Informações gerenciais sobre a execução do PAA/2016, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas:

O PAA/2016, aprovado pela Presidência do TRF2 (TRF2-DES-2015/20835), no Memorando nº TRF2-MEM-2015/06220, disponível no endereço eletrônico <http://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/>, abrangeu as três UGs da 2ª Região (TRF2/SJRJ/SJES), contendo a descrição das ações, os objetivos da auditoria, as áreas auditadas, o cronograma e o número de servidores das equipes de trabalho. Foi estruturado em 04 áreas, as quais se referem aos principais processos de trabalho enfocados na Prestação de Contas Anual, a ser apresentada pelos gestores: Gestão Administrativa, Gestão Contábil e Orçamentária, Gestão de Compras e Contratos e Gestão de Pessoas.

Na definição das ações de auditoria, levou-se em consideração, além da materialidade dos recursos envolvidos, da relevância da matéria e dos riscos inerentes aos pontos de controle, os seguintes aspectos: o exame preliminar das demandas externas e internas, a estrutura e os objetivos do plano estratégico e operacional do órgão, as exigências da legislação aplicável, a experiência adquirida com o acompanhamento dos atos praticados nos processos administrativos, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, o conteúdo do Plano de Auditoria de Longo Prazo-PALP, ciclo 2014/2017 (TRF2-MEM-2014/01076), também disponível no endereço eletrônico acima citado, e o quantitativo dos servidores lotados nas unidades de controle interno da 2ª Região.

O planejamento das auditorias de 2016 considerou, ainda, os resultados dos trabalhos de Acompanhamento da Gestão, implementados em 2015, os quais serão detalhados, de forma sintética, ao final desse subitem.

Foi mantida para o ano de 2016, a exemplo do PAA/2015, a realização de uma Auditoria Integrada, executada por esta SCI, em conjunto com a SCO/SJRJ e o NCI/SJES.

A auditoria integrada teve objetivo e escopo comuns e foi executada, concomitantemente, por uma equipe composta de servidores dos três OCIs da 2ª Região.

Além disso, o PAA/2016 (TRF2-MEM-2015/06220) contemplou as auditorias específicas planejadas por cada unidade de controle interno da 2ª Região, as quais tiveram como foco as respectivas UGs.



Relatório de Auditoria de Gestão
 Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
 Anexo II – DN TCU nº 156/2016
 Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
 Processo de Contas 2016 – 2ª Região

Do total de 14 auditorias planejadas para a 2ª Região, 10 foram executadas (03 no TRF2, 04 na SJRJ, 02 na SJES e 01 no TRF2/SJRJ/SJES), o que representa, aproximadamente, o cumprimento de 72% do PAA. Apenas 04 auditorias não foram realizadas em 2016, todas no TRF2. São elas:

✓ a Auditoria de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, na área de Gestão de Compras e Contratos, conforme subitem 1.3 do Anexo ao PAA, adiada para o exercício de 2017, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, a pedido da SG do TRF2 (e-mail recebido pela SCI/TRF2, em 7/10/2016 e Despacho nº TRF2-DES-2017/04945, de 3/4/2017);

✓ as Auditorias de Monitoramento, consoante os subitens 1.4 e 1.5 do Anexo ao PAA, por se encontrarem os Achados e as Recomendações do OCI pendentes, em parte, de manifestação do gestor, conforme consta do Memorando nº TRF2-MEM-2016/03735^(*); e

^(*) Vide quadro 28 (Monitoramento 2016 - Auditorias do exercício de 2014 -Unidade Responsável: SCI-TRF2 - Órgão Monitorado: TRF2)

✓ a Auditoria Conjunta de Governança, na área de Gestão de Pessoas, postergada para o exercício de 2017, conforme orientação emanada da 39ª reunião ordinária do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal – CTCI-JF (e-mail recebido pela SCI/TRF2 em 12/9/2016).

De acordo com a programação prevista no PAA, as UJs da 2ª Região realizaram, no exercício de 2016, as ações descritas a seguir:

AUDITORIAS – 2016

Quadro 24 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: SCI – Órgão Auditado: TRF2

Expediente/Processo	Ação	Quantitativo		
		Notas de Auditoria	Achados de Auditoria	Recomendações do OCI
TRF2-MCI-2016/00010 TRF2-ADM-2016/00024	Auditoria de Conformidade: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia – TRF2, SJRJ e SJES – observância da Resolução CJF nº 05/2008 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CJF nº 120/2010 e 238/2013	7	--	--
TRF2-MCI-2016/00031 TRF2-OFI-2016/20617 TRF2-ADM-2016/00098	Auditoria de Conformidade: Registros Contábeis das Unidades Gestoras TRF2, SJRJ e SJES – regularidade no SIAFI, incluindo os aspectos da execução orçamentária	12	14	--
TRF2-MCI-2016/0007	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI/DIAUP			

Fonte: SIGA – JF – TRF2 – posição em 31/5/2017

Quadro 25 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: SCO – Órgão Auditado: SJRJ

Expediente	Ação	Quantitativo		
		Notas de Auditoria	Achados de Auditoria	Recomendações do OCI



Relatório de Auditoria de Gestão
Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
Anexo II – DN TCU nº 156/2016
Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
Processo de Contas 2016 – 2ª Região

JFRJ-MEM-2016/01247 JFRJ-MEM-2016/05034 JFRJ-MEM-2016/07420	Auditoria de Conformidade: Passivos de Pessoal – reconhecimento e contabilização	--	3	--
JFRJ-MEM-2016/07168 JFRJ-MEM-2016/11143 JFRJ-MEM-2017/00162 ⁽¹⁾	Auditoria de Conformidade (Aspectos Contábeis) – Folha Corrente – contabilização das folhas normais e suplementares (exceto passivos de pessoal)	--	17	--
JFRJ-MEM-2016/07170 JFRJ-MEM-2016/09962 JFRJ-MEM-2016/11144 JFRJ-MEM-2017/00162 JFRJ-ADM-2017/00014	Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos – existência e efetividade nos processos de trabalhos da unidade	--	4	5
JFRJ-MEM-2016/07155	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI			
Nota 1: Relatório de Auditoria em fase de elaboração (manifestação do gestor, acerca dos Achados de Auditoria, recebida na SCO/SJRJ, em 27/4/2017)				

Fonte: SIGA – JF – TRF2 – posição em 31/5/2017

Quadro 26 - Auditorias 2016 – Unidade Responsável: NCI – Órgão Auditado: SJES

Expediente/Processo	Ação	Quantitativo		
		Notas de Auditoria	Achados de Auditoria	Recomendações do OCI
JFES-MEM-2016/02133 JFES-ADM-2016/00015	Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos – existência e efetividade nos processos de trabalhos da unidade	3	5	5
JFES-MEM-2016/00336	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI			

Fonte: SIGA – JF – TRF2 – posição em 31/5/2017

Quadro 27 - Auditoria Integrada 2016 – Unidades Responsáveis: SCI-TRF2 / SCO-SJRJ / NCI-SJES – Órgãos Auditados: TRF2 / SJRJ / SJES

Expediente/Processo	Ação	Quantitativo		
		Notas de Auditoria	Achados de Auditoria	Recomendações do OCI
TRF2-MCI-2016/00005 TRF2-MEM-2016/00688 TRF2-MEM-2016/00686 TRF2-ADM-2016/00023 TRF2-ADM-2016/00023.01 TRF2-ADM-2016/00023.02	Auditoria de Conformidade; Repactuação, Reajuste, Revisão e Retenções Trabalhistas nos contratos de prestação de serviços, com e sem alocação de mão de obra – regularidade de procedimentos	--	24	7

Fonte: SIGA – JF – TRF2 – posição em 31/5/2017

Dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2016, pelos OCIs da 2ª Região, resultaram 22 “Notas de Auditoria”, 67 “Achados de Auditoria” e 17 “Recomendações do OCI”.



As 7 recomendações emanadas pela SCI/TRF2, consignadas no processo nº TRF2-ADM-2016/00023, resultaram da Auditoria Integrada, na área de Gestão de Compras e Contratos. A equipe de auditoria, após análise das manifestações da Administração da JF2, concluiu que todas as recomendações serão objeto de monitoramento no exercício de 2017.

As 5 recomendações emitidas pelo NCI/SJES, consignadas no processo nº JFES-ADM-2016/00015, resultaram da Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos, na área de Gestão Administrativa. A equipe de auditoria, após análise das manifestações da Administração da SJES, concluiu que 4 recomendações serão objeto de monitoramento no exercício de 2017.

As 5 recomendações emitidas pela SCO/SJRJ, consignadas no processo nº JFRJ-ADM-2017/00014, resultaram da Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos, na fase de Planejamento das Contratações. As recomendações ainda estão sendo examinadas pela Administração.

MONITORAMENTO DAS AUDITÓRIAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 e 2015

Ao longo do exercício, foram realizados trabalhos de monitoramento das auditorias, também previstos no PAA/2016, com o objetivo de verificar as providências em fase de implementação pelo gestor para atender aos achados/recomendações do OCI do TRF2, da SJRJ e da SJES, consignados nos Relatórios de Auditoria dos exercícios de 2014 e 2015.

Do total de 20 auditorias de monitoramento realizadas pelos OCIs da 2ª Região, apenas 7 foram finalizadas, referindo-se, todas, às auditorias do exercício de 2014. Com relação às auditorias do exercício de 2015, cujo monitoramento ocorreu em 2016, nenhuma foi finalizada.

Diante do exposto, restaram a monitorar, em 2017, 6 auditorias de 2014 e 7 auditorias de 2015, perfazendo um total de 13 auditorias.

Esse resultado gerou um acúmulo de 19 auditorias de monitoramento para o exercício de 2017 (6 auditorias de 2014, 7 auditorias de 2015 e 6 auditorias de 2016).

Os quadros, a seguir, relacionam os expedientes provenientes desse trabalho:

➤ Auditorias do exercício de 2014

Quadro 28 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: TRF2

Área	Relatório de Auditoria 2014 (Expedientes/Processos)	Monitoramento 2015 (Expedientes)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão de Metas e Indicadores	TRF2-MEM-2014/06549 TRF2-ADM-2015/00024	TRF2-MEM-2015/04932	TRF2-MCI-2016/0007 Restou prejudicado (TRF2-MEM-2016/03735)	A monitorar em 2017
Gestão de Atividades Judiciárias	TRF2-MEM-2014/05903 TRF2-ADM-2014/00271	TRF2-MEM-2015/04964	TRF2-MCI-2016/0007	A monitorar em 2017
Gestão de Tecnologia da Informação (Ação Coordenada de Auditoria)	Ofício-Circular nº 12/2012-SCI/Presi/CNJ TRF-MEM-2014/05318 TRF2-ADM-2015/00007	TRF2-MEM-2015/04963	TRF2-MCI-2016/0007	Finalizado

fl.75



Relatório de Auditoria de Gestão
 Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
 Anexo II – DN TCU nº 156/2016
 Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
 Processo de Contas 2016 – 2ª Região

Gestão de Compras e Contratos	TRF2-MEM-2014/05878 TRF2-ADM-2014/00299	TRF2-MEM-2015/04961 TRF2-MEM-2015/05014	TRF2-MCI-2016/0007	A monitorar em 2017
Gestão de Material Patrimônio	TRF2-MEM-2014/05879 TRF2-ADM-2014/00272	TRF2-MEM-2015/04966	TRF2-MCI-2016/0007 Restou prejudicado (TRF2-MEM-2016/03735)	A monitorar em 2017
Gestão de Tecnologia da Informação (Governança)	TRF2-MEM-2015/01478 TRF2-ADM-2015/00079	TRF2-MEM-2015/05063	TRF2-MCI-2016/0007	Finalizado
Gestão de Pessoas	TRF2-MEM-2014/06176 TRF2-ADM-2014/00280	TRF2-MEM-2015/05027	TRF2-MCI-2016/0007 TRF2-MEM-2016/04315	Finalizado

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 29 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: SJRJ

Área	Relatório de Auditoria 2014 (Expedientes)	Monitoramento 2015 (Expedientes)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão de Compras e Contratos	TRF2-OFI-2014/16293-A	TRF2-OFI-2015/19440	TRF2-MCI-2016/0007	Finalizado
Gestão de Material Patrimônio	TRF2-OFI-2014/16293-A	TRF2-OFI-2015/19405	TRF2-MCI-2016/0007	Finalizado
Gestão de Pessoas	TRF2-OFI-2014/16287-F	TRF2-OFI-2015/19826	TRF2-MCI-2016/0007 TRF2-OFI-2016/15599 TRF2-OFI-2016/16994	Finalizado

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 30 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2014 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: SJES

Área	Relatório de Auditoria 2014 (Expedientes/Processos)	Monitoramento 2015 (Expedientes)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão de Compras e Contratos	TRF2-OFI-2014/15332-C JFES-ADM-2014/00030	TRF2-OFI-2015/19528	TRF2-MCI-2016/0007 TRF2-OFI-2016/15597	Finalizado
Gestão de Material Patrimônio	TRF2-OFI-2014/15332-C JFES-ADM-2014/00030	TRF2-OFI-2015/19527	TRF2-MCI-2016/0007 TRF2-OFI-2016/15598	A monitorar em 2017
Gestão de Pessoas	TRF2-OFI-2014/17298-F JFES-ADM-2014/00030	TRF2-OFI-2015/20579	TRF2-MCI-2016/0007 TRF2-OFI-2016/16995	A monitorar em 2017

Fonte: SIGA – JF – TRF2

➤ **Auditorias do exercício de 2015**

Quadro 31 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: SCI-TRF2 – Órgão Monitorado: TRF2

Área	Relatório de Auditoria 2015 (Expedientes/Processos)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão Contábil	TRF2-MEM-2015/03564 TRF2-ADM-2015/00262	TRF2-MCI-2016/0007	A monitorar em 2017



Relatório de Auditoria de Gestão
Secretaria de Controle Interno – SCI/TRF2
Anexo II – DN TCU nº 156/2016
Ata Reunião SECEX-TCU/RJ – 12/12/2016
Processo de Contas 2016 – 2ª Região

Gestão de Compras e Contratos (Ação Conjunta da SCI/CJF)	TRF2-MEM-2015/04064 TRF2-ADM-2015/00198	TRF2-MCI-2016/0007	A monitorar em 2017
---	--	--------------------	---------------------

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 32 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: SCO-SJRJ – Órgão Monitorado: SJRJ

Área	Relatório de Auditoria 2015 (Expedientes)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão de Compras e Contratos	JFRJ-MEM-2015/03335 JFRJ-MEM-2015/08590	JFRJ-MEM-2016/07155	A monitorar em 2017
Gestão de Material e Patrimônio	JFRJ-MEM-2015/03210 JFRJ-MEM-2015/08589	JFRJ-MEM-2016/07155	A monitorar em 2017

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 33 - Monitoramento 2016 – Auditoria de 2015 – Unidade Responsável: NCI-SJES – Órgão Monitorado: SJES

Área	Relatório de Auditoria 2015 (Expedientes/Processos)	Monitoramento 2016 (Expedientes/Processos)	Status do Monitoramento
Gestão de Compras e Contratos	JFES-MEM-2015/01946 JFES-MEM-2015/02416 TRF2-DES-2015/10670 JFES-DES-2015/02946 JFES-ADM-2015/00031	JFES-MEM-2016/00336 JFES-ADM-2016/00031	A monitorar em 2017
Gestão de Material e Patrimônio	Auditoria suspensa JFES-MEM-2015/01793 JFES-DES-2015/02422		

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 34 - Monitoramento 2016 – Auditoria Integrada de 2015 – Unidades Responsáveis: SCI-TRF2 / SCO-SJRJ / NCI-SJES – Órgãos Monitorados: TRF2 / SJRJ / SJES

Área	Relatório de Auditoria 2015 (Expedientes/Processos)	Monitoramento 2016 (Expedientes)	Status do Monitoramento
Gestão de Pessoas	TRF2-MCI-2015/00029 TRF2-MEM-2015/02893 JFES-MEM-2015/02344 TRF2-ADM-2015/00322	TRF2-MCI-2016/0007	A monitorar em 2017

Fonte: SIGA – JF – TRF2

As recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria são regularmente monitoradas em trabalhos subsequentes nos termos dos arts. 39 a 42 da Resolução CNJ nº 171/2013 (http://www.cnj.jus.br/images/resol_gp_171_2013.pdf). Essas ações de monitoramento são previstas no PAA, o qual é submetido à apreciação e aprovação do Presidente do TRF2, com posterior publicação na página do Tribunal na internet.

Os resultados das ações de monitoramento, indicando a adesão das áreas administrativas às recomendações procedentes dos Relatórios, bem como a avaliação do OCI quanto à necessidade de providências frente aos riscos da não implementação das recomendações, são submetidos à SG/TRF2.

Por fim, há de se ressaltar que, em paralelo aos trabalhos de Auditoria e de Monitoramento, previstos no PAA, deu-se continuidade às atividades de Acompanhamento dos atos da Gestão, implementadas em 2015, as quais consistem em verificações desenvolvidas pelos diversos setores desta SCI, de forma contemporânea aos atos praticados pelos gestores. Essas atividades têm por foco temas que não estejam inseridos nas auditorias planejadas para cada



exercício financeiro, complementando os exames e ampliando a atuação deste OCI, bem como fornecendo subsídios para futuras auditorias.

Os quadros, a seguir, relacionam os expedientes que resultaram desse trabalho:

Quadro 35 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidades: QUADRIMESTRAIS / SEMESTRAIS – Unidades Responsáveis: DIAUP-SCI, DIAUF-SCI, SEALID-SCI e SEAETI-SCI – Órgão acompanhado: TRF2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO		
SETOR	Expedientes	
	Exercício 2015	Exercício 2016
DIAUP	TRF2-MEM-2015/03544 (1º semestre) TRF2-MEM-2016/00840 (2º semestre)	TRF2-MEM-2016/03920 (1º semestre)
DIAUF	TRF2-MEM-2015/03636 (1º quadrimestre) TRF2-MEM-2015/04807 (2º quadrimestre) TRF2-MEM-2016/00436 (3º quadrimestre)	TRF2-MEM-2016/02632 (1º quadrimestre) TRF2-MEM-2016/04272 (2º quadrimestre)
Observações: - Os Relatórios da SEALID, referentes ao 1º e 2º quadrimestres de 2016, estão sob análise da direção desta SCI; - Os Relatórios da DIAUP, da DIAUF, da SEALID e da SEAETI, referentes, respectivamente, ao 2º semestre/2016, ao 3º quadrimestre 2016 e ao 3º quadrimestre de 2016, estão em fase de conclusão.		

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 36 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidade: SEMESTRAL – Unidade Responsável: DIAUP-SCI – Órgão acompanhado: SJRJ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO		
SETOR	Expedientes	
	Exercício 2015	Exercício 2016
DIAUP	TRF2-MEM-2015/03555 (1º semestre) TRF2-MEM-2016/00795 (2º semestre)	TRF2-MEM-2016/03919 (1º semestre)

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Quadro 37 - Acompanhamento da Gestão – 2015 e 2016 – Periodicidade: SEMESTRAL – Unidade Responsável: DIAUP-SCI – Órgão acompanhado: SJES

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO		
SETOR	Expedientes	
	Exercício 2015	Exercício 2016
DIAUP	TRF2-MEM-2015/03549 (1º semestre) TRF2-MEM-2016/00771 (2º semestre)	TRF2-MEM-2016/03916 (1º semestre)

Fonte: SIGA – JF – TRF2

3- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1) Informações adicionais relacionadas no item 11 (letras “a” a “f”) do arquivo que trata das “Orientações para elaboração do conteúdo do Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”, peça da aba “Relatórios, pareceres e declarações”, disponibilizado no sistema e-Contas:

Inicialmente, importa destacar que, dentre os objetivos estratégicos para a JF, definidos pelo PEJF, aprovado pelo CJF, está o “aprimoramento do funcionamento do sistema de controles internos da JF”.



No exercício de 2016, os trabalhos da auditoria pelos OCIs da JF2 e as análises feitas durante o acompanhamento da gestão procuraram, dentro de um determinado limite, avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelas UJs da 2ª Região, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos fossem atingidos.

Para tanto, foi levada a efeito, em 2016, pelas Seções Judiciárias vinculadas, a auditoria de “Avaliação dos Controles Internos Administrativos – existência e efetividade nos processos de trabalho da unidade”, atendendo à programação do PAA.

Na SJRJ, o objetivo do trabalho da SCO consistiu em avaliar os procedimentos e controles internos administrativos, na fase de Planejamento das Contratações, e a seleção da amostra compreendeu as homologações realizadas em 2015, em observância aos critérios de relevância, de materialidade, de risco e de oportunidade. Não foram objeto de exame os processos administrativos relativos à TI cuja competência para fase de planejamento das aquisições e respectivos procedimentos administrativos está adstrita ao TRF2, nos termos das Resoluções nºs TRF2-RSP-2013/00056 e TRF2-RSP-2015/00016.

No processo de Planejamento das Contratações da SJRJ, a equipe de auditoria pesquisou deficiências nos controles internos relacionados aos seguintes aspectos: orçamentário, avaliação de riscos, processos de trabalho, contratos e termo de referência/edital, com base nas questões inseridas no Levantamento 2014 de Governança Pública realizado pelo TCU (<http://www.tcu.gov.br/manualonline/>), cujo resultado foi trazido pelo Acórdão TCU nº 2.622/2015-Plenário. Foram adotadas, ainda, recomendações trazidas pelo Acórdão TCU nº 3.030/2015-Plenário, por ocasião da realização de Fiscalização de Orientação Centralizada-FOC no TRF2.

Ao final dos trabalhos, tendo por base o exame da amostra e do questionário de Avaliação, foram identificadas fragilidades listadas a seguir:

- a) Normatização: necessidade de disciplinar a avaliação de riscos no órgão, formalizar e atualizar a normatização interna na área de aquisições;
- b) Formulário “Planejamento da Contratação”: necessidade de aprimoramento; e
- c) Instrução processual: necessidade de aprimoramento.

As recomendações do OCI, referentes à auditoria na SJRJ e as providências adotadas pelo gestor, estão reunidas no processo nº JFRJ-ADM-2017/0014.

No que concerne à SJES, os controles internos avaliados no trabalho recaíram na área de Licitações, exclusivamente nos procedimentos relacionados aos pregões. O escopo compreendeu a análise da execução dos procedimentos licitatórios, na citada modalidade, desde a emissão do termo de referência pela área requisitante até a homologação do certame pela autoridade competente e envolveu o planejamento e execução das fases interna e externa exercidos pelos setores administrativos que compõem o processo mapeado. A população objeto do trabalho reuniu todos os procedimentos licitatórios na modalidade pregão abertos no período de 1/7/2015 a 30/6/2016.

A fonte de consulta utilizada para subsidiar a seleção da amostra foi o SIGA, com pesquisa pelo indexador “SEC”. O critério de seleção da amostra baseou-se na amostragem estatística, utilizando-se de uma fórmula que delimita o tamanho da amostra necessária para a manutenção de um erro amostral de até 15% e nível de confiança em 90%. Como resultado, foram selecionados aleatoriamente (seleção randômica) 23 processos.



Para a realização do trabalho foram realizadas entrevistas, aplicação de questionário de avaliação de controles internos, análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, revisão analítica, correlação entre as informações obtidas e amostragem, não abarcando, todavia, a totalidade das operações ou os aspectos das áreas avaliadas. Assim, é possível que em reavaliações específicas, que vierem a ser efetuadas, outros assuntos, além daqueles reportados, venham a ser revelados.

Concluídos os trabalhos de auditoria, que buscavam avaliar se os controles internos estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração, constatou-se que o nível de controle existente nas contratações efetivadas por meio de pregão, no âmbito da SJES, encontra-se satisfatório. A análise dos procedimentos permitiu concluir que há aderência às determinações contidas na legislação que rege as contratações públicas.

Contudo, algumas desconformidades, observadas pela equipe de auditoria, carecem de correção por parte da Administração e encontram-se descritas nas Recomendações e Achados de Auditorias anexos ao Relatório (processo nº JFES-ADM-2016/00015).

Em síntese, as constatações do OCI incidiram sobre 4 pontos:

- a) A ausência da necessária segregação de funções ao longo do processo, cuja manifestação por parte da Corte de Contas respalda os pedidos de providências contidos nos achados nºs 01 e 02;
- b) A necessidade do estabelecimento de minutas padrão (para editais e anexos), preferencialmente disponibilizadas em ambiente virtual e sob a responsabilidade de um setor específico, a fim de que toda e qualquer mudança na legislação possa ser imediatamente incluída nesse documento, servindo, dessa maneira, de base para a confecção de todos os editais e termos de referência a serem utilizados nas contratações da seccional (achado nº 03 e recomendação nº 04);
- c) A adoção de listas de verificação (checklists) para tornar mais efetivo o controle que é feito com base na experiência dos agentes que atuam nas diversas fases do processo (achado nº 04); e
- d) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento e execução das contratações (recomendações nºs 01, 02, 03 e 05).

Já no âmbito administrativo do TRF2, convém registrar que os controles internos atualmente existentes se encontram estruturados e são estabelecidos pelas unidades organizacionais de forma segregada, por atividade. Tais controles são avaliados e todas as constatações são levadas ao conhecimento da Administração, acompanhadas de avaliação e recomendações para aprimoramento das atividades da gestão.

No que tange aos controles internos pertinentes à área de contratos, são realizados, nos sistemas, os seguintes lançamentos:

- a) Sistema de Controle de Contratos-SCC - anotados os dados das contratações realizadas por meio de notas de empenho, inclusive no que se refere aos bens adquiridos, e das atas de registro de preços celebradas;
- b) Publicador de Contratos/Atas - disponibilizadas as atas celebradas na intranet e, mais recentemente, na internet;
- c) SIAFI - registradas as multas, quando de sua aplicação e baixa (no caso de a empresa não recolher o valor da multa, nem ser possível sua inscrição em Dívida Ativa da União-DAU), bem como os valores passíveis de encaminhamento para inscrição na DAU, com a respectiva atualização.

fl.80



Há de se ressaltar, ainda, a existência de vários mecanismos de controles internos, ainda que não sistêmicos, sendo observados constantemente pela Secretaria de Atividades Administrativas-SAT, através das suas atividades rotineiras, conforme exemplos a seguir:

- ✓ a análise da documentação exigida na fiscalização contratual;
- ✓ a realização da retenção de valores em data próxima ao da final da vigência, quando cabível;
- ✓ o controle da validade das apólices de seguro e garantias contratuais;
- ✓ o controle da abertura da Conta vinculada em cumprimento à Resolução CNJ nº 169/2013;
- ✓ o estabelecimento da modalidade licitatória nas SECs;
- ✓ a elaboração das pesquisas de preços dos serviços continuados;
- ✓ o acompanhamento do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviço de forma contínua;
- ✓ a indicação e análise do comportamento das empresas visando ao estabelecimento de sanções administrativas;
- ✓ o controle de estoques e do material e patrimônio; e
- ✓ a elaboração de cálculos dos processos de Execução Orçamentária e Financeira-EOF.

Por fim, é oportuno destacar que algo que tem sido constantemente notado não apenas pelo TRF2, mas pelos órgãos públicos no geral, é a necessidade de melhoria dos controles internos dos setores da Administração, pois a demanda de serviços aumentou nos últimos anos, sem que houvesse um aumento correspondente da força de trabalho na área administrativa e um incremento de condições logísticas e de infraestrutura.

Na área de gestão de riscos, pode-se ressaltar que a JF2 se encontra em fase inicial no que se refere à elaboração de um modelo administrativo. Em paralelo aos estudos em desenvolvimento pelo CJF, responsável pela sistematização desse modelo, na condição de órgão central de controle da gestão administrativa, a JF2 tem envidado esforços na disseminação da cultura de gestão de riscos, não deixando de observar, também, as políticas do CNJ.

Nesse contexto, no intuito de implementar ações que efetivamente proporcionem o ambiente adequado à instituição da gestão de riscos, o TRF2 editou a Resolução nº TRF2-RSP-2016/00034, que dispõe sobre as diretrizes sobre o gerenciamento de riscos nas aquisições/contratações, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público.

Apesar da JF2 ainda não possuir normativo específico para tratar da gestão de riscos de modo sistemático, pode-se verificar que existem na UPC, em duas circunstâncias específicas, outros controles para identificação e mitigação de riscos: durante o desenvolvimento de alguns projetos institucionais (através do treinamento de servidores nas disciplinas de gerenciamento de projetos, conforme as boas práticas de *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK) – organizado pelo *Project Management Institute* (PMI), bem como pela metodologia de gerenciamento de projetos preconizada pelo CJF) e na fase de planejamento de contratação de um bem ou serviço (quando do preenchimento, pela área de negócio contratante, de um checklist avaliando diversos aspectos da contratação em questão, sendo um dos itens a análise de riscos inerente ao bem/serviço contratado).

Na área da contratação de bens e serviços de TI, cabe mencionar, no processo de planejamento das contratações, a produção de diversos artefatos, dentre eles, o de “análise de risco”, fundamental para se decidir pela viabilidade ou não de uma contratação. Com base nessa análise, os gestores podem estabelecer controles internos para os processos de trabalho, de forma a diminuir a



probabilidade ou efeito de riscos identificados. Observa-se, em síntese, a adoção pela JF2 da sistematização de atos regulados pelo CNJ (Resolução CNJ nº 182/2013) e pelo CJF (Resolução nº CJF-RES-2013/00279).

No que concerne à SJES, registra-se a edição, em 2016, de atos administrativos normativos voltados à otimização dos sistemas de controles administrativos, quais sejam: JFES-POR-2016/00054 e JFES-POR-2016/00087. Os referidos atos buscam, aos poucos, estabelecer rotinas de controles internos às unidades administrativas, minimizando a ocorrência de falhas no processamento de feitos e maximizando a eficiência em termos de resultado. Ao mesmo tempo, estabelecem rotinas de auditoria específicas ao NCI e preveem ações de capacitação voltadas ao seu cumprimento.

Objetivando a formalização dos processos de trabalho, em atenção, inclusive, às determinações e recomendações dos órgãos de controle, em especial, o Acórdão TCU nº 3.030/2015-Plenário, que avaliou se as práticas de governança e gestão de aquisições públicas adotadas pelo TRF2 encontravam-se de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas, o TRF2, entre outros atos normativos, editou:

Quadro 38 - Normativos editados TRF2 – Recomendações Acórdão TCU nº 3.030/2015-Plenário

TIPO DE NORMATIVO	NÚMERO	ASSUNTO
Resolução (Presidência)	TRF2-RSP-2016/00034	diretrizes sobre o gerenciamento de riscos nas aquisições/contratações do TRF2 e dá outras providências
Portaria (Secretaria Geral)	TRF2-PSG-2016/00249	atualização das atribuições e indicação de responsabilidades do gestor de contratos
Ordem de Serviço (Secretaria Geral)	TRF2-ODS-2016/00001	padronização, por meio de lista de verificação, da instrução dos processos licitatórios, no que tange à atuação do Pregoeiro durante a fase de seleção dos fornecedores
Ordem de Serviço (Secretaria Geral)	TRF2-ODS-2016/00002	uniformização, por meio de lista de checagem, da instrução dos processos de pagamento, no que tange à atuação do Gestor, por ocasião da fiscalização e aceitação dos serviços
Ordem de Serviço (Secretaria Geral)	TRF2-ODS-2016/00016	disciplina os prazos de prorrogação de contratos e a emissão de SECs, na prestação de serviço continuado
Portaria (Presidência)	TRF2-PTP-2017-00110	aprimoramento do controle da execução financeira dos contratos, inclusive pesquisa de preços

Fonte: SIGA – JF – TRF2

Constata-se que, ao longo dos exercícios, os controles externos (CJF, CNJ e TCU) vem-se intensificando. No exercício de 2016, registra-se a existência de inspeções e auditorias, concorrendo para o desenvolvimento de mecanismos direcionados ao fortalecimento dos controles internos e da melhoria dos processos de trabalho.

O TRF2 se dedicou, de forma especial, à política de governança, seja no monitoramento e avaliação dos indicadores administrativos, seja na atualização e edição de normas, muitas decorrentes de demandas dos órgãos de fiscalização, o que proporcionou o fortalecimento dos controles internos estabelecidos.

Outro ponto que merece destaque, foi a constituição pelo TRF2 de comitês, comissões e grupos de trabalho, com a finalidade de analisar, estudar e propor soluções para questões inerentes ao assunto específico motivador de sua criação, considerando os atos normativos, recomendações e políticas instituídas pelo CNJ, pelo CJF e também pelo próprio Tribunal.



Dentre outros, podemos elencar os mais recentes: a Comissão de Fiscalização dos Serviços de Engenharia, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGOTIC, o Comitê Técnico do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais da JF, o Grupo de Estudos de Alterações no sistema processual do TRF, advindas do NCPC e o Grupo de Trabalho sobre aprimoramento dos sistemas de informática, pertinentes ao Setor de Execução de Mandados.

Atualmente, está em curso, no TRF2, nos termos do Parecer nº TRF2-PAR-2016/00360, um projeto de reestruturação das comissões, comitês e grupos de trabalho, de forma a verificar a relação dos recursos institucionais, sejam estes humanos e financeiros, na formação de grupos estratégicos, viabilizando uma efetiva atuação destes grupos no que se refere à discussão e produção de conhecimento que a auxilie na promoção de ações dentro das diversas temáticas determinadas pelos Conselhos Superiores. A minuta de Resolução que institui o modelo de governança das unidades administrativas colegiadas no TRF2 foi submetida à apreciação da Presidência.

É notável que existe uma preocupação da organização em formar criticamente seus colaboradores em competências que estimulem os valores estratégicos definidos e os comportamentos e atitudes desejáveis, tais como o comprometimento, a ética, a transparência, a responsabilidade socioambiental e a inovação. Tem-se, ainda, investido, apesar da restrição orçamentária imposta no exercício de 2016, em capacitação relacionada à gestão do conhecimento e da informação.

Relativamente à avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, empregos ou funções públicas dos servidores do quadro de pessoal da JF2, pode-se destacar os seguintes procedimentos de controle pela UPC:

- o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Ministério do Trabalho e Emprego, vigente desde o final de 2014, para fins de acesso às informações da RAIS, mediante pesquisa pelo CPF, possibilitando, com isso, a verificação individualizada acerca da existência ou não de acumulações ilegais;
- a Declaração de acumulação ou não, exigida quando da nomeação dos candidatos por motivo de aprovação em concurso público por ocasião da posse (art. 13, § 5º da Lei nº 8.112/1990 e art. 12, inciso VII, da Resolução CJF nº 03/2008), bem como a Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias pagas com recursos públicos (art. 37, incisos XVI e XVII e § 10, da CF);
- a análise da declaração de bens e renda do servidor, à época de sua posse, a fim de verificar as fontes pagadoras e seus bens, bem como detectar possível acumulação indevida de cargo ou emprego público; e
- a verificação que ocorre quando do cadastramento do servidor para o recebimento do benefício Auxílio-Alimentação, já que é vedada a sua percepção em duplicidade (art. 25 da Resolução CJF nº 04/2008).

Diante do diagnóstico anteriormente relatado, no que se refere aos controles internos administrativos estabelecidos, na avaliação desta Secretaria, a UPC, apesar de, conforme informado no subitem 3.4 do Relatório de Gestão de 2016, encontrar-se em fase incipiente no que tange à elaboração de um modelo administrativo de gestão de riscos, possui um ambiente de controle satisfatório, o que contribui de certa forma para a consecução dos objetivos da Instituição. Constatase a existência de procedimentos de controle fixados nos normativos internos vigentes (Resoluções



e Portarias). Além desses normativos, podemos identificar que algumas unidades adotam ferramentas de controle de cunho setorial, e ainda, alguns mecanismos de controle preventivo e/ou detectivo. Com base nas atividades de controle realizadas no exercício de 2016, pode-se afirmar que os controles internos administrativos das UGs, de que trata o Relatório de Gestão de 2016, têm capacidade de identificar, evitar e corrigir, em sua maioria, as falhas e irregularidades, bem como de minimizarem os riscos relacionados aos processos relevantes da gestão.

Quanto à avaliação dos controles internos relativos à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, importa esclarecer que, desde o final de 2014, cada UG da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES) possui a setorial contábil segregada do OCI. Desta forma, corrigiu-se a falta de segregação de função relativa às atividades exercidas pelo setor de Controle Interno, que, até então, atuava, também, como Setorial Contábil, através de contador integrante de sua lotação.

Uma das finalidades das setoriais contábeis é a de registrar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, em cumprimento ao disposto no Manual/SIAFI, macrofunção 02.03.15.

Além dos demonstrativos contábeis, a setorial contábil também é responsável pela elaboração, quadrimestral, do RGF da 2ª Região, instrumento de transparência da gestão fiscal, instituído pela LC nº 101/2000. Outras informações sobre o RGF da 2ª Região, do exercício de 2016, são tratadas no subitem 2.2.3, que trata dos Aspectos da LRF.

No exercício de 2016, foi realizada auditoria de conformidade dos registros contábeis, no âmbito das unidades gestoras da 2ª Região. Dentre outras questões, foram analisados os controles internos referentes às setoriais contábeis, a conformidade dos registros dos atos e fatos com os princípios contábeis e a conformidade dos critérios de reconhecimento e mensuração de ativos e passivos com as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBCs, Aplicadas ao Setor Público.

Na execução deste trabalho e no acompanhamento periódico que esta unidade realiza no balancete das unidades gestoras, não foram detectadas falhas ou impropriedades relevantes que possam interferir na fidedignidade das demonstrações contábeis.

A principal falha de controle foi observada na setorial contábil da SJES, onde se encontra apenas um servidor lotado, o próprio contador responsável. Tal situação pode comprometer o cumprimento adequado das atividades inerentes ao setor, cuja demanda é bastante abrangente e exige conhecimento técnico e estrutura adequada.

Destacam-se, também, duas situações de descumprimento do princípio contábil da competência, decorrentes de mudanças introduzidas mais recentemente nos manuais da STN, para cujo cumprimento as unidades estão se adaptando. Trata-se do registro de amortização de bens intangíveis, que ocorre apenas no TRF2, e a apropriação mensal da variação patrimonial decorrente das férias e do 13º salário.

Foram constatados 28 (vinte e oito) pontos de desconformidade nos temas abaixo elencados, dos quais 17 (dezessete) foram sanados e 11 (onze) permaneceram a monitorar.

Quadro 39 - Constatções de Auditoria – Pontos de Desconformidade – Relatórios Financeiros e Contábeis – Exercício 2016

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA	TRF	SJRJ	SJES	TOTAL
Saldo alongado/desatualizado	3	4	4	11
Conta contábil ou classificação de despesa	5	1	2	8
Princípio da competência	1	2	2	5



Princípios de controle	0	0	2	2
Documento suporte	2	0	0	2
TOTAL	11	7	10	28

Fonte: SIGA – JF – TRF2 – Processo nº TRF2-ADM-2016/00098

No que tange às rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações do OCI, cumpre-se informar que durante a execução das ações de auditoria, todas as inconsistências encontradas são reportadas tempestivamente aos gestores das áreas auditadas, a fim de que os mesmos possam corrigir e mitigar quaisquer tipos de falhas e/ou erros encontrados. Essas comunicações são realizadas por meio de NAUs. Todavia, ao final de cada ciclo de trabalho, emite-se um Relatório de Auditoria, que é encaminhado para ciência das Secretarias Gerais da JF2, as quais, por sua vez, enviam aos gestores responsáveis das áreas que apresentaram constatações e para as quais foram geradas recomendações.

Deste modo, é por meio dos relatórios que são feitas as recomendações à gestão responsável pela área analisada. Almejando contribuir para a otimização das atividades desenvolvidas no âmbito da UPC, a auditoria orienta a implementação de medidas voltadas ao saneamento das fragilidades percebidas ao longo da realização dos trabalhos.

Cabe ressaltar que as NAUs e os Relatórios de Auditoria são encaminhados pelos OCIs, por meio de expedientes/processos administrativos próprios, cadastrados no SIGA-Doc, sistema interno que permite controlar a produção, a tramitação e o arquivamento de todos os expedientes e processos administrativos na JF2.

É possível, através desse sistema, cadastrar as constatações e recomendações por área e ação de auditoria, facilitando, com isso, a inclusão de dados nesses documentos produzidos. Ou seja, as informações são alimentadas pelas áreas auditadas e pelos OCIs, o que permite efetuar levantamentos na própria fonte em que os dados foram inseridos, gerando maior segurança e confiabilidade à análise realizada, bem como maior agilidade ao acompanhamento das providências adotadas.

As informações prestadas pelos gestores, referentes à implementação ou não das recomendações, são registradas nesses expedientes/processos e encaminhadas à equipe de auditoria para análise. Em caso de dúvida, os mesmos são devolvidos aos gestores para questionamentos adicionais.

O acompanhamento das recomendações é efetuado através do sistema SIGA-Doc, que consolida todas as medidas a serem tomadas pelo responsável pela ação auditada. Contém todas as recomendações feitas pela auditoria, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para solução ou justificativas para sua não adoção. É de responsabilidade do gestor a garantia da execução das providências por ele assumidas, assim como de manter atualizado esse instrumento na medida da adoção de providências.

Finda a avaliação do OCI, os documentos/esclarecimentos da auditoria são direcionados à Seção de Suporte à Auditoria e Prestação de Contas-SESAUP, da estrutura da SCI/TRF2, para registro e posterior acompanhamento/arquivamento, e à Seção de Informações Gerenciais-SEINGE, da estrutura da AGOM/SG/TRF2, para registro e posterior acompanhamento, se necessário.

Pode-se dizer que, em regra, a alta gerência tem-se mostrado sensível e receptiva às observações apresentadas pelos OCIs, não havendo necessidade de haver uma sistemática de comunicação à alta administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações.



Há de se registrar, ademais, que além das auditorias, as análises realizadas em processos também originam recomendações e sugestões à Administração de forma a adequar seus procedimentos ao contexto, às leis e aos normativos que regem à Administração Pública.

É importante também informar que os OCIs realizam um controle contínuo da implantação de suas recomendações. O monitoramento conclui o ciclo de trabalhos da auditoria e fornece elementos para o planejamento das auditorias seguintes.

Assim, é possível demonstrar se as recomendações expostas no relatório foram contempladas para melhoria e fortalecimento dos controles internos da UPC. Constitui-se em um acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas e das situações pendentes de atendimento. São finalidades do monitoramento:

- a) verificar se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas;
- b) acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- c) analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados;
- d) auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados; e
- e) inclusão no relatório de gestão sobre o atendimento das recomendações do OCI.

Não obstante, apesar de inexistir sistema específico, o trabalho de monitoramento das auditorias é registrado no sistema interno SIGA-Doc. Esse sistema permite à equipe de auditoria acompanhar, com agilidade e transparência, as providências adotadas pelo gestor e o monitoramento das situações pendentes de atendimento, relativas às recomendações tratadas nos Relatórios de Auditoria.

Convém registrar que o acompanhamento e a implementação das ações recomendadas decorrentes dos trabalhos de auditoria são regularmente monitorados em trabalhos subsequentes. Essas ações de monitoramento também estão previstas no PAA, submetido à apreciação e aprovação do Presidente, e publicado na página do Tribunal na internet.

Os trabalhos referentes à execução do PPA/2016 da JF2 estão discriminados no subitem 2.9 deste Relatório, que trata das “Informações gerenciais sobre a execução do PAA, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas”.

Por fim, é considerável mencionar que os OCIs da JF2 estão focados em uma atuação preventiva e no atendimento às necessidades da UPC e que por isso vêm continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial de suas atividades, da reestruturação da área e do aprimoramento de técnicas e métodos de trabalho.

4- CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, será emitido o competente Certificado de Auditoria, em atendimento ao art. 3º, inciso III da DN TCU nº 156/2016.

É o Relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de julho de 2017.

ALFREDO ALVES BASTOS
Diretor da Secretaria de Controle Interno
TRF-2ª Região



ANEXO 1

Ata Reunião SECEX-RJ/TCU – 12/12/2016 (Definição do escopo da auditoria de gestão no TRF2)



ATA DE REUNIÃO ENTRE A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
Fundamento: Art. 14 da Resolução TCU 234/2010
1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
12/12/2016	Início: 11h	Término: 12h30		Sala de reunião da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro na Av. Presidente Antônio Carlos 375, sala 1204, Centro, Rio de Janeiro.	Secex-RJ

2. Objetivo

Compartilhamento de informações, entre a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ) e a Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) acerca da atuação de ambos sobre a gestão das unidades jurisdicionadas comuns, especialmente sobre os trabalhos realizados no exercício de 2016, com vistas à definição das estratégias e do escopo da auditoria de gestão a ser feita pelo OCI para a certificação das contas desse exercício.

3. Identificação das unidades jurisdicionadas (UJ) objeto da discussão

	Nome da UJ	Sigla	Órgão Vinculador
1.	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	TRF2	Justiça Federal

4. Identificação dos participantes

	Nome do participante	Sigla da unidade que representa	E-mail	Telefone
1.	Paula De Biase Damasceno	Secex-RJ	paulabd@tcu.gov.br	3805-4253
2.	Renata Silva Pugas Magalhães	Secex-RJ	renatam@tcu.gov.br	3805-4230
3.	Bruno Hartz	Secex-RJ	brunob@tcu.gov.br	3805-4206
4.	Maria de Fátima Gonçalves Lessa	TRF2 - SCI	fatimalessa@trf2.jus.br	2282-8069
5.	Vânia Cristina Fernandes Freire Sampaio	TRF2 - SCI	vanciasampaio@trf2.jus.br	2282-8261
6.	Mônica Christine Evans	TRF2 - SCI	monicachristine@trf2.jus.br	2282-8495
7.	Cláudia Cristina de Souza Marques	TRF2 - SCI	claudiamarques@trf2.jus.br	2282-8494
8.	José Luiz de Abreu Macedo	TRF2 - SCI	luizmacedo@trf2.jus.br	2282-8529

5. Discussão da pauta¹

	Assunto	UJ a que se refere	Decisão
a)	Planejamento da auditoria de contas de 2016	TRF2	- Conteúdos estabelecidos nos itens 1, 2 (alterar o item para - avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico), 3, 4 (excluir itens "a" e "f"), 6 (alterar o item "a" para - regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem e alterar o item "c" para - qualidade dos controles internos



ATA DE REUNIÃO ENTRE A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Fundamento: Art. 14 da Resolução TCU 234/2010

Assunto	UJ a que se refere	Decisão
		<p>administrativos relacionados à atividade de compras e contratações nas etapas de maior risco), 8 (alterar o item para - avaliação sobre a adequação e suficiência dos sistemas da área finalística da UPC), 11 (somente o item "b" em especial quanto ao quadro de servidores com condições para aposentadoria até 2019), e 14 (em especial o que falta para atender a legislação sobre o assunto) da DN TCU 156/2016;</p> <p>- Informações gerenciais sobre a execução do plano anual de auditoria do exercício de referência das contas, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas (Essas informações podem ser complementadas pela apresentação dos relatórios de auditoria - 2016 mediante requerimento).</p>

6. Pendência a serem tratadas

Descrição	Responsável pelo saneamento	Data limite
a)		
b)		

7. Sugestões e recomendações

a)	
b)	

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura dos participantes
Em 12/12/2016	<p><i>Luata Silva Luzas Fogalhas</i></p> <p><i>Antonia Christine Evans</i></p> <p><i>Paula De Biase Damasceno</i></p> <p><i>Claudia Farques</i></p> <p><i>Alfredo Alves Bastos</i></p>

Data da ata	Assinatura do relator
Em 12/12/2016	<p><i>Paula De Biase Damasceno</i></p> <p>Paula De Biase Damasceno Secretária de Controle Externo Substituta</p>



ANEXO 2

“Orientações para elaboração do conteúdo do item Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”

(Documento disponibilizado no sistema e-Contas)



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO ITEM “RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA”

1. Este item destina-se à obtenção do relatório de atividades da unidade de auditoria interna (AI) e do parecer da AI sobre a prestação da conta pela UPC.
2. O parecer deve ser emitido somente quando houver esse comando nas normas internas da UPC, da própria AI, ou em outro normativo externo que obrigue tal emissão. Como exemplo, cita-se o § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, que exige o parecer das AI das entidades da administração indireta do Poder Executivo.
3. O parecer da unidade sobre a prestação de contas deve contemplar a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião. Na elaboração do parecer, deve-se fazer menção expressa sobre o dispositivo normativo que exige e regulamenta tal parecer.
4. O relatório deve expressar sobre o plano de auditoria, sua execução e resultados observados da atuação da AI, além de outros aspectos relacionados à demonstração das informações relevantes a constar do relatório, considerar os seguintes pontos no item II deste documento.
5. O relatório deve conter, além da opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UPC estabelecidos no escopo definido pela própria unidade de auditoria, opinião expressa sobre a capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da UPC.
6. No caso das UPC que atuam em ambiente concorrencial e que as constatações da AI possam representar alguma desvantagem competitiva ou afetar a posição patrimonial ou valor das ações no mercado, o parecer e/ou o relatório podem se limitar à opinião sobre a conformidade da prestação de contas com a norma que a rege, sem descer ao detalhamento das constatações, achados e fragilidades da gestão.
7. As secretarias de controle interno ou unidades equivalentes integrantes da estrutura de unidades prestadoras de contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, em razão de desempenharem nas contas o papel de órgão de controle interno disposto no art. 74 da Constituição Federal, desde que a unidade prestadora de contas (UPC) que audita tenha sido relacionada para ter as contas julgadas nos termos da decisão normativa prevista no art. 4º da IN 63/2010, estão dispensadas de emitir o parecer de que trata este item, devendo, entretanto, incluir no relatório de auditoria de gestão as informações adicionais relacionadas nos itens de a) a f) abaixo.
8. No caso das UPC relacionadas acima cujas contas do exercício não serão julgadas pelo TCU (ou seja, não figuram na decisão normativa prevista no art. 4º da IN TCU 63/2010), as secretarias de controle interno ou unidades equivalentes devem elaborar o relatório de suas atividades relacionadas ao acompanhamento da gestão com base nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal.
9. No caso de UPC correspondentes a unidades descentralizadas, regionais ou estaduais (por exemplo, as unidades regionais dos serviços sociais autônomos, os conselhos regionais e estaduais dos conselhos de fiscalização profissional e outros similares), que se submetem a uma unidade de auditoria nacional, recomenda-se a emissão de parecer para essas unidades específicas descentralizadas, especialmente se tais UPC tiverem sido escolhidas para ter as contas julgadas pelo Tribunal. Diante de eventual incapacidade operacional da unidade



central de auditoria de realizar os trabalhos para emissão de parecer nas contas das unidades descentralizadas, tal fato deve ser justificado e a estratégia de atuação da AI sobre as unidades descentralizadas deve ser informada em relatório a ser inserido na conta da unidade central.

10. No caso das unidades da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o parecer e relatório devem ser inseridos somente nas contas das UPC representativas das unidades-sede considerando a atuação da AI sobre toda a estrutura da entidade, inclusive sobre as unidades descentralizadas.
11. Quanto à demonstração das informações relevantes a constar do relatório, importa considerar os seguintes pontos:
 - a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes;
 - b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;
 - c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;
 - d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
 - e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;
 - f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do Relatório de Gestão.
12. Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste item. Desta forma, a unidade poderá escolher a forma que julgar mais adequada de apresentação dos dados solicitados. Na escolha do formato de apresentação, devem-se levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas

